



Relatório e Contas 2023



novobanco
DOS AÇORES



ÍNDICE

Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e da Presidente da Comissão Executiva.....	5
I. RELATÓRIO DE GESTÃO.....	8
1 NOVOBANCO DOS AÇORES.....	9
1.1 Composição Acionista.....	10
1.2 Órgãos Sociais.....	10
1.3 Principais Acontecimentos.....	12
1.4 Presença Geográfica e Rede de Distribuição.....	15
1.5 Agências.....	16
2 ENQUADRAMENTO ECONÓMICO.....	17
2.1 Breve síntese sobre os Açores.....	18
2.2 Breve caracterização da economia internacional.....	20
2.3 Breve caracterização da economia nacional.....	21
2.4 A situação económica da RAA.....	21
3 ESTRATÉGIA E MODELO DE NEGÓCIO.....	31
3.1 Atividade Comercial.....	32
3.2 Banca de Retalho.....	32
3.3 Empresas e Institucionais.....	37
4 CAPITAL HUMANO.....	38
4.1 Evolução do Capital Humano.....	39
5 ANÁLISE DO RISCO DE CRÉDITO.....	42
5.1 Estrutura da Carteira de Crédito.....	43
5.2 Qualidade de Crédito.....	44
6 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE.....	46
6.1 Principais Indicadores.....	47
6.2 Evolução Previsível da Sociedade.....	53

7	INFORMAÇÃO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE	54
7.1	Governo da Sociedade	55
7.2	Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco	56
7.3	Crédito e Remunerações.....	59
8	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	62
9	NOTAS FINAIS.....	65
II.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS, RELATÓRIOS E PARECERES.....	68
i.	Demonstrações Financeiras	69
ii.	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....	74
iii.	Adoção das Recomendações relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos.....	159
iv.	Certificação Legal e Relatório do Revisor Oficial de Contas	162
v.	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.....	167
III.	ANEXOS.....	170
(1)	Resumo do Relatório Anual de Autoavaliação de 2023	171

DESIGNAÇÕES E ABREVIATURAS

PIB *Produto Interno Bruto*

RAA *Região Autónoma dos Açores*

ZEEA *Zona Económica Exclusiva dos Açores*

ZEE *Zona Económica Exclusiva*

BCE *Banco Central Europeu*

PME *Pequenas e Médias Empresas*

INE *Instituto Nacional de Estatística*

SREA *Serviço Regional de Estatística dos Açores*

SCI *Sistema de Controlo Interno*

RGCSF *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*

ESG *Environment, Social and Governance*

€ *euro*

m€ *milhares de euros*

M€ *milhões de euros*

pp *pontos percentuais*

pb *pontos base*



Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e da Presidente da Comissão Executiva



Marta Isabel Vieira Guerreiro
Presidente da Comissão Executiva



Gualter José Andrade Furtado
Presidente do Conselho de Administração

● O ano de 2023 revelou-se como mais um ano bastante desafiante para a atividade económica e para os mercados financeiros, em resultado dos contínuos impactos da guerra entre a Ucrânia e a Rússia, ao qual acresceu o conflito no Médio Oriente, com a conseqüente pressão na subida dos preços e, por seu turno, a prossecução de políticas monetárias restritivas pelos Bancos Centrais. Foi neste contexto, com o objetivo de conter as tendências inflacionistas, que se assistiu a uma forte subida das taxas de juro de referência, o que tornou as condições de concessão de crédito menos atrativas, com impactos diretos na diminuição da procura de crédito por parte das famílias e das empresas.

Não obstante, com o favorecimento da margem financeira, por via do crescimento das taxas de mercado, por um lado, mas também perante uma economia regional pressionada negativamente pelo custo do crédito, quer ao nível das famílias, quer das empresas, o **novobanco dos Açores** procurou assumir a sua responsabilidade de Banco parceiro, atendendo da melhor forma aos desafios colocados, nos variados níveis, com maior otimização da sua atividade e sempre sensível aos contextos particulares dos seus clientes.

Foi com esta postura que foi possível obter um resultado líquido do exercício em 2023 de 10.568 milhares de euros. Os resultados da atividade do Banco, neste período, apresentam um aumento substancial quando comparados com os do período homólogo, impulsionados pela subida das taxas de juro, que se repercutiu num forte crescimento da margem financeira, que atingiu os 2,9%, e contribuiu para um aumento de 132,0% do resultado financeiro do Banco, mas também pelo crescimento da atividade, que acabou por se mostrar como uma realidade bastante relevante.

Em 31 de dezembro de 2023, o Ativo Líquido do **novobanco dos Açores** era de 663.321 milhares de euros contra 634.515 milhares de euros em 31 de dezembro de 2022, enquanto o Capital Próprio, no fim do exercício em análise, alcançou os 56.152 milhares de euros, registando um acréscimo de cerca 8,6% face a 2022.

O Crédito concedido aos Clientes, líquido de Imparidades, em 31 de dezembro de 2023, era de 364.734 milhares de euros, o que representa um aumento, face ao exercício de 2022, de 12,6 milhões de euros.

Paralelamente, refira-se que o Crédito Vencido do **novobanco dos Açores**, em 31 de dezembro último, registou 4.713 milhares de euros, o que representa um decréscimo de 1,6% para 1,2% do Crédito total do Banco – rácio que pode ser considerado bastante positivo e que compara muito bem com o resto do sistema bancário. Neste aspeto em particular, importa sublinhar que ao longo deste exercício, a instituição esteve especialmente atenta e disponível no sentido de ajudar as famílias e as empresas nossas clientes que pudessem demonstrar dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades, na sequência do agravamento dos custos nos seus orçamentos como resultado do contexto económico.

Quanto aos Depósitos de Clientes, o ano de 2023 encerrou com 467.342 milhares de euros, face os 453.188 milhares de euros no final de 2022, o que equivale a um crescimento de 3,1%, contribuindo para um Rácio de Transformação, em 31 de dezembro de 2023, de 78,0%.

O Rácio de Solvabilidade do **novobanco dos Açores** posicionou-se em 16,2% e o Rácio de Liquidez nos 223,9% em 31 de dezembro de 2023, o que atesta bem a solidez do Banco.

No ano de 2023, o Conselho de Administração continuou a acompanhar atentamente a atividade e aquelas que são as preocupações dos reguladores e supervisores relativas às matérias de conduta e cultura organizacional, sistemas de governo, de controlo interno e de gestão de risco, incluindo políticas e práticas remuneratórias. Neste contexto, foi

concretizada uma reorganização de áreas e pelouros dentro da instituição, dando ainda maior foco ao Sistema de Controlo Interno.

Realce também para a reativação do Conselho Consultivo do [novobanco dos Açores](#), cujo mandato teve início em 2023 e que contém agora representantes de todas as geografias onde operamos, com maior variedade de setores de atividade, de género e de idade, com o qual contamos para nos ajudar a ser um Banco mais atento e próximo da comunidade, com toda a confiança e transparência.

Mas o ano de 2023 foi, inicialmente, dentro de portas, mas depois extravasando para os clientes e comunidade, um ano de grande transformação da sua Rede. Transformação física, desde logo, com intervenções profundas em mais de metade das agências [novobanco dos Açores](#), incluindo o edifício Sede, mas também, uma transformação de processos, com foco na eficiência, privilegiando as interações com os nossos clientes, que se tornaram muito mais ágeis e fáceis. Desde o final do ano que é possível concretizar um alargado número de operações, incluindo a abertura de conta ou solicitar meios de pagamento, sem necessidade de impressão de qualquer papel e com assinaturas desmaterializadas. É, assim, que entendemos dever ser o caminho para um banco mais sustentável e forte, e que coloca, efetivamente, os seus clientes no centro da atividade.

Foi também em 2023 que demos início a um projeto de intervenção cultural, na área da fotografia, que, ao mesmo tempo que procurou dinamizar e dar o devido realce a esta forma de manifestação artística na Região, correspondeu aos primeiros passos no sentido da criação de uma coleção de arte do [novobanco dos Açores](#).

Voltamos a expressar, com ênfase, o nosso sentido agradecimento aos Colaboradores do [novobanco dos Açores](#), por todo o trabalho que desenvolveram, com brio e empenho, ao longo do ano de 2023, muito importante para os Resultados obtidos no presente exercício. No caminho que estamos a percorrer, procuramos ter especial atenção aos nossos Recursos Humanos, investindo nos incentivos disponibilizados, a vários níveis, bem como na melhoria das condições de trabalho. Queremos que esta jornada seja cada vez mais prazerosa para todos. É ainda com satisfação que se realça que, para além de estarmos mais jovens (idade média dos colaboradores desceu para baixo da fasquia dos 40 anos), este foi também o ano no qual atingimos a paridade de género, com 50% de colaboradores do sexo feminino e masculino.

Este agradecimento é extensivo ao novobanco e a todas as empresas do Grupo com quem nos relacionamos, num modelo em que a externalização de serviços e produtos é muito importante para a atividade e para o desenvolvimento do [novobanco dos Açores](#).

Transmitimos também o nosso agradecimento ao Conselho Fiscal do [novobanco dos Açores](#) pelo trabalho que tem desenvolvido, num quadro de grande proximidade e total independência, que muito tem valorizado a robustez do Sistema de Controlo do Banco. Este agradecimento é também alargado aos nossos Auditores, com quem trabalhamos igualmente de forma abnegada para termos uma Instituição sempre mais robusta, mais eficiente e devidamente escrutinada.

Reconhecemos ainda todo o apoio prestado pelas autoridades monetárias e financeiras europeias, nacionais e regionais, com um específico enfoque para o Banco de Portugal, Banco Central Europeu e para a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores, com a qual se manteve constante cooperação.

Queremos também renovar os votos de apreço pela dedicação dos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e congratular, de uma forma muito especial e sincera, os nossos Clientes, empresas, institucionais e particulares, sejam residentes nos Açores ou nas Comunidades de Emigrantes, sejam investidores externos que procuram oportunidades na economia açoriana ou exportadores açorianos que ambicionam projetar-se em mercados externos, pela preferência por esta instituição, assim como pela preciosa contribuição para o contínuo progresso do [novobanco dos Açores](#).

Finalmente, uma palavra de reconhecimento aos acionistas pelo apoio prestado, designadamente, ao novobanco e às Misericórdias dos Açores com participação no Capital Social do [novobanco dos Açores](#), instituições de economia social, o que confere características muito especiais à aplicação de uma parte relevante de resultados do Banco, com devolução à comunidade da confiança depositada.



Presidente da Comissão Executiva

Marta Isabel Vieira Guerreiro



Presidente do Conselho de Administração

Gualter José Andrade Furtado



I. RELATÓRIO DE GESTÃO

novobanco
DOS AÇORES



1 NOVOBANCO DOS AÇORES

1.1 Composição Acionista

O **novobanco dos Açores** resulta de uma aliança estratégica entre o novobanco (57,5%) e a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada (30,0%), a que se juntaram o Grupo Bensaude (10,0%) e outras 13 Santas Casas das Misericórdias de todas as ilhas do arquipélago dos Açores (2,5%).

Acionistas	Número de Ações	% Capital Social
Novo Banco, S.A.	2 144 404	57,5293%
Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada	1 118 263	30,0003%
Bensaude Participações, SGPS, S.A.	372 750	10,0000%
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande	53 250	1,4286%
Santa Casa da Misericórdia de Nordeste	24 022	0,6445%
Santa Casa da Misericórdia da Horta	12 750	0,3421%
Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia	531	0,0142%
Santa Casa da Misericórdia da Calheta de São Jorge	500	0,0134%
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	266	0,0071%
Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Ilha das Flores	213	0,0057%
Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	106	0,0028%
Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa	106	0,0028%
Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória	106	0,0028%
Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa	106	0,0028%
Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico	106	0,0028%
Santa Casa da Misericórdia da Vila do Corvo	21	0,0006%
Total	3 727 500	100,0000%
Total do Capital Social		18 637 500,00 €

1.2 Órgãos Sociais

Os órgãos sociais do **novobanco dos Açores**, face ao seu estatuto de sociedade anónima, são eleitos em Assembleia Geral e estão localizados na sede social do Banco.

A gestão do **novobanco dos Açores** é assegurada por um Conselho de Administração com competência para exercer os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, praticando todos os atos necessários à prossecução das atividades do Banco.

O Conselho de Administração do **novobanco dos Açores** é composto por um mínimo de cinco e um máximo de onze administradores, reúne, por norma, uma vez por mês, mas reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por dois administradores. A gestão corrente da sociedade é delegada numa Comissão Executiva, composta por três membros do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Anual de Acionistas do **novobanco dos Açores**, reunida a 23 de março de 2023, deliberou sobre a eleição da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2023/2025, sob proposta dos acionistas. De igual modo, na reunião da Assembleia Geral Anual de Acionistas procedeu-se também à deliberação sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o triénio 2023/2025.

A composição dos Órgãos Sociais e estatutários à data de assinatura deste Relatório é a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral - 2023/2025	
Presidente	Luísa Marta Santos Soares da Silva Amaro de Matos
Vice-Presidente	Luís Alberto Câmara Carvalho Viveiros Rego
Secretário	Rodrigo Azevedo Andrade

Conselho de Administração - 2021/2023



Marta Isabel Vieira Guerreiro
Vice-Presidente



Gualter José Andrade Furtado
Presidente

Vogais

Luís Miguel Alves Ribeiro
Mário Jorge Tapada Gouveia
José Francisco Gonçalves Silva
Zita Maria Medeiros Correia Magalhães Sousa
António Manuel da Silva Nogueira Rodrigues
Gustavo Manuel Frazão de Medeiros

Comissão Executiva - 2021/2023



António Manuel da Silva Nogueira Rodrigues
Vice-Presidente



Marta Isabel Vieira Guerreiro
Presidente



Gustavo Manuel Frazão de Medeiros
Vogal

Conselho Fiscal - 2023/2025¹

Presidente	José António Noivo Alves da Fonseca
Vogais	António Maurício do Couto Tavares de Sousa Gilda Maria Bairos Cabral Pimentel
Suplente	Cíntia Ricardo Reis Machado

¹ O processo de *fit and proper* do Conselho Fiscal nomeado para o mandato 2023/2025 ficou concluído no dia 7 de fevereiro de 2024. Até esta data, manteve-se em funções o Conselho Fiscal do mandato anterior, cuja composição era a seguinte: Presidente - José António Noivo Alves da Fonseca; Vogal - António Maurício do Couto Tavares de Sousa; Vogal - José Manuel dos Santos Gaudêncio; Suplente - Mário Paulo Bettencourt de Oliveira.

Revisor Oficial de Contas - 2021/2023

Efetivo	Ernst & Young - Audit & Associados – SROC, S.A., representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás
Suplente	João Carlos Miguel Alves

Secretários da Sociedade – 2021/2023

Secretário	Rodrigo Azevedo Andrade
Suplente	Joana Medeiros Melo ²

1.3 Principais Acontecimentos

2023



² Na sequência da renúncia apresentada pelo anterior Secretário da Mesa, foi nomeada uma nova Secretária na reunião do Conselho de Administração de 28 de junho de 2023.



SETEMBRO

27 setembro

Inauguração, da exposição de obras de arte “A última porta dava para o mar”, no edifício Sede.

28 setembro

Participação no evento de celebração do 40.º Aniversário da SIBS no Convento do Beato, em Lisboa.

OUTUBRO

4 outubro

Participação na Conferência das Furnas 2023: “Macaronésia: Estratégias de Cooperação para o Desenvolvimento Económico, Social e Cultural”, no Terra Nostra Garden Hotel, nas Furnas.

6 e 7 outubro

Participação no evento Invest in Azores Summit, realizado pela Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, no pavilhão das Portas do Mar.

16 outubro

Participação no evento “Agora é o nosso tempo”, ponto de partida do projeto de transformação cultural do Grupo novobanco, em Lisboa, no Cine Teatro Capitólio, no Parque Mayer.

20 outubro

novobanco dos Açores, informa sobre os resultados do 3.º trimestre de 2023, com um resultado positivo de 9,1M€.

28 outubro

Participação no evento “Faz Acontecer Talks 2023”, realizado na Ilha Terceira.

NOVEMBRO

1 novembro

novobanco dos Açores foi credenciado como intermediário financeiro pelo Banco Português do Fomento, no âmbito do programa de fomento de fundos de capital designado por “Capital Participativo Açores”.

7 novembro

Presença no 1º Congresso GRACE | More Than Green, no Teatro Tivoli BBVA, em Lisboa.

14 novembro

Atribuição do prémio ao melhor aluno do ano letivo 2022/2023, do conjunto das licenciaturas em Economia e Gestão da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade dos Açores.

20 novembro

Presença na Palestra proferida pelo Dr. Augusto Mateus, subordinada ao tema “Economia Portuguesa: Os grandes desafios da convergência europeia e da reorganização da globalização”, no Campus Universitário de Ponta Delgada da Universidade dos Açores.

DEZEMBRO

3 dezembro

Participação no 9.º Concurso Micaelense Holstein Frísia de Outono, no Parque de Exposições de Santana, no concelho da Ribeira Grande.

4 dezembro

Inicialização da implementação do projeto “Phygital”, que contribuiu para a desmaterialização e eficiência processual.

16 dezembro

Convívio de Natal com todos os colaboradores do Banco.

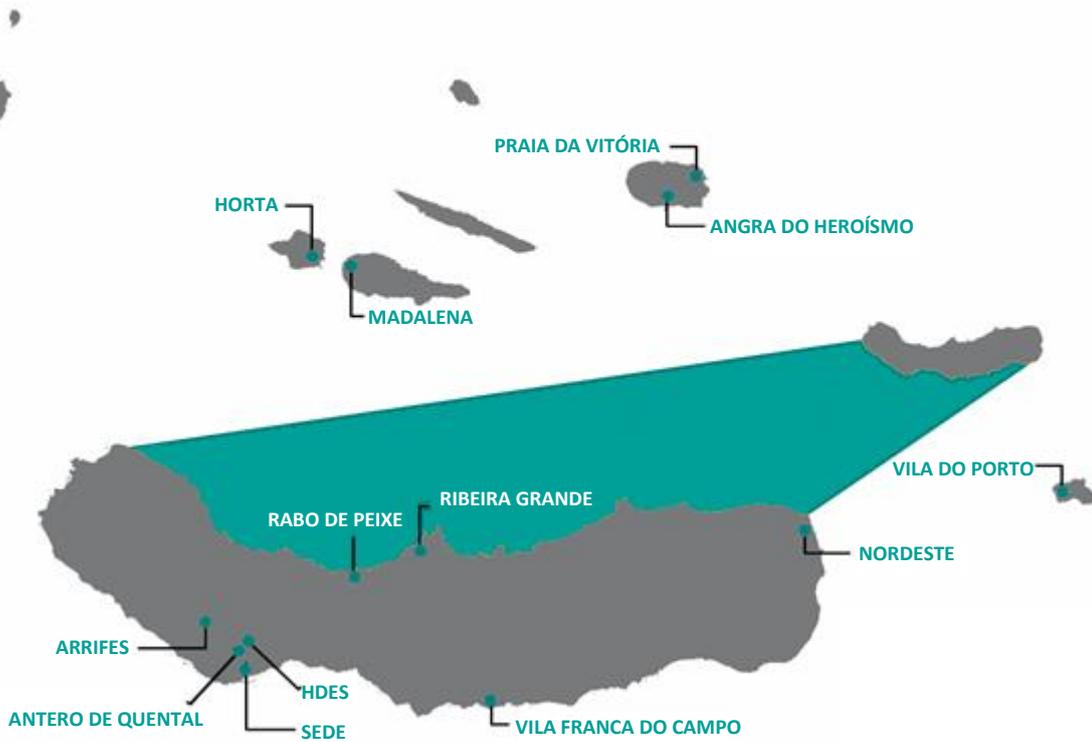
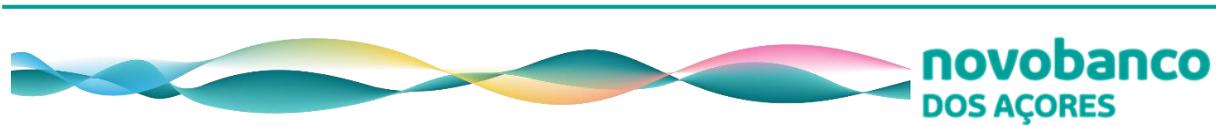
19 dezembro

Reinauguração do balcão da Praia da Vitória, na ilha Terceira.

31 dezembro

novobanco dos Açores encerra o exercício de 2023 com um resultado líquido de cerca de 10,6M€.

1.4 Presença Geográfica e Rede de Distribuição



SEDE – Ponta Delgada

- Rua Hintze Ribeiro, nº 2 a 8, 9500-049 Ponta Delgada
- Telefone 296 307 000 | Fax 296 307 006



Retalho – 12 Agências e 1 Extensão



1 Centro de Empresas e Institucionais

1.5 Agências

São Miguel



Sede

- Rua Hintze Ribeiro, 2 a 8 – Ponta Delgada
- Tel. – 296 628 345 | Fax – 296 307 054

Antero de Quental

- Avenida Antero de Quental, 37 – Ponta Delgada
- Tel. – 296 629 047 | Fax – 296 301 624

Hospital Divino Espírito Santo – Extensão

(Extensão do Balcão Antero de Quental)

- Avenida D. Manuel I – Ponta Delgada
- Tel. – 296 282 167 | Fax – 296 307 684

Arrifes

- Largo da Saúde – Arrifes
- Tel. – 296 682 002 | Fax – 296 301 694

Nordeste

- Estrada Regional, 9 – Lomba da Fazenda
- Tel. – 296 488 048 | Fax – 296 480 184

Rabo de Peixe

- Rua Infante D. Henrique, 10 – Rabo de Peixe
- Tel. – 296 492 115 | Fax – 296 490 284

Ribeira Grande

- Rua El-Rei D. Carlos I, 49 – Ribeira Grande
- Tel. – 296 472 850 | Fax – 296 470 524

Vila Franca do Campo

- Rua Teófilo Braga, 17 – Vila Franca do Campo
- Tel. – 296 582 007 | Fax – 296 539 184

Centro de Empresas e Institucionais

- Rua Hintze Ribeiro, 2 a 8 – Ponta Delgada
- Tel. – 296 309 000 | Fax – 296 309 009



Terceira



Angra do Heroísmo

- Rua de São João, 45 – Angra do Heroísmo
- Tel. – 295 215 125 | Fax – 295 217 546

Praia da Vitória

- Rua de Jesus, 2 – Praia da Vitória
- Tel. – 295 543 200 | Fax – 295 543 001

Faial



Horta

- Rua Vasco da Gama, 42 R/C – Horta
- Tel. – 292 292 902 | Fax – 292 202 194

Pico



Madalena

- Rua Eng.º Alvar de Freitas – Madalena
- Tel. – 292 628 510 | Fax – 292 628 511

Santa Maria



Vila do Porto

- Rua Dr. Luís Bettencourt, 33 – Vila do Porto
- Tel. – 292 307 033 | Fax – 292 307 035

Outros Contactos



O novobanco no seu smartphone.



novobanco Online

O seu banco online, gratuito e seguro.

www.novobancodosacoresh.pt



Linha Direta

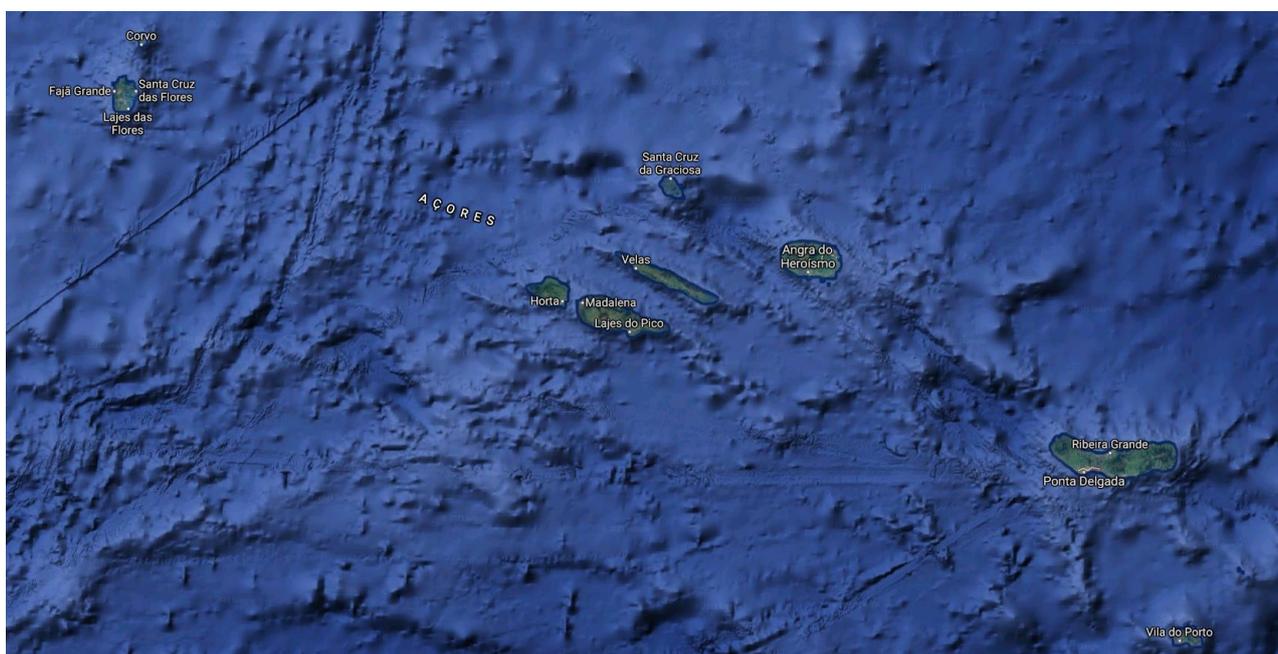
707 247 365 – 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias ao ano.



2 ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

2.1 Breve síntese sobre os Açores

De natureza arquipelágica, a Região Autónoma dos Açores (RAA) é constituída por nove ilhas, localizadas no Atlântico Norte, divididas em três grupos, de acordo com a sua dispersão geográfica. O Grupo Ocidental é constituído pelos concelhos de Vila do Corvo, Santa Cruz das Flores e Lajes das Flores. Por sua vez, Santa Cruz da Graciosa, Praia da Vitória, Angra do Heroísmo, Velas, Calheta, Horta, São Roque do Pico, Madalena e Lajes do Pico constituem o Grupo Central. Por fim, integram o Grupo Oriental os concelhos de Ponta Delgada, Ribeira Grande, Lagoa, Vila Franca do Campo, Nordeste, Povoação e Vila do Porto. Ao todo, a RAA é composta por dezanove concelhos.



Fonte: Imagem de satélite do *Google Maps*

A área total da RAA ascende a 2.322 Km², cerca de 2,5% da superfície terrestre portuguesa.

Posicionada numa localização geoestratégica relevante, entre a América do Norte e a Europa, a RAA confere a Portugal e à Europa a Zona Económica Exclusiva dos Açores (ZEEA), com uma superfície de 984.300 Km², sub-zona da Zona Exclusiva Económica (ZEE) de Portugal. Representa 57% da ZEE nacional e, aproximadamente, 30% da ZEE da União Europeia (UE).

É este posicionamento estratégico e as suas condições geográficas singulares que permitem aos Açores desempenhar um papel relevante nas economias do futuro, como na azul, na do espaço, na da energia e na digital, sendo que existem, no arquipélago, vantagens competitivas naturais, nesses domínios.

As características *sui generis* do arquipélago e as particularidades geomorfológicas, históricas e culturais de cada uma das suas ilhas permitem que os Açores sejam reconhecidos, internacionalmente, como um *ex libris* do turismo sustentável e de natureza.

Relativamente à população residente na RAA, segundo os últimos censos, em 2021, a população era de 236.413 indivíduos, o que representa um decréscimo populacional de 4,2% (-10.359 indivíduos face a 2011) nos últimos 10 anos.

Em 2021, Ponta Delgada foi o concelho mais populoso dos Açores (39.º no *ranking* nacional, com uma população residente de 67.229 habitantes). Por sua vez, o concelho de Lagoa foi aquele que apresentou uma maior densidade populacional (51.º no *ranking* nacional, com uma média de 312 indivíduos por km²).

De 2011 a 2021, verificou-se um decréscimo populacional em todas as ilhas do arquipélago, sendo maior nas ilhas do Corvo, Flores e São Jorge com uma variação negativa de 10,7%, 9,6% e 8,7%, respetivamente.

POPULAÇÃO RESIDENTE - AÇORES	2001	2011	2021	Δ YoY	Distribuição
Santa Maria	5 578	5 552	5 406	-2,6%	2,3%
São Miguel	131 609	137 856	133 288	-3,3%	56,4%
Terceira	55 833	56 437	53 234	-5,7%	22,5%
Graciosa	4 780	4 391	4 090	-6,9%	1,7%
São Jorge	9 674	9 171	8 373	-8,7%	3,5%
Pico	14 806	14 148	13 879	-1,9%	5,9%
Faial	15 063	14 994	14 331	-4,4%	6,1%
Flores	3 995	3 793	3 428	-9,6%	1,5%
Corvo	425	430	384	-10,7%	0,2%
Total	241 763	246 772	236 413	-4,2%	100%

Fonte: SREA e INE Censos 2021

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE POR ILHA



Tem-se registado, nos últimos anos, alguma tendência natural de concentração da população nas ilhas e concelhos onde se localizam as principais funções administrativas e económicas. Percebe-se, pois, que a evolução demográfica em algumas ilhas é consequência direta da tendência de desertificação de outras, o que acontece devido aos fluxos migratórios entre ilhas, tanto de mão-de-obra especializada, como de indiferenciada.

A nível global, o decréscimo demográfico na RAA pode ser explicado por uma inferior taxa de natalidade bruta que, de 2001 a 2021, decresceu cerca de trinta pontos percentuais.

Os saldos populacionais, totais, naturais e migratórios, têm, também, nos últimos tempos, assumido uma tendência negativa.

Apesar do referido, os Açores continuam a ser a Região do país com população mais jovem, ainda assim, com 113 idosos por cada 100 jovens.

2.2 Breve caracterização da economia internacional

A economia global e os mercados financeiros enfrentaram, em 2023, diversos fatores adversos, incluindo (i) a continuação da guerra na Ucrânia; (ii) o despoletar do conflito armado no médio oriente, com ameaças de expansão geográfica (iii) o colapso de alguns Bancos Americanos regionais de média dimensão, fruto da sua exposição excessiva ao risco de taxa de juro, gerando receios de instabilidade financeira; (iv) o risco de *default* por parte do Governo dos EUA, dada a restrição do teto da dívida pública; (v) a persistência de uma inflação elevada, em particular nos serviços e na alimentação; e (vi) a forte subida das taxas de juro de referência pelos principais Bancos Centrais, tornando as condições de financiamento mais restritivas. Ao mesmo tempo, o arrefecimento da procura global de bens, a interrupção nas cadeias de abastecimento e fornecimento, a escassez de matérias-primas e a desaceleração dos fluxos de comércio internacional traduziram-se numa contração da atividade industrial nas principais áreas económicas. No seu conjunto, estes fatores alimentaram receios de uma recessão.

A evolução da atividade em 2023 revelou-se, contudo, melhor que a esperada, levando mesmo a uma ligeira superação das perspetivas de crescimento para o conjunto do ano. Nos EUA, o PIB terá crescido 2,7% em 2023. A Zona Euro, relativamente mais penalizada pela contração na indústria, viu a atividade económica crescer apenas 0,8%. Na China, o PIB expandiu-se 5,2%, em termos homólogos, no ano de 2023.

Para o desempenho positivo do crescimento global contribuiu a forte queda dos preços da energia e de outras matérias-primas. O preço do petróleo (*Brent*) recuou para USD 80,9/barril, registando uma descida anual homóloga de 4,25%. Na Europa, a cotação do gás natural recuou 50,65% em termos homólogos, para EUR 28,305 MW/h. A atividade global beneficiou, ainda, da remoção da maioria das restrições associadas à Covid-19 na China, melhorando as perspetivas iniciais para a procura nesta economia. Merece destaque, também, a resiliência do consumo privado nas economias avançadas, suportada pela utilização de “poupanças excedentárias” acumuladas durante a pandemia, por apoios orçamentais ao rendimento e à despesa, e por uma maior propensão ao consumo em serviços. Para o relativo dinamismo do consumo contribuiu a persistência de taxas de desemprego baixas nos EUA e na Europa, que pressionou em alta o crescimento dos salários nominais.

Neste contexto, os EUA fecharam 2023 com uma inflação de 3,4%. Na Zona Euro, a inflação para 2023 fixou-se na ordem dos 5,4%, registando-se uma queda nos preços da energia em ambos os mercados.

A persistência da inflação *core* levou os principais Bancos Centrais a reafirmarem a necessidade de elevarem os juros de referência para níveis “suficientemente restritivos”. A Reserva Federal americana subiu a taxa *target* dos *fed funds* para 5,25%-5,50%, anunciando uma pausa no ciclo de subidas, percebida pelo mercado como uma estabilização da taxa. O BCE, após um conjunto de subidas nas taxas de juro de referência (de 2,75% para 4,75% na taxa aplicável à facilidade permanente de cedência de liquidez), fecha 2023 com a taxa das principais operações de refinanciamento em 4,5% e a taxa da facilidade de depósitos em 4%. A autoridade monetária da Zona Euro reafirmou, ainda, a intenção de reduzir gradualmente as suas compras de ativos. A expectativa de subidas adicionais das taxas diretoras pressionou em alta os juros de curto prazo e acentuou a inversão da *yield curve*, muito embora o Conselho de Governadores do Eurogrupo tenha mantido as taxas de juro inalteradas em outubro e em dezembro.

A resiliência da atividade económica, a descida da inflação e a perspetiva de aproximação do fim do ciclo de subida dos juros beneficiaram o mercado acionista e contribuíram para a manutenção de *spreads* de crédito contidos. Nos EUA, os índices acionistas S&P 500 e Nasdaq valorizaram 25,0% e 29,8%, respetivamente, com o setor tecnológico a beneficiar, adicionalmente, das expectativas positivas geradas pelos avanços da inteligência artificial. Na Europa, o Stoxx Europe 600 e o DAX subiram 12,6% e 20,3%. O euro apreciou 3,7% face ao dólar, para EUR/USD 1,0941.

A segunda metade de 2023 foi marcada por um abrandamento da atividade nas principais economias avançadas, refletindo as condições monetárias e financeiras mais restritivas. Com a inflação a manter-se acima da meta de 2%, o Fed e, sobretudo, o BCE prolongaram a subida dos juros de referência. O abrandamento da atividade foi, contudo, atenuado pela descida, ainda que ligeira, da inflação e pela persistência de taxas de desemprego contidas nas principais economias.

Na Zona Euro, o crescimento beneficiou da execução dos programas de investimento no âmbito do “NextGenerationEU”. Os principais riscos negativos incluíram uma inflação mais elevada e persistente que o esperado, forçando subidas adicionais dos juros e favorecendo um cenário de recessão.

A possibilidade de intensificação da guerra na Ucrânia, e de uma escalada de tensões entre a Rússia e o Ocidente, bem como as tensões cada vez maiores entre os Estados Unidos e o Médio Oriente, na sequência do conflito armado em Gaza, revelam-se como os riscos relevantes para a economia.

2.3 Breve caracterização da economia nacional

Em Portugal, a atividade económica revelou-se dinâmica ao longo do ano de 2023, com crescimentos acima do esperado, e estimados, em torno de 2,1% face a 2022. Estes registos – acima da média da Zona Euro – beneficiaram de um forte contributo da procura externa líquida. Destaca-se o crescimento de dois dígitos nas exportações de serviços, beneficiando do dinamismo do setor do turismo, que superou, na primeira metade do ano, os níveis de atividade observados em 2019, antes da pandemia. No período janeiro-maio, o número de dormidas de não residentes em estabelecimentos turísticos cresceu 29,3% quando comparado com o mesmo período do ano anterior, ou 10,9% face ao mesmo período de 2019. Do ponto de vista da oferta, aliás, os maiores crescimentos ao nível do VAB foram observados nos setores do “alojamento, restaurantes e comércio”, “transportes e logística” e “outros serviços”. De notar que as exportações de bens registaram também um desempenho favorável.

O consumo privado prolongou uma tendência de abrandamento, penalizado pela inflação elevada e pelo aumento das taxas de juro e consequente custo de vida. A taxa de inflação média anual recuou de 7,8% em 2022 para 4,3% em 2023, beneficiando da forte queda dos preços da energia. A taxa de juro implícita nos contratos de crédito à habitação no regime geral subiu de 1,883% em dezembro de 2022 para 4,596% em dezembro de 2023, levando a respetiva prestação mensal a aumentar significativamente.

Ainda assim, o consumo das famílias mostrou-se resiliente, tendo as vendas a retalho registado crescimentos reais superiores a 2,1%, em termos mensais e homólogos. Esta resiliência foi suportada pelo dinamismo do mercado de trabalho, pelo recurso à poupança excedentária acumulada na pandemia, por medidas de apoio orçamental e pela moderação gradual da inflação. A taxa de poupança dos particulares atingiu 6,6% do rendimento disponível no 3.º trimestre de 2023, acima dos 6,46% observados no final de 2022. Até dezembro de 2023, a taxa de desemprego situou-se em 6,5% da população ativa, com o emprego a aumentar sobretudo no setor dos serviços.

Com exceção da componente de equipamento de transportes, associada ao forte desempenho do turismo, o investimento em ativos fixos registou uma evolução contida ou negativa, penalizado pela maior restritividade das condições de financiamento enfrentadas pelas empresas e famílias e pela maior incerteza. As menores intenções de investimento do setor privado traduziram-se em quedas dos fluxos de novos empréstimos à habitação e às sociedades não financeiras. Não obstante, os rácios de créditos não produtivos e de incumprimento mantiveram-se contidos, refletindo, em parte, o contexto marcado pelo baixo desemprego e pelo aumento do rendimento disponível das empresas e dos particulares.

A atividade no setor imobiliário manteve-se dinâmica, embora evidenciando sinais de arrefecimento. Os preços da habitação subiram 7,6% no 3º trimestre (variação homóloga), desacelerando face ao registo de 11,3% observado no 4º trimestre de 2022 (variação homóloga). O número de transações recuou 18,9% no 3.º trimestre de 2023 e 22,9% em termos homólogos, com contributos dos segmentos interno e externo.

Refletindo a expansão da atividade económica e a melhoria das contas públicas, a agência Moody's melhorou, em novembro, o rating soberano atribuído a Portugal em dois níveis (A3). A notação foi mantida em BBB+ pela agência S&P. Já a Fitch melhorou, em setembro de 2023, o rating de Portugal de BBB+ para A-; A DBRS, em julho, sobe, também, o rating de Portugal de A(baixo) para A.

A variação anual do PIB atingiu um registo em torno de 2,1%, suportada, sobretudo, pela procura externa líquida e, em particular, pelo dinamismo das exportações de serviços de turismo. O consumo privado, apesar de penalizado pela subida das taxas de juro e do serviço da dívida, beneficiou de uma descida da inflação, acabando por crescer, ainda que com um ligeiro abrandamento.

O investimento privado foi restringido pela subida das taxas de juro e por níveis elevados de incerteza, mas perspetivando-se uma forte expansão do investimento público, no contexto da execução do Plano de Recuperação e Resiliência.

No mercado imobiliário, observou-se uma moderação no número de transações e uma desaceleração dos preços, refletindo as condições financeiras mais restritivas.

2.4 A situação económica da RAA

Em 2023, na sequência do enquadramento macroeconómico feito anteriormente, constata-se um lento reativar de setores económicos, como o turismo, impulsionado pelo fim da pandemia de Covid-19, decretado pela Organização Mundial de Saúde a 5 de maio, mas penalizado pela continuidade do conflito resultante d invasão da Ucrânia por parte da Rússia e pelo despoletar de conflitos armados no médio oriente. A economia mundial conduziu a uma menor confiança dos agentes económicos, cujos efeitos se refletem na atividade económica dos Açores, ainda mais agravados pelo custo da insularidade. Seguidamente, apresentam-se alguns dos indicadores que caracterizam a atividade económica da Região.

2.4.1 Execução Orçamental da RAA

Uma vez que o Setor Público assume um peso significativo na economia regional, apresenta-se uma análise à execução do orçamento da Região.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL RAA (Período: janeiro a novembro de 2023)	Execução			Variação (22-23)	
	2021	2022	2023	Valor	Δ YoY
	(milhões de euros)				
Receita Corrente	1 033,0	943,3	1 001,1	57,8	6,1%
Receita Fiscal	634,7	662,2	700,3	38,1	5,7%
Impostos diretos	195,3	198,0	239,9	41,9	21,2%
Impostos indiretos	439,4	464,2	460,3	-3,9	-0,8%
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Transferências correntes	266,5	233,4	249,7	16,3	7,0%
Administração Central - Estado	204,2	191,8	198,3	6,5	3,4%
Outros sectores das AP	10,9	11,3	13,1	1,8	15,6%
Resto do Mundo	38,2	15,8	23,9	8,1	51,2%
Outras transferências	13,3	14,5	14,4	-0,1	-0,6%
Outras receitas correntes	131,5	47,7	51,2	3,5	7,4%
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Receita de Capital	171,1	167,9	167,9	0,0	0,0%
Venda de bens de investimento	0,6	0,3	1,2	0,9	306,0%
Transferências de capital	170,2	167,2	201,9	34,7	20,7%
Administração Central - Estado	107,2	99,8	103,1	3,3	3,3%
Outros sectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Resto do Mundo	62,9	67,3	98,7	31,4	46,7%
Outras transferências	0,1	0,1	0,1	0,0	6,9%
Outras receitas de capital	0,3	0,4	0,6	0,2	54,8%
Receita Efetiva	1 203,9	1 111,2	1 203,8	92,6	8,3%
Despesa Corrente	1 071,8	1 046,8	1 097,1	50,3	4,8%
Despesas com o pessoal	529,8	560,9	603,4	42,5	7,6%
Aquisição de bens e serviços	310,4	291,0	289,0	-2,0	-0,7%
Juros e outros encargos	36,1	40,7	55,8	15,1	37,1%
Transferências correntes	130,7	110,8	106,1	-4,7	-4,3%
Administrações Públicas	2,5	4,0	4,4	0,4	9,6%
Outras transferências	128,2	106,8	101,7	-5,1	-4,8%
Subsídios	50,7	28,1	24,6	-3,5	-12,3%
Outras despesas correntes	14,1	15,3	15,3	0,0	0,0%
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Despesa de Capital	258,9	206,9	247,0	40,1	19,4%
Aquisição de bens de capital	43,5	53,2	67,3	14,1	26,4%
Transferências de capital	215,4	153,6	179,4	25,8	16,8%
Administrações Públicas	9,7	8,8	10,1	1,3	14,8%
Outras transferências	205,8	144,8	169,3	24,5	16,9%
Outras despesas de capital	0,1	0,1	0,3	0,2	209,5%
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Despesa Efetiva	1 330,8	1 253,7	1 344,1	90,4	7,2%
Saldo global	-126,9	-142,5	-140,3	2,2	-1,5%

Fonte: Direção Regional Orçamento e Tesouro

Até novembro 2023, na ótica da contabilidade pública, o *deficit* orçamental na RAA foi de cerca de 140,3M€, consequência de uma receita efetiva de 1.203,8M€ e de uma despesa efetiva de 1.344,1M€. Do total da receita auferida, 1.001,1M€ (83,2%) corresponderam a receita corrente e 167,9M€ (13,9%) a receita de capital. A despesa efetiva decompôs-se em 1.097,1M€ (81,6%) de despesa corrente e 247,0M€ (18,4%) de despesa de capital.

2.4.2 Indicadores Económicos

Em novembro de 2023, na RAA, o Indicador de Atividade Económica apresentava o valor de 1,8% e o Indicador do Consumo Privado encontrava-se na ordem dos -0,4%, indiciando um crescimento na atividade económica positivo e favorável, mas um decréscimo no consumo privado.

INDICADOR	Período	Valor	Período	Valor	Δ YoY
Indicador Atividade Económica	Nov 22	2,5%	Nov 23	1,8%	-0,7 pp
Indicador Consumo Privado	Out 22	5,5%	Nov 23	-0,4%	-5,9 pp

Fonte: SREA

No que concerne à taxa de inflação, medida pelo Índice de Preços no Consumidor, observou-se uma média anual de 4,9% em 2023 (em 2022 o valor foi de 5,0%), enquanto no continente português se registou, para mesmo indicador, 4,3% em 2023 (em 2022 o valor foi de 7,8%).

TAXA DE INFLAÇÃO	dez/22	dez/23
Taxa Média Inflação Açores	5,0%	4,9%
Taxa Média Inflação Portugal Continental	7,8%	4,3%

Fonte: SREA e INE

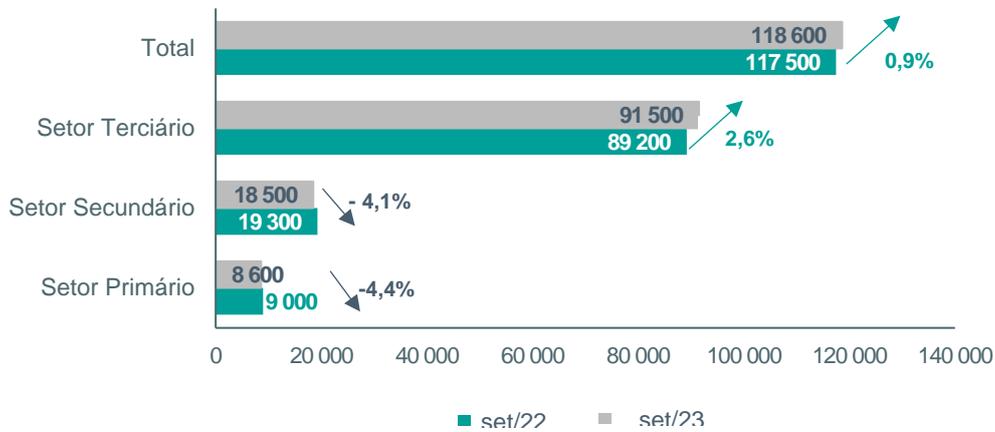
No final do 3T23, a taxa de desemprego da Região atingiu 6,0%, sendo inferior à média nacional (6,7%). No mesmo período, a população ativa aumentou cerca de 1,0%. A população desempregada apresentou um acréscimo de 7.500 para 7.600 indivíduos (1,3%).

POPULAÇÃO TOTAL	set/22	set/23	Δ YoY
População Total	241 400	242 300	0,4%
População Ativa	125 000	126 200	1,0%
Taxa de Atividade	61,8%	62,0%	0,2 pp
População Empregada	117 500	118 600	0,9%
População Desempregada	7 500	7 600	1,3%
Taxa de Desemprego	6,0%	6,0%	0,0 pp

Fonte: SREA

A economia da RAA assenta, fundamentalmente, no setor terciário, representando cerca de 77,2% do emprego. O setor secundário, no 3T23, regista 15,6% do emprego total, assistindo-se a um decréscimo de cerca de 4,1% face ao período homólogo. O setor primário, com um peso de 7,3% no emprego total, apresenta, também, uma variação negativa com cerca de 4,4% de decréscimo face a setembro de 2022. Este setor é constituído, essencialmente, pelas atividades agrícola e de produção animal, e, muito embora o decréscimo, tem ainda uma importância significativa e relevante na economia açoriana.

POPULAÇÃO EMPREGADA POR SETORES (Δset.22/23)

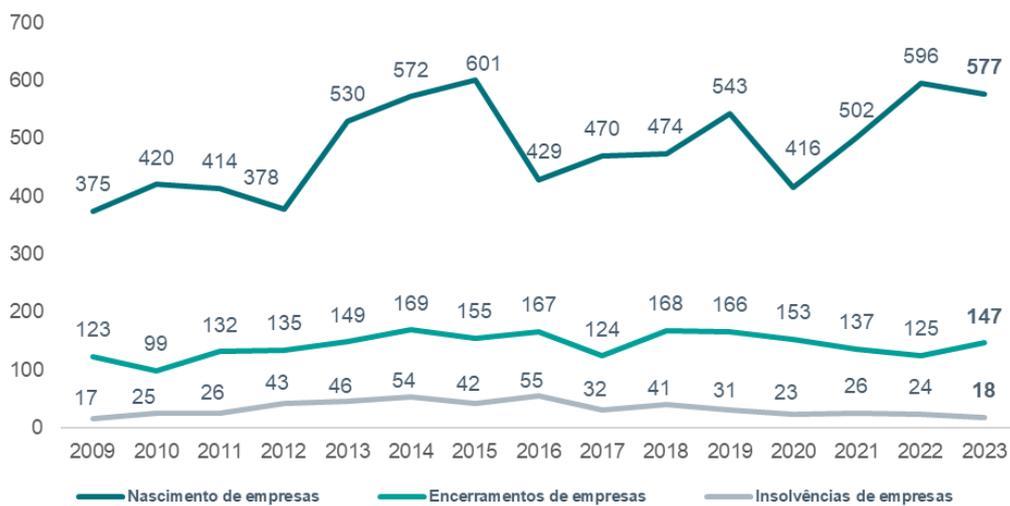


Fonte: SREA

2.4.3 Tecido Empresarial

Em 2023, surgiram na RAA 577 novas empresas, menos 19 empresas face ao período homólogo. No mesmo período, 147 empresas encerraram atividade (comparativamente às 125 encerradas em 2022) e declararam insolvência 18 empresas (menos 6 que no ano anterior).

EVOLUÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL



Fonte: Base de Dados Informa D&B

2.4.4 Indicadores de Atividade

É notório o decréscimo no abate de carne e na pesca descarregada nos Açores. Por sua vez, a variação da quantidade de leite entregue nas fábricas, nos últimos 12 meses, mantém-se praticamente inalterada. Por outro lado, o leite para consumo regista um aumento de 4,9% até novembro de 2023. A venda de automóveis novos regista, também, um aumento na ordem dos 5,2%. Destaca-se o aumento das dormidas em hotelaria tradicional que foi na ordem dos 16,4%. Em sentido contrário, ao nível dos edifícios licenciados, sentem-se os reflexos da incerteza vivida, bem como, numa medida mais contida, alguma restrição ao nível da aquisição de produtos alimentares.

INDICADOR	Período	Variação dos Últimos 12 Meses
Leite de vaca entregue nas fábricas	Nov 23	0,4%
Leite para consumo	Nov 23	5,1%
Abate de carne (bovinos, suínos e aves)	Nov 23	-9,6%
Pesca descarregada	Dez 23	-6,9%
Venda de cimento	Dez 23	2,7%
Energia elétrica produzida	Nov 23	1,4%
Turismo (dormidas Hotelaria tradicional)	Nov 23	16,4%
Desembarque passageiros nos aeroportos	Dez 23	16,0%
Venda de Automóveis Novos	Nov 23	5,18%
Índice de venda com. retalho - Prod. Alimentares	Nov 23	-0,4%
Edifícios Licenciados	Nov 23	-8,2%

Fonte: SREA

Agricultura

A agricultura nos Açores apresenta um conjunto de peculiaridades, concentrando um potencial de criação de emprego, inovação e capacidade exportadora. Deste forma, o setor primário e, em especial, a produção agropecuária constitui um dos principais pilares da economia açoriana. Na última década, o arquipélago dos Açores manteve, em termos territoriais, uma especialização na utilização dos solos dedicada ao setor pecuário, de forma muito expressiva, no âmbito da produção de leite, dedicando o seu uso à produção forrageira (erva e milho).

Produção Leite

O mercado do continente português constitui o destino de exportação mais importante dos produtos derivados do leite da RAA. Relativamente às exportações para fora do país, têm-se registado crescimentos sustentados ao longo dos anos, designadamente, no setor dos laticínios. Até novembro de 2023, verificou-se uma evolução positiva do setor na ordem dos 0,8%.

(1000 litros)			
ENTREGA DE LEITE EM FÁBRICA	nov/22	nov/23	Δ YoY
Entrega Leite em fábrica	556 489	560 951	0,8%

Fonte: SREA

Os Açores produzem anualmente, aproximadamente, 600 milhões de litros de leite, o que representa mais de 33% da produção nacional, mas o setor enfrenta dificuldades devido ao acréscimo de custos com rações, alimentos para os animais e outras matérias-primas, mas, também, à mudança de hábitos e padrões de consumo. A valorização do leite entregue em fábrica, transformando-o em produtos de valor acrescentado e outros derivados, é, cada vez mais, uma alternativa a que recorrem as indústrias. Ressalve-se que 50% do queijo que é produzido a nível nacional tem origem açoriana.

A ilha de S. Miguel apresenta a maioria da produção leiteira com cerca de 66,6%, seguindo-se as ilhas Terceira (24,7%) e S. Jorge (4,4%). No seu conjunto, estas três ilhas representaram 95,6% da produção do leite na RAA.

				(1000 litros)
ENTREGA DE LEITE EM FÁBRICA POR ILHA	nov/22	nov/23	Δ YoY	Proporção por ilha
Santa Maria	49	60	20,9%	0,0%
São Miguel	373 915	373 487	-0,1%	66,6%
Terceira	134 122	138 398	3,2%	24,7%
São Jorge	24 384	24 611	0,9%	4,4%
Faial	11 248	11 972	6,4%	2,1%
Graciosa	7 069	7 190	1,7%	1,3%
Pico	5 263	5 087	-3,3%	0,9%
Flores	439	148	-66,3%	0,0%
Corvo	-	-	-	-
Total	556 489	560 951	0,8%	100%

Fonte: SREA

Nas ilhas S. Miguel e Terceira, as produções de leite e laticínios estão estruturadas e com capacidade de acesso aos mercados de grande consumo. Cerca de 75% da produção de produtos lácteos açorianos destina-se ao mercado de Portugal Continental.

Os Açores produzem cerca de um terço do leite do país com apenas 2,5% da Superfície Agrícola Útil, o que demonstra a elevada produtividade e especialização do setor na Região. A estabilidade no processo de recolha, transformação e acesso aos mercados dos produtos lácteos, a regularidade do pagamento mensal do leite (ilhas de S. Miguel, Terceira, São Jorge e Faial) e o investimento na modernização das unidades industriais e explorações agrícolas têm contribuído para o fortalecimento sustentado do setor. Nas restantes ilhas, com exceção da ilha Graciosa, o investimento no setor leiteiro não se traduz em retorno visível dado algum abandono da atividade que se tem vindo a verificar. Os agricultores consideram baixo o preço do leite, reivindicando aumentos dado o agravamento dos custos, e assiste-se à instabilidade de algumas cooperativas, apesar do investimento em novas unidades industriais e processos de reestruturação, como no caso das ilhas do Pico e das Flores. Adicionalmente, também se tem vindo a assistir a alguma reconversão do leite para a criação de bovinos de engorda, cuja finalidade é exclusivamente a produção de carne, de acordo com os incentivos públicos regionais definidos para o efeito.

LEITE PARA CONSUMO	nov/22	nov/23	Δ YoY
Leite para consumo (1000 litros)	96 342	101 243	5,1%
Natas (1000 litros)	127	114	-10,2%
Leite em pó (toneladas)	14 861	17 931	20,7%
Manteiga (toneladas)	9 539	10 820	13,4%
logurte (toneladas)	606	732	20,8%
Queijo (toneladas)	32 277	29 690	-8,0%

Fonte: SREA

Produção Carne

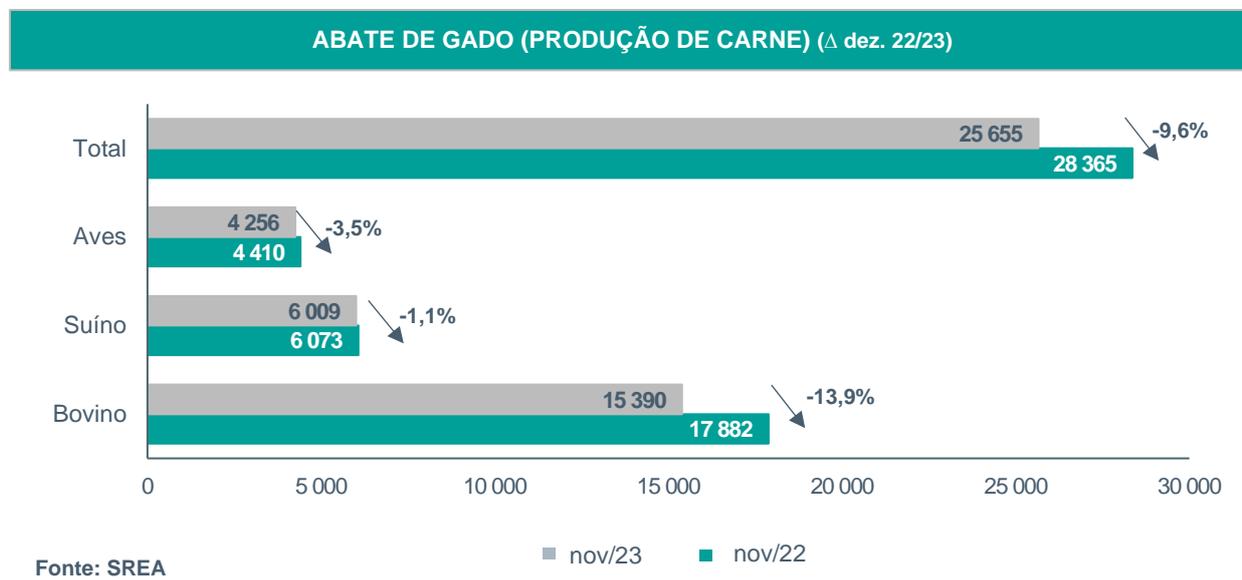
A produção de carne de elevada qualidade apresenta especial potencial exportador nas ilhas onde a produção leiteira não consegue ganhar dimensão verdadeiramente exportadora, dado que é consumida pelo mercado nacional, como já se constatou.

Apesar da situação económica atual, o setor agropecuário da Região é um setor de sucesso e deve-se, em parte, aos seguintes fatores:

- As empresas agrícolas manifestaram algum rejuvenescimento com a entrada no mercado de jovens agricultores (projetos de 1ª instalação), com maior nível de formação, principalmente por via de descendentes de agricultores e de reformas antecipadas;
- Os terrenos férteis associados ao *know-how* adquirido nas últimas três décadas;
- A marca Açores, a qualidade e o sabor dos produtos açorianos com reconhecimento nos mercados externos;

- A adesão dos produtores aos apoios financeiros do Quadro Comunitário, provenientes de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, é elevada, com o objetivo de modernizar as explorações e aumentar a competitividade.

Em relação à produção total de carne na Região, até ao final de dezembro de 2023, verificou-se um decréscimo de 9,6% face a 2022. Contribuiu para este decréscimo, com maior peso, a diminuição de 13,9% da produção da carne de bovino.



Pescas

No setor das pescas, em 2023, verificou-se um decréscimo de 6,9% (-702 toneladas) na quantidade total de pescado descarregado nos portos dos Açores, face a 2022. No que respeita ao valor de comercialização de pescado, regista-se, também, uma diminuição de 2,7%.

PESCADO DESCARREGADO	dez/22	dez/23	Δ YoY
Quantidade (toneladas)	10 208	9 506	-6,9%
Quantidade (milhares de euros)	40 468	39 369	-2,7%

Fonte: SREA

O setor das pescas continua a oferecer um grande potencial de crescimento económico para a RAA. A zona económica exclusiva dos Açores, com quase um milhão de km² de superfície, possui uma rica e diversificada população marinha, oferecendo um vasto leque de peixe fresco para consumo interno e exportação, bem como para a indústria conserveira. A espécie mais representativa, em termos económicos, é o atum, a principal apanha das frotas pesqueiras comerciais, embora continuem a existir desafios relacionados com a sua congelação, transformação e exportação.

Cimento

Até novembro de 2023, as vendas de cimento cresceram 2,7%, em relação ao período homólogo.

VENDA DE CIMENTO	dez/22	dez/23	Δ YoY
Produzido Localmente	129 993	134 178	3,2%
Importado (Continente)	18 805	18 638	-0,9%
Total Vendido	148 798	152 816	2,7%

Fonte: SREA

A produção local, em período homólogo, diminuiu cerca de 0,1% e, para o mesmo período, a importação de cimento do continente português aumentou 0,2%.

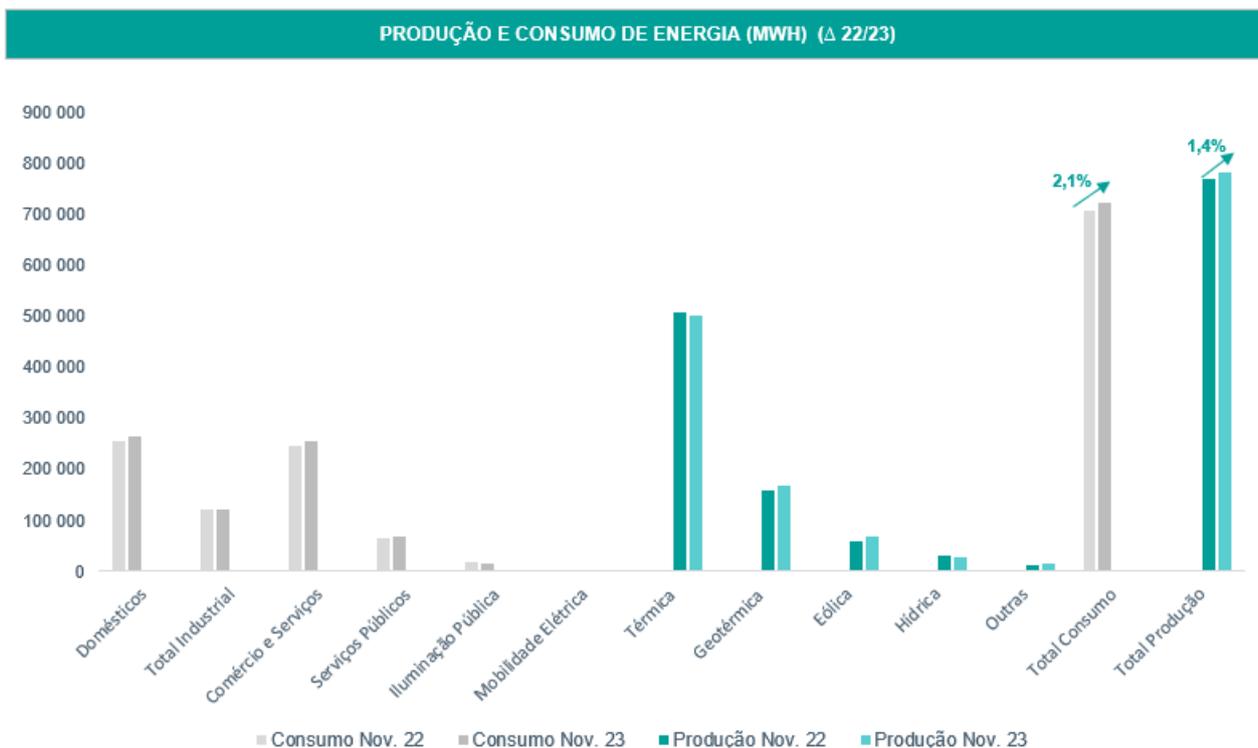
(toneladas)			
PRODUÇÃO DE CIMENTO	dez/22	dez/23	Δ YoY
Produção Local	131 501	131 427	-0,06%
Importação (Continente)	20 310	20 347	0,18%
Total	151 811	151 774	-0,02%

Fonte: SREA

Energia

O consumo de energia elétrica, em 2023, aumentou cerca de 2,1%. O consumo relativo à iluminação pública assume a maior diminuição, decrescendo cerca de 18,2%.

No mesmo período, a produção de energia elétrica cresceu 1,4%, com maior proporção na energia de fonte renovável.



Turismo

O turismo nos Açores retomou a sua evolução positiva após, em 2020, ter sido um dos setores mais afetados pela crise da Covid-19, sendo que, em 2021 e 2022, a recuperação é notória, sendo, no entanto, superada pelos números de 2023.

O número de hóspedes cresceu 1,6%, no que concerne ao turista nacional, e 16,9% relativamente ao turista estrangeiro, quando comparados com o período homólogo.

HÓSPEDES - HOTELARIA TRADICIONAL	nov/22	nov/23	Δ YoY
Portugueses	327 365	332 756	1,6%
Estrangeiros	302 299	353 509	16,9%
Total	629 664	686 265	9,0%

Fonte: SREA

Assiste-se a um acréscimo, de cerca de 14,5%, das dormidas com origem no estrangeiro e observa-se um decréscimo de 2,7% nas dormidas com origem do continente português, face a novembro de 2022.

DORMIDAS - HOTELARIA TRADICIONAL	nov/22	nov/23	Δ YoY
Portugueses	863 492	840 602	-2,7%
Estrangeiros	1 033 220	1 182 868	14,5%
Total	1 896 712	2 023 470	6,7%

Fonte: SREA

Neste contexto, com a anterior ressalva para o mercado nacional, registou-se a um aumento significativo na maioria dos principais mercados estrangeiros emissores de turistas que visitaram os Açores até novembro de 2023, com a exceção dos Países Baixos, cujo decréscimo é reduzido.

HÓSPEDES ESTRANGEIROS - HOTELARIA TRADICIONAL	nov/22	nov/23	Δ YoY
Alemanha	50 699	54 522	7,5%
EUA	51 777	73 141	41,3%
Espanha	25 086	33 740	34,5%
França	27 916	31 633	13,3%
Países Baixos	16 239	15 886	-2,2%

Fonte: SREA

Em novembro de 2023, a oferta de camas na hotelaria tradicional foi de 10.219, representando um decréscimo de 493 camas nesta tipologia, face ao período homólogo.

ESTABELECIMENTOS EM ATIVIDADE	nov/22	nov/23	Δ YoY
Nº Estabelecimentos	96	101	5,2%
Nº Camas	10 712	10 219	-4,6%
Taxa de ocupação por cama	31,5%	32,4%	0,9 pp
Taxa de ocupação por quarto	42,4%	42,3%	-0,1 pp

Fonte: SREA

Tráfego Aéreo

Em 2023, registou-se um aumento de 16,0% no desembarque e embarque de passageiros, mesmo no contexto económico acima descrito.

AEROPORTO DOS AÇORES - MOVIMENTO DE PASSAGEIROS	dez/22	dez/23	Δ YoY
Desembarque de Passageiros	1 842 460	2 137 980	16,0%
Embarque de Passageiros	1 844 067	2 139 491	16,0%

Fonte: SREA

Registando-se, em consequência, um aumento significativo dos fluxos de passageiros desembarcados nos aeroportos açorianos para todas as origens de voos.

AEROPORTO DOS AÇORES - DESEMBARQUE POR TIPO DE VOO	dez/22	dez/23	Δ YoY
Interilhas	829 805	943 898	13,7%
Territorial	819 024	933 953	14,0%
Internacional	195 238	261 640	34,0%
Total	1 844 067	2 139 491	16,0%

Fonte: SREA

Venda Automóveis

Durante o ano de 2023, as vendas de veículos automóveis contribuíram favoravelmente para o desenvolvimento do setor dos serviços com um acréscimo de 2,7%. A venda de veículos ligeiros aumentou cerca de 5,0%, vendendo-se mais 156 viaturas novas de ligeiros de passageiros do que em período homólogo. As vendas de veículos de mercadorias contribuem, negativamente, para esta tendência, com um decréscimo de 10,0%.

AUTOMÓVEIS NOVOS VENDIDOS	nov/22	nov/23	Δ YoY
Passageiros	3 138	3 294	5,0%
Mercadorias & Outros	561	505	-10,0%
Total	3 699	3 799	2,7%

Fonte: SREA

Edifícios

O setor das obras públicas, após um período de manifesto crescimento, apesar da escassez de mão de obra e do encarecimento dos materiais, revela um decréscimo, analisando-se, para o efeito, a construção no setor residencial.

O número de licenciamentos de edifícios diminuiu 8,2% (69 licenciamentos), num total de 837 edifícios licenciados até novembro de 2022 para 768 edifícios licenciados até final de novembro de 2023. Verifica-se, ainda, uma diminuição de 7,3% no número de edifícios novos em construção para habitação, de 438 para 406 edifícios, para o mesmo período homólogo.

EDIFÍCIOS	nov/22	nov/23	Δ YoY
Edifícios Licenciados	837	768	-8,2%
Construção Novas Habitações	438	406	-7,3%
Total	1 275	1 174	-7,9%

Fonte: SREA

Movimento Mercadorias

O total de mercadorias movimentadas nos portos de Ponta Delgada e Praia da Vitória, até setembro de 2023, foi de 530.000 toneladas, o que se traduziu numa diminuição de cerca de 12,0% face ao período homólogo. No porto de Ponta Delgada, o movimento total de mercadorias decresceu cerca de 8,7%, acontecendo o mesmo no porto da Praia da Vitória, que diminuiu o movimento de mercadorias na ordem dos 20,5%, em período homólogo.

MOVIMENTOS MERCADORIAS (toneladas)	3º Trimestre 2022			3º Trimestre 2023			Variação Homóloga		
	Carregadas	Descarregadas	Total	Carregadas	Descarregadas	Total	Carregadas	Descarregadas	Total
Porto Ponta Delgada	128 000	308 000	436 000	119 000	279 000	398 000	-7,0%	-9,4%	-8,7%
Porto Praia da Vitória	42 000	124 000	166 000	35 000	97 000	132 000	-16,7%	-21,8%	-20,5%
Total	170 000	432 000	602 000	154 000	376 000	530 000	-9,4%	-13,0%	-12,0%

É nesse sentido que é importante atentar nas variáveis económicas da Região, para, tempestivamente, poder dar resposta às necessidades dos nossos clientes e demais *stakeholders*, atuando como verdadeira força motriz de desenvolvimento e coesão económica e social do arquipélago dos Açores, potenciando a competitividade empresarial e o empreendedorismo e a inovação no mercado regional, nacional e internacional, que se tem vindo a revelar cada vez mais competitivo.



3 ESTRATÉGIA E MODELO DE NEGÓCIO

3.1 Atividade Comercial

O **novobanco dos Açores** assume como principais eixos de desenvolvimento e diferenciação estratégicos, a prestação de serviços caracterizados pela excelência e permanente orientação para as necessidades de cada Cliente. No desenvolver da sua atividade, presta serviços a todos os segmentos de clientes Particulares, Empresas e Institucionais, oferecendo-lhes uma gama abrangente de produtos e serviços financeiros através de abordagens e propostas de valor diferenciadas, capazes de responder de forma distintiva às suas necessidades. O posicionamento do **novobanco dos Açores** assenta, assim, em três pilares: (i) conhecimento aprofundado das necessidades dos diferentes clientes, (ii) desenvolvimento da oferta em função das necessidades identificadas e (iii) proposta de soluções mais ajustadas a cada tipologia de Cliente.

A capacidade de distribuição é um dos fatores fundamentais para o posicionamento competitivo do Banco nos Açores. A 31 de dezembro de 2023, o **novobanco dos Açores** dispunha de uma rede de retalho de 12 balcões e 1 Extensão. A rede de balcões é complementada por um centro especializado e totalmente dedicado ao segmento de Empresas e Institucionais.

O **novobanco dos Açores** tem prosseguido, desde a sua constituição, em julho de 2002, com uma consistente e clara estratégia de crescimento orgânico no mercado regional, suportada pelo desenvolvimento de um modelo multiespecialista de abordagem ao mercado e pelo forte dinamismo comercial junto dos segmentos de clientes Particulares, Empresas e Institucionais.

Ainda, no âmbito de um dos pilares estratégicos de transformação do Banco, o Novo Modelo de Distribuição, no decorrer do ano de 2023 foi concluída a primeira fase, e dado início à segunda, do projeto de renovação da totalidade da rede física dos balcões, tendo sido reinaugurados seis agências bancárias, onde se inclui o seu edifício Sede, e um Espaço **novobanco dos Açores** (extensão). Este novo modelo de negócio do **novobanco dos Açores**, na senda do preconizado pelo **novobanco**, permite que este se afirma agora mais contemporâneo e funcional, alterando de forma substancial a dinâmica da Banca na Região, com um modelo que tem como propósito colocar os clientes no centro da atividade. A renovação da rede de balcões continuará a ser corporizada em 2024, abrangendo as restantes agências, de modo a completar toda a rede comercial, representando um investimento total de cerca de 5M€.

Para além da presença física, o **novobanco dos Açores** tem vindo a apostar no desenvolvimento de uma abordagem omnicanal na sua relação com os clientes, em particular através do acesso ao Banco pelos vários canais digitais, sendo que esta abordagem tem vindo a ser progressivamente aprofundada e complementada. Acresce a estas intervenções uma aposta decisiva na desmaterialização de processos, com implementação já no último mês do ano, para melhor satisfazer as necessidades da comunidade açoriana, disponibilizando e proporcionando, simultaneamente, os serviços e produtos do **novobanco dos Açores** por meio de uma interligação de todos os canais e a partir de qualquer canal, com total comodidade.

3.2 Banca de Retalho

Na sua abordagem ao segmento de retalho, o **novobanco dos Açores** aposta numa oferta diversificada e distintiva, de acordo com as necessidades financeiras dos seus clientes. A criação de propostas de valor diferenciadas assenta não só no desenvolvimento constante dos produtos e dos serviços disponibilizados, mas também na adoção de critérios de segmentação ajustados às características dos clientes, na elevada qualidade do serviço prestado e na eficácia da comunicação.

Assim, e ao longo dos últimos anos, o **novobanco dos Açores** criou propostas de valor inovadoras ao nível do Retalho, nomeadamente o segmento “360°” para clientes afluentes, os “Negócios” para pequenas empresas e empresários em nome individual e os “Particulares de Retalho” para o *mass market*. A atividade de Retalho, em 2023, desenvolveu-se em torno de três dimensões centrais de atuação: i) impulsionar a economia açoriana no apoio às empresas e famílias através da concessão de crédito; ii) elevado esforço de captação de recursos; e iii) manutenção de importantes níveis de *cross-selling*.

Adicionalmente, observou-se em 2023 uma dinâmica de captação de clientes, nomeadamente 1.720, fruto da articulação entre a rede de balcões e os principais canais de captação de clientes, em particular, com as apostas nos programas por via de *cross-segment*, imobiliárias e promotores externos.

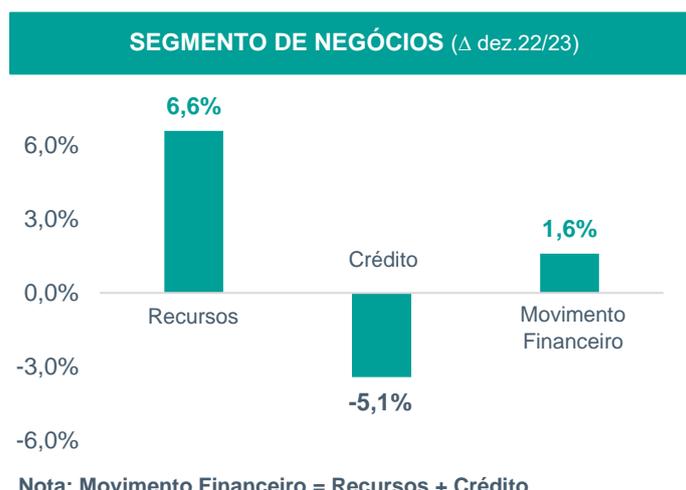
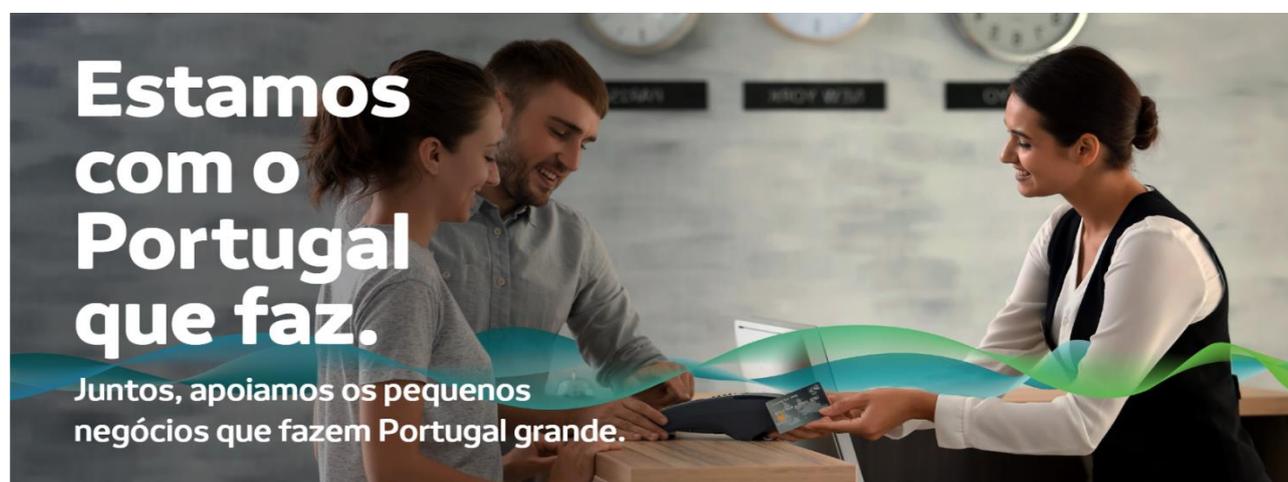
3.2.1 Negócios no Retalho – Apoio às Micro e Pequenas Empresas dos Açores

Tendo por base este contexto de crescimento da economia açoriana, o **novobanco dos Açores** apostou no apoio às empresas por via da concessão de crédito no segmento de negócios, com a retoma normal da atividade económica, com forte impacto nas receitas de produto bancário, e na captação de novos clientes, em particular os designados “clientes tesouraria”, com estímulo para a sua concentração no **novobanco dos Açores**.

Durante o ano de 2023, a produção de crédito no segmento de negócios foi de 13,0M€, com um decréscimo no *stock*, face a 2022, de cerca de 3,5M€. De destacar que esta produção foi efetuada em 148 novos contratos, pelo que o valor médio por contrato ronda os 84,0m€.

De referir que, no ano de 2023, captaram-se 133 novas empresas e empresários em nome individual, onde foram instalados 83 novos Terminais Automáticos de Pagamentos (TPA) pelo **novobanco dos Açores**. No que diz respeito à produção de crédito, verifica-se a sua distribuição pelos seguintes setores da economia açoriana: o setor do comércio e serviços com 43,5%; o turismo com 23,1%; a agricultura e pesca com 24,9% e 8,5% nos restantes setores.

Com base numa análise prévia dos elementos económico financeiros de todas as empresas da região, selecionámos um conjunto de empresas clientes e não clientes, onde o **novobanco dos Açores** procura ser o principal parceiro financeiro. Estas empresas estão a ser alvo de uma abordagem específica, sendo desenvolvida uma oferta competitiva ao nível das condições de tesouraria e de crédito. Pretende-se, assim em 2024, dar continuidade a esta ação.



O segmento de negócios obteve, em 2023, um crescimento de 6,6% dos recursos e um decréscimo de 5,1% no crédito concedido, perfazendo um crescimento total de 1,6% do movimento financeiro deste segmento.

Neste segmento, o **novobanco dos Açores** certificou 21 empresas do segmento de negócios como PME Líder. O objetivo do Banco é continuar a crescer neste segmento e é com esta orientação estratégica que se pretende procurar, em 2024, continuar a aumentar a quota de mercado das Micro e Pequenas Empresas.

3.2.2 Particulares de Retalho – Mudar Rende

A ressonância da crise pandémica, concomitantemente com a prossecução da guerra na Ucrânia, assim como o conflito entre Israel e Palestina, resultou em expectativas de crise mundial, de forma gradual, com muitos efeitos desde o 1º semestre do ano, com o contínuo aumento da inflação e constante subida de taxas de juro, a comprometerem a dinâmica de crescimento da própria economia.

Esta ininterrupta realidade deverá continuar a influenciar negativamente um conjunto de indicadores económicos fundamentais para o desenvolvimento económico da Região.



Naturalmente que todos estes fatores negativos sentidos na economia portuguesa, em 2023, repercutiram-se nos particulares, com impacto nos rendimentos das famílias açorianas, situação à qual o sistema de apoio implementado, com revisão de condições de crédito, prevaleceu como meio facilitador da gestão de quotidiano. Neste contexto, o **novobanco dos Açores** continuou com o reforço do seu posicionamento, ao nível da oferta de produtos de crédito, assim como de poupança e de proteção do quotidiano, indo ao encontro das prioridades das famílias.

Ao nível da poupança, destacam-se a oferta de Poupança Programada e a Micro Poupança, que continuam como pioneiras na satisfação e, conseqüente, subscrição dos clientes, tendo em conta que alarga, substancialmente, o universo de famílias com poupança regular, quer por via de entregas mensais, a partir de pequenos montantes, quer por via do arredondamento de um conjunto vasto de movimentos (cartões de débito e seguros, etc.), permitindo a cada família poupar com toda a conveniência. Em complemento, o lançamento de produtos de aforro competitivos e inovadores numa lógica de diversificação e obtenção de maiores rentabilidades, como o Depósito a Prazo Crescente 18 Meses, Depósito a Prazo Aniversário e toda a oferta de Depósitos online, acompanhados por ações de comunicação de elevada visibilidade, contribuíram, de forma decisiva, para o crescimento significativo das aplicações.

“Agora é o nosso tempo”; “O tempo de preparar o seu futuro é agora”; “Do que o seu Crédito Habitação precisa é de um novobanco”; “Já mudava de ares? Então mude já”; “Se já fazia um Crédito Pessoal, faça já”; “Para cada agora há um novobanco”; “Um zero, doce zero para o lar, doce lar”; “Abra uma conta +351 e ligue-se a Portugal” e “Conte com uma conta à medida da sua vida” foram as campanhas em destaque nos canais diretos que suportam os novos conceitos de poupança, de quotidiano, assim como de proteção e de apoio aos projetos futuros. Além disso, existem cada vez mais condições vantajosas ao nível de crédito pessoal e de habitação para este segmento.

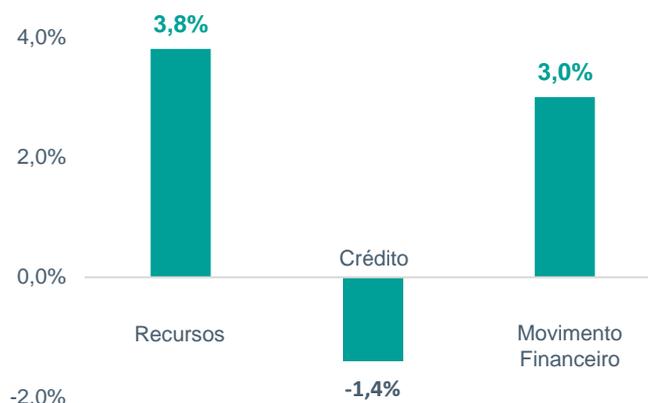


Em destaque, continuámos com o orçamento familiar, que apoia o esforço de poupança das famílias, permitindo uma visão rápida e fácil do seu perfil de despesas e receitas, de forma totalmente integrada através do novobanco Online/App novobanco. No ano de 2023, realçámos a contínua aposta inovadora no processo de transações monetárias via *MoneyGram*, que permite enviar e receber dinheiro, em apenas 10 minutos, de uma forma segura, prática e rápida, alcançando diversos pontos do mundo.



Deu-se, igualmente, continuidade ao reforço da atividade comercial privilegiando a dinâmica digital, com uma forte adesão aos meios virtuais, contribuindo para que as compras por intermédio de cartões bancários com recurso a TPA atingissem o valor global de 144,7M€, registando um acréscimo homólogo de 6,8%.

SEGMENTO DE PARTICULARES (Δ dez.22/23)



Nota: Movimento Financeiro = Recursos + Crédito

O segmento de particulares de retalho obteve (em 2023) um crescimento de 3,8% dos recursos, muito influenciado pela aposta nas soluções de poupança e investimento, com redução ao nível do crédito em -1,4%, que poderá ser explicada pelo aumento da inflação que se registou no ano de 2023, e como consequência a subida dos juros e a diminuição do poder de compra das famílias e particulares. No entanto, apesar destas circunstâncias, conseguiu-se um obter um crescimento total de 3,0% no movimento financeiro deste segmento no ano de 2023.

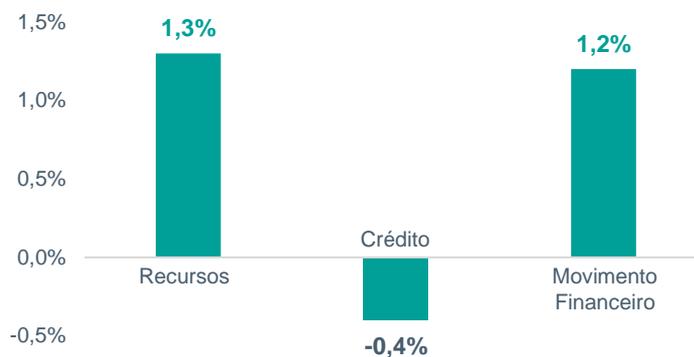
3.2.3 Segmento 360° – Um serviço diferente ou um serviço que faz a diferença?

O segmento 360° garante um elevado padrão de qualidade, através do acompanhamento permanente de um gestor dedicado e especializado, de uma oferta exclusiva e de soluções adequadas às necessidades específicas dos clientes. A competitividade da proposta de valor do segmento 360° assenta num conjunto de iniciativas estratégicas e distintivas, das quais se destacam:

- O compromisso 360°, criado para pessoas que exigem respostas rigorosas e eficazes, para quem não tem tempo a perder, para quem precisa de um gestor sempre disponível e para quem acredita que os prazos são para cumprir. A tangibilidade da excelência no serviço ao Cliente em objetivos concretos, assegurando uma postura profissional, rigorosa e dedicada com eficácia na resolução de problemas e uma atitude proativa na apresentação das melhores soluções para as necessidades de cada Cliente;
- A oferta competitiva, ou seja, a oferta de produtos inovadores que respondem às necessidades dos clientes afluentes, como é o caso da oferta de produtos estruturados e da poupança por impulso e em áreas que vão para além das necessidades financeiras, com ofertas específicas para saúde e lazer.



SEGMENTO NB 360º (AFLUENTES) (Δ dez.22/23)



Nota: Movimento Financeiro = Recursos + Crédito

O segmento 360º obteve, em 2023, um aumento de 1,3% dos recursos, com aposta na diversificação da oferta de poupança e investimento, contrabalançando com um decréscimo de - 0,4% do crédito, em muito justificado pelas amortizações, assim como compra de imóveis sem recurso a crédito. Não obstante, totaliza-se um crescimento de 1,2% do movimento financeiro deste segmento, também influenciado por algumas alterações aos critérios de segmentação, caso contrário, o segmento apresentaria um maior crescimento em 2023.

O desempenho deste segmento no ano de 2023, ao longo dos últimos anos, e desde a sua criação, muito tem contribuído para o crescimento do **novobanco dos Açores**, com uma relevância reforçada num contexto de mercado, em que a liquidez ganhou importância. O segmento representa cerca de 43% do total de recursos do retalho, constituindo, assim, uma base estável de *funding* do **novobanco dos Açores**.

3.2.4 Parcerias novobanco dos Açores

As Parcerias do **novobanco dos Açores** significam aproximação e relação crescente junto de quem desenvolve a atividade de intermediação de crédito e de promoção bancária. Este propósito corresponde a uma preocupação intensa de prosperar em todos os aspetos comerciais. Interligação sustentada e substanciada por um todo – **novobanco dos Açores** e Parceiros.

As parcerias continuam a ser uma área de ajustamento e de dinâmica representativa de negócio abrangente de maior importância para a atividade bancária.

O ano de 2023 foi de reorganização da carteira de promotores externos e, neste quadro reorganizativo, a preocupação centrou-se no princípio da atualização de uma carteira nova, promissora, ativa, produtiva, homogénea e conveniente para a captação de novos clientes e de produtos diversos.

Na intermediação de crédito através de imobiliárias, a preponderância teve como fator primordial o registo das competências e da certificação ou autorização do Banco de Portugal para um número significativo de Imobiliárias nossas parceiras, alicerçado no novo regime jurídico regulador da atividade e de consultoria sobre contratos de crédito. Situação que originou novos contratos de vinculação com o **novobanco dos Açores**.

Efetivamente, 2023 foi um ano *sui generis* para a atividade das parcerias, onde a vida administrativa teve uma expressão maior na concretização de novos contratos e no arranque para o desenvolvimento futuro.

Neste âmbito, focalizado num trabalho conjunto com a rede existente de agências **novobanco dos Açores** e os seus parceiros, surge o aproveitamento de sinergias que ambos devem proporcionar para o melhor desempenho efetivo de resultados.

3.3 Empresas e Institucionais

O Centro de Empresas e Institucionais manteve-se atento a este novo contexto e aos desafios económicos inerentes, com potencial de contágio para as empresas açorianas, procurando acompanhar de perto os seus clientes, utilizando, em particular, as ferramentas de apoio criadas e que contaram com a adesão do **novobanco dos Açores**, como os vários Protocolos de linhas de apoio ao tecido empresarial em parceria com o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, a PME Investimentos e as Sociedades de Garantia Mútua.

O **novobanco dos Açores** tem ainda procurado afirmar-se como um parceiro muito ativo da economia regional, participando em todos os protocolos promovidos pelo Governo dos Açores, cumprindo a sua missão enquanto único Banco com sede nos Açores, destacando-se, em 2023, a credenciação como Intermediário financeiro para o programa “Capital Participativo Açores I” (CPA I), financiado pelo Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores (FCEA) e gerido pelo Banco Português de Fomento (BPF), com o objetivo de impulsionar o crescimento das micro, pequenas e médias empresas da Região.

Manteve-se a habitual atitude preventiva de gestão de risco, procurando antecipar-se potencial quebra de valor de ativos, tendo sido possível recuperar crédito vencido, bem como imparidades constituídas.

Reforçou-se a relação de proximidade aos clientes dos segmentos de Grandes, Pequenas e Médias Empresas e manteve-se uma vigilância permanente no que respeita ao crédito concedido, bem como o elevado rigor na concessão de novo crédito.

O **novobanco dos Açores** sustentou, também, uma atitude de elevada proatividade, disponibilizando uma oferta de produtos e serviços inovadora e diferenciada, quer seja no apoio à tesouraria, quer seja no apoio ao financiamento de médio longo prazo.

Em 2023, e à semelhança dos anos anteriores, a formação dos colaboradores do Centro de Empresas e Institucionais foi uma constante, através de um plano ajustado às necessidades e ao reforço de competências fundamentais à melhoria da prestação de serviço por parte do Banco e ao desenvolvimento profissional dos seus colaboradores.

Em termos de informação quantitativa, o Centro de Empresas e Institucionais originou, em 2023, um volume de negócios de 187,8M€.

Ao nível dos recursos de clientes, verificou-se um saldo final da ordem dos 94,3M€. Em termos de decomposição, 57% corresponde a saldos em depósitos à ordem, sendo os restantes 43%, depósitos a prazo.

Em termos de crédito, o saldo final foi de 93,5M€. Neste agregado, a variável de maior relevância foi o crédito direto, que atingiu, em termos médios, os 79,0M€, correspondendo a 87,7% do crédito total do Centro de Empresas e Institucionais.

Ao nível do crédito por assinatura, o valor global de garantias prestadas atingiu, em 2023, em termos médios, o saldo de 9,7M€, correspondendo a 10,1% do total do crédito do segmento.

No ano de 2023, no segmento de empresas, o **novobanco dos Açores** certificou 19 empresas com o estatuto PME Líder, sendo um objetivo estratégico do Banco, conseguir em 2024, captar mais empresas, por forma a aumentar a sua quota de mercado de Pequenas e Médias Empresas com este estatuto.

Em 2024 pretende-se intensificar a estratégia preconizada, com a captação de mais clientes, com o crescimento do *stock* de crédito e, consequentemente, da quota de mercado do segmento.



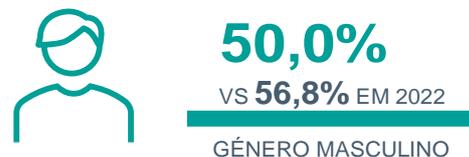
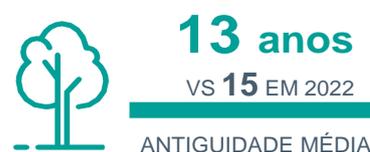
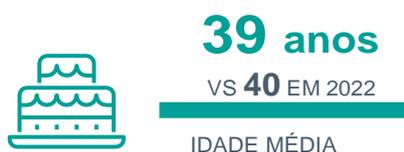


4 CAPITAL HUMANO

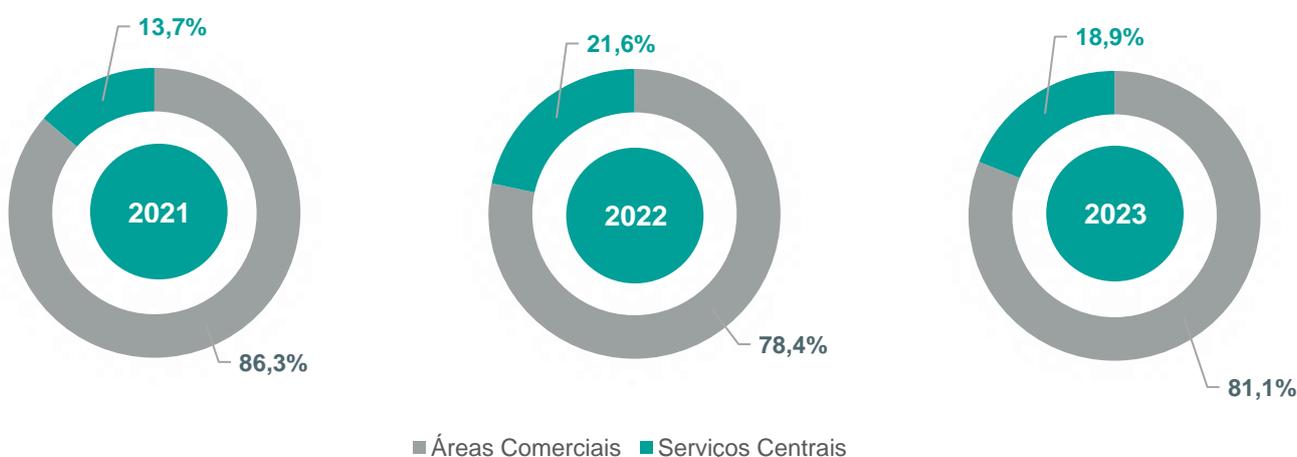
4.1 Evolução do Capital Humano

O novobanco dos Açores procura, em linha com o Grupo novobanco, seguir no seu processo de decisão as melhores práticas de *fair process*, o qual se baseia, não apenas no foco em resultados, mas num processo sustentável, que inclui nas suas vertentes o envolvimento dos colaboradores, para atingir resultados. Deste modo, o Banco procura conhecer as necessidades e dificuldades ao longo de todo o ciclo de vida do colaborador e corresponder as suas expectativas, por forma a contribuir para o seu pleno desenvolvimento, permitindo-lhe alcançar todo o seu potencial e motivação.

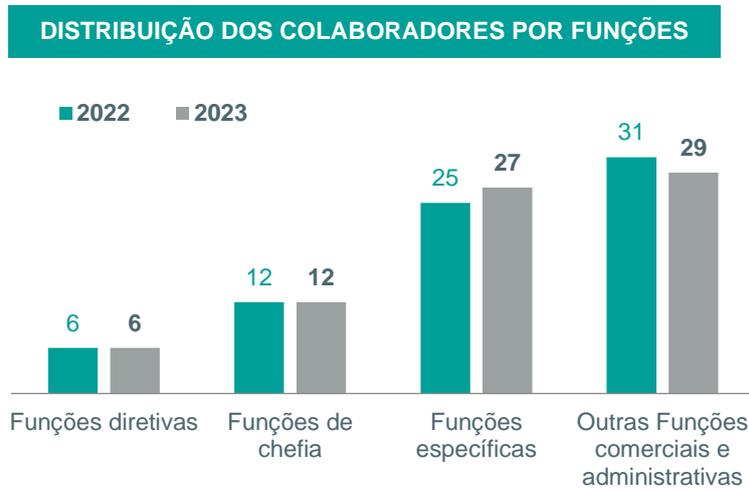
Um dos principais instrumentos de análise do clima organizacional e da vertente de envolvimento dos colaboradores foi o questionário “NB Experience” efetuado pela primeira vez em finais de 2018. As sucessivas atualizações semestrais, através dos inquéritos rápidos “PULSE”, permitem obter uma avaliação contínua e uma evolução dos níveis de confiança dos colaboradores, orientando as estratégias a seguir.



Os Colaboradores do Banco encontram-se distribuídos entre as áreas comerciais (81,1%) e os serviços centrais (18,9%).



Regista-se uma maior concentração de Colaboradores do Banco nas outras funções comerciais e administrativas e nas funções específicas. Estas funções concentram 75,7% do quadro de pessoal.



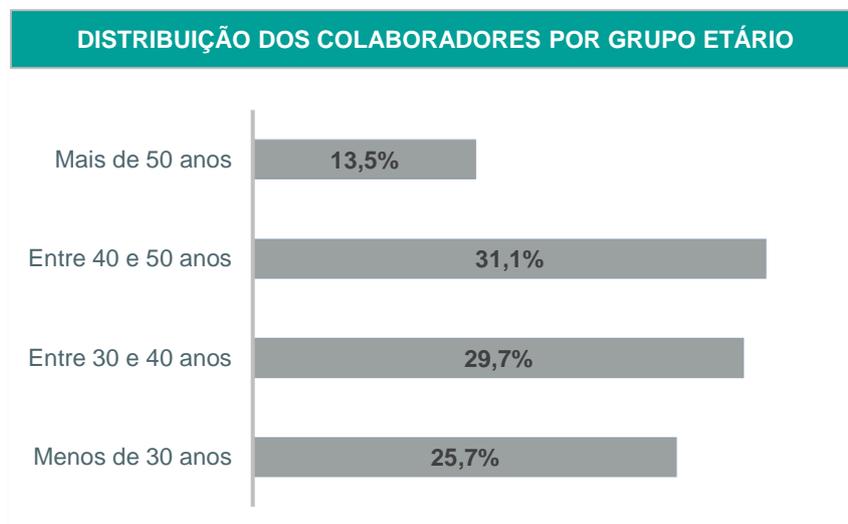
A Ilha de S. Miguel, onde se encontra sedeadada a Instituição e a maioria dos seus balcões, concentra cerca de 77,0% dos colaboradores.

DISTRIBUIÇÃO DOS COLABORADORES POR ILHA (2023)

Ilha de S. Miguel	77,0%
Ilha Terceira	10,8%
Ilha do Faial	4,1%
Ilha do Pico	4,1%
Ilha de Stª Maria	4,1%
Total	100%

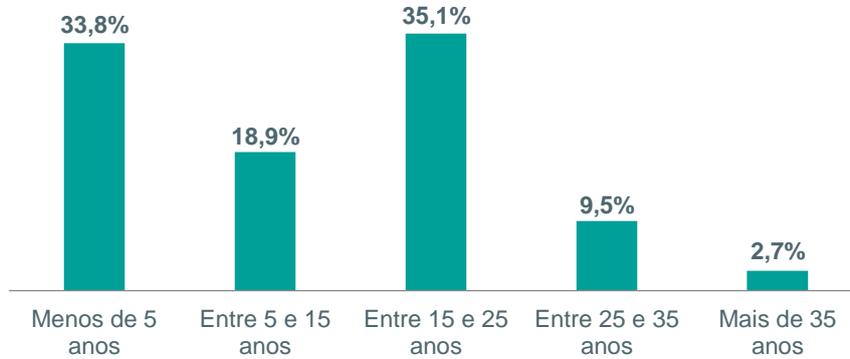
O [novobanco dos Açores](#) tem vindo a realizar um esforço no sentido do rejuvenescimento e de qualificação do seu quadro de pessoal, pretendendo continuar este processo de forma gradual e consistente.

A média etária dos colaboradores do Banco registou uma redução para 38,6 anos (39,9 anos em 2022). Os Colaboradores com mais de 50 anos representam cerca de 13,5% do total do quadro de pessoal (17,6% em 2022).

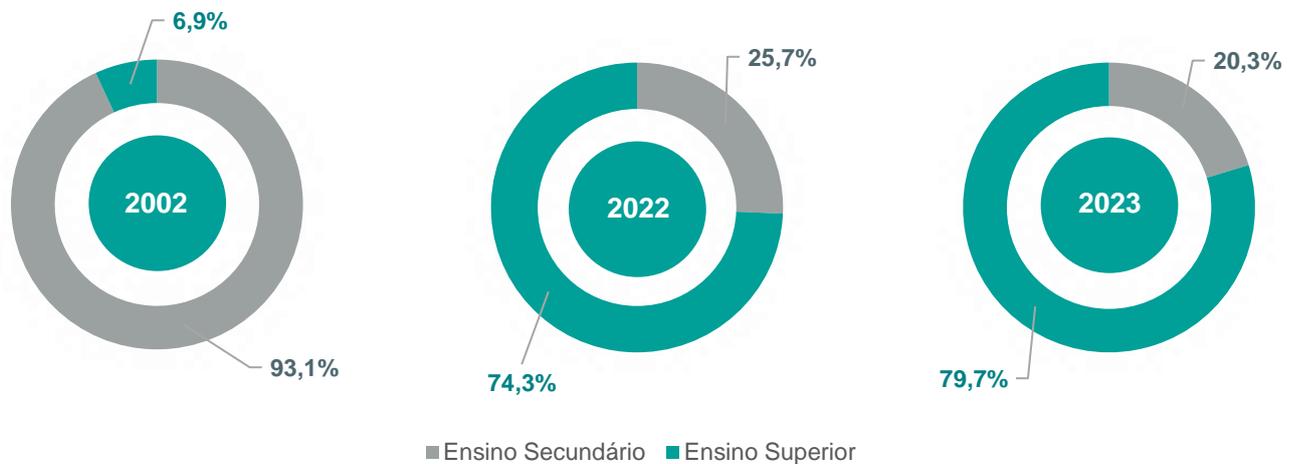


A antiguidade média dos Colaboradores do Banco situa-se nos 13,1 anos (15,1 anos em 2022) e os colaboradores com antiguidade superior a 35 anos representam 2,7% do quadro de pessoal (8,1% em 2022).

DISTRIBUIÇÃO DOS COLABORADORES POR ANTIGUIDADE



No que respeita à formação académica, tem-se verificado um aumento significativo da percentagem de colaboradores com formação superior. A proporção de colaboradores licenciados no quadro de pessoal do Banco, no ano de 2023, atingiu os 79,7% (74,3% em 2022), enquanto no início da atividade, em 2002, apenas 6,9% dos colaboradores do Banco eram licenciados.





5 ANÁLISE DO RISCO DE CRÉDITO

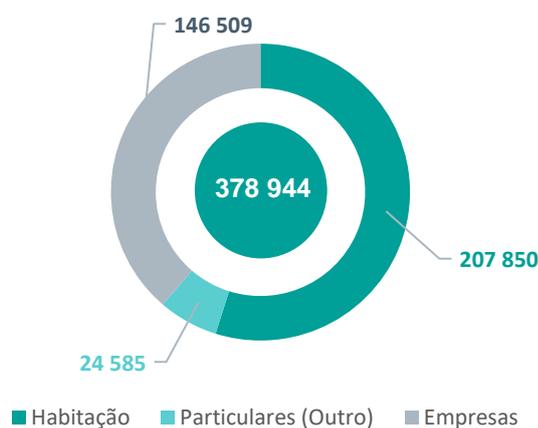
5.1 Estrutura da Carteira de Crédito

A carteira de crédito registou, em 31 de dezembro de 2023, um crescimento, face ao verificado no final do exercício do ano anterior. Não obstante o contexto económico vivido, continuamos a assistir a um forte dinamismo do **novobanco dos Açores**, associado a uma política de crédito que tem por base análises de risco muito criteriosas em função da situação envolvente. A atual política de crédito do Banco continua direcionada para a generalidade dos segmentos, procurando, assim, desenvolver uma saudável diversificação da carteira de crédito.

(milhares de euros)

TIPO DE CRÉDITO	dez/22	dez/23	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito Total (Bruto)	365 713	378 944	13 231	3,6%
Habitação	210 107	207 850	-2 257	-1,1%
Particulares (Outro)	23 025	24 585	1 560	6,8%
Empresas	132 580	146 509	13 929	10,5%

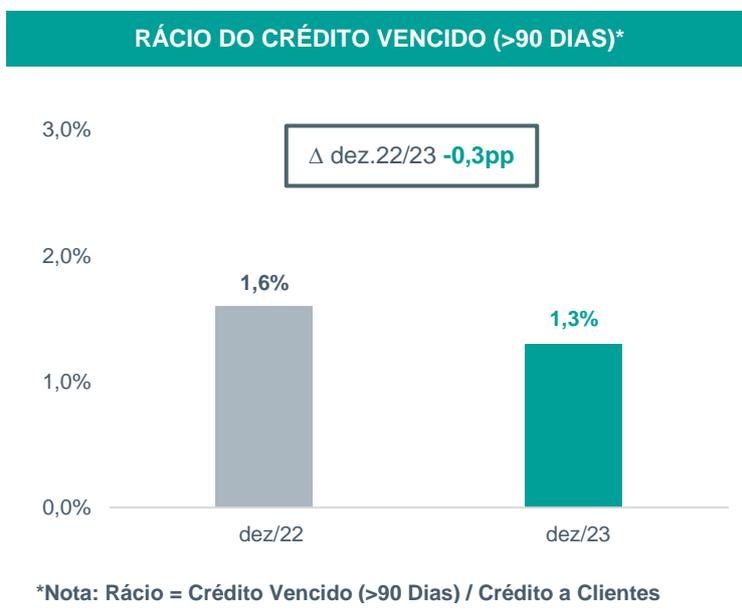
TOTAL DE CRÉDITO dez/23 (milhares de euros)



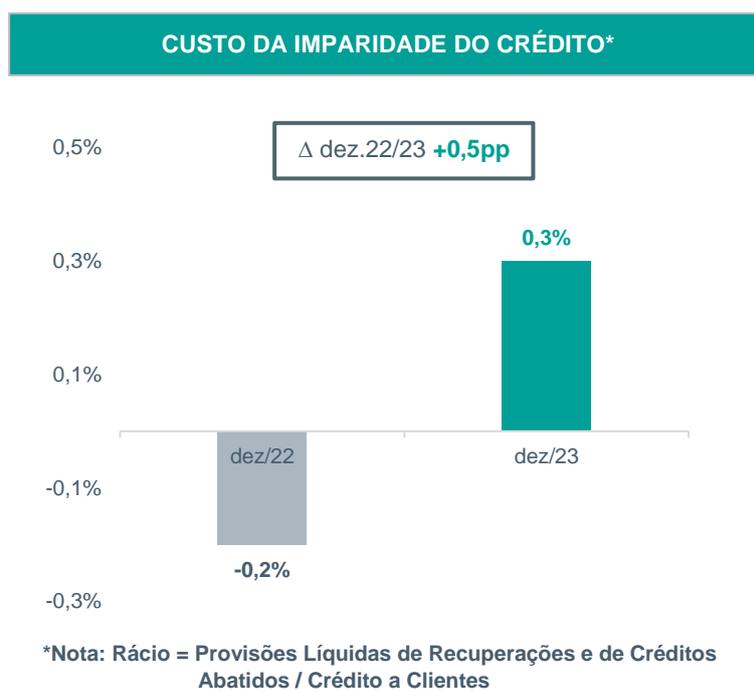
5.2 Qualidade de Crédito

Durante o ano de 2023, tal como nos anos anteriores, continuou-se o esforço de melhoria assinalável ao nível do perfil de risco da atividade creditícia, dando continuidade à tendência verificada desde a constituição do Banco.

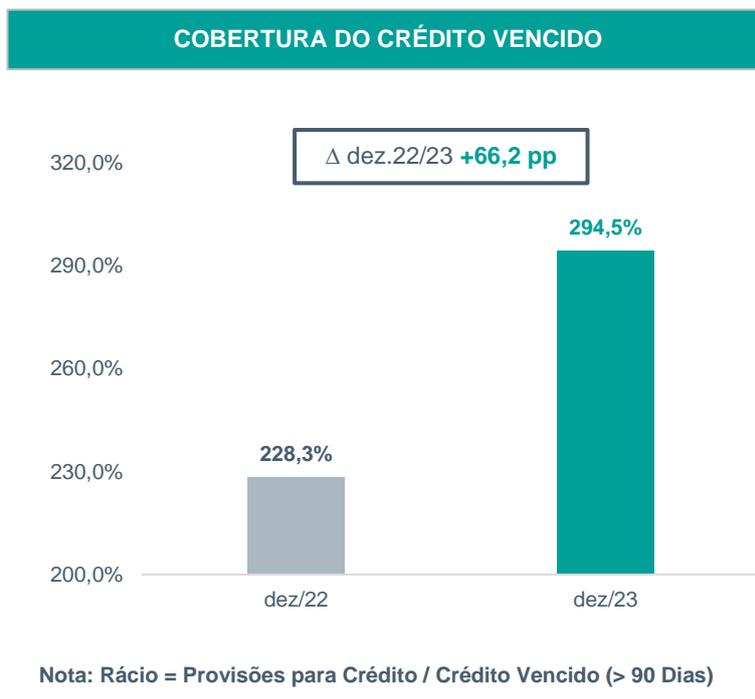
O rácio do crédito vencido há mais de 90 dias desceu para 1,3% (dez/22: 1,6%).



No âmbito das políticas de crédito seguidas pelo Banco, associadas à melhoria da qualidade do crédito e da valorização dos colaterais relativamente à recuperação do crédito, bem como por questões de natureza preventiva, registou-se um reforço de imparidades, o que justifica o aumento verificado no custo de imparidade do crédito, situando-se nos 0,3% em 2023.



Verificou-se, assim, um aumento do nível da cobertura do crédito vencido por imparidades, que se situou nos 294,5%, valor superior ao verificado no ano de 2022 (228,3%). Crédito Vencido este que também registou uma evolução favorável, com claro decréscimo.



Este desempenho é o resultado da prioridade atribuída nos últimos anos ao desenvolvimento da Função de Gestão de Riscos, bem como aos instrumentos de apoio à decisão, continuando o caminho de reforço de garantias e da maior seletividade do crédito, não obstante o desenvolvimento económico e financeiro da RAA, que nos permite continuar a encarar o futuro com otimismo.

QUALIDADE DE CRÉDITO	dez/22	dez/23	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a Clientes (Bruto)	365 713	378 944	13 231	3,6%
Crédito Vencido	5 968	4 713	-1 255	-21,0%
Crédito Vencido (> 90 dias)	5 961	4 825	-1 136	-19,1%
Crédito NPL (Non Performing Loans)	18 925	17 663	-1 262	-6,7%
Crédito Reestruturado	17 408	14 691	-2 717	-15,6%
Imparidade para Crédito	13 611	14 210	599	4,4%
(milhares de euros)				
Indicadores (%)				
Crédito Vencido / Crédito a Clientes (Bruto)	1,6%	1,2%	-0,4 pp	-
Crédito Vencido (> 90 dias) / Crédito a Clientes (Bruto)	1,6%	1,3%	-0,4 pp	-
Crédito em NPL / Crédito a Clientes (Bruto)	5,2%	4,7%	-0,5 pp	-
Crédito Reestruturado / Crédito a Clientes (Bruto)	4,8%	3,9%	-0,9 pp	-
Imparidade para Crédito / Crédito a Clientes	3,7%	3,7%	0,0 pp	-
Imparidade para Crédito / Crédito Vencido	228,1%	301,5%	73,4 pp	-
Imparidade para Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	228,3%	294,5%	66,2 pp	-
Imparidade para Crédito / Non-Performing Loans (NPL)	71,9%	80,5%	8,5 pp	-
Carga de Imparidade para Crédito	-0,2%	0,3%	0,5 pp	-

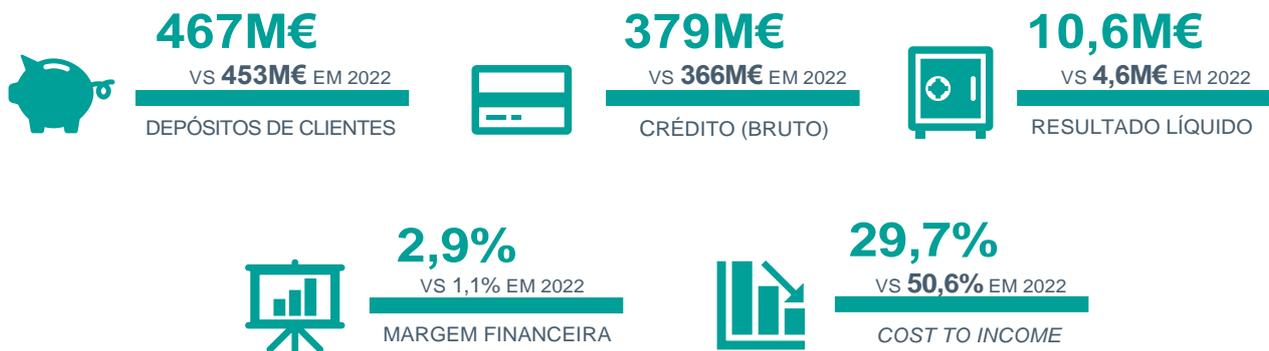


6 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE

6.1 Principais Indicadores

Relativamente ao exercício de 2023, salientamos:

- O **Resultado Líquido positivo de 10,6M€ (2022: 4,6M€)**, como consequência do ambiente favorável das taxas de mercado e da gestão criteriosa das taxas de juro dos ativos e do custo de financiamento, assim como, da execução da estratégia do Banco, com foco no crescimento sustentado do negócio, alinhado com as expectativas dos nossos clientes;
- O **Resultado Financeiro totalizou 17,9M€ (2022: 7,7M€)**, reflexo da dinâmica positiva da taxa da Margem Financeira de 2,92% (2022: 1,14%), e do aumento verificado no Crédito a clientes (líquido), que cresceu 12,6M€.
- O **Cost to Income de 29,7%**, valor muito inferior ao verificado no ano de 2022 de 50,6%. O rácio reflete o desempenho do Produto Bancário (+87,1%) e dos Custos Operativos (+10,0%), sendo que o valor deste último explica-se, grandemente, pela evolução da inflação e do continuado investimento na otimização e simplificação de processos da instituição;
- O **Custo do risco de 30pb** (2022: -19pb), consistente com o objetivo delineado pelo Grupo novobanco para 2023 (~50pb).



6.1.1 Atividade

No que concerne à evolução da atividade no ano de 2023, destacamos:

- O **ativo líquido de 663,3M€**, registando um acréscimo de 4,5% em relação ao mesmo período homólogo;
- O **crédito concedido a clientes (bruto) de 378,9M€**, com um crescimento de cerca de 13,2M€ (+3,6%), confirmando, assim, a trajetória de crescimento da carteira de crédito, consequência maior do desempenho do segmento de empresas onde se verificou um aumento de 13,9M€ do crédito, quando comparado com o mesmo período homólogo;
- Os **recursos totais de balanço** ascenderam a 478,4M€ em dezembro de 2023 (+3,0% face a 2022), onde se destaca o crescimento dos depósitos (+2,9%), que representa 96,1% do total dos recursos de clientes.

(milhares de euros)

EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE	dez/22	dez/23	Variação	
			absoluta	relativa
Ativo	634 515	663 321	28 806	4,5%
Crédito a Clientes (Bruto)	365 713	378 944	13 231	3,6%
Crédito a Particulares	233 132	232 435	-697	-0,3%
Habitação	210 107	207 850	-2 257	-1,1%
Outro Crédito	23 025	24 585	1 560	6,8%
Crédito a Empresas	132 580	146 509	13 929	10,5%
Recursos Totais de Clientes	464 197	478 352	14 155	3,0%
Depósitos	447 004	459 851	12 847	2,9%
Outros Recursos de Clientes ⁽¹⁾	6 184	7 491	1 307	21,1%
Obrigações	11 009	11 010	1	0,0%

⁽¹⁾ Inclui juros de recursos de clientes

6.1.2 Rácio de Transformação

O rácio de transformação de Depósitos em Crédito situou-se nos 78,0%, apresentando um acréscimo quando comparado com o ano de 2022 (77,7% em dezembro de 2022).

(milhares de euros)

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO	dez/22	dez/23	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a Clientes				
Crédito a Clientes (Bruto)	365 713	378 944	13 231	3,6%
Imparidade	13 611	14 210	599	4,4%
Crédito a Clientes (Líquido)	352 102	364 734	12 632	3,6%
Recursos de Balanço				
Recursos de Clientes	453 188	467 342	14 154	3,1%
Rácio de Transformação				
Depósitos de Clientes em Crédito ⁽¹⁾	77,7%	78,0%	0,3 pp	-

⁽¹⁾ Crédito a Clientes líquido de imparidade

6.1.3 Capitais Próprios

Os capitais próprios e equiparados totalizaram 56,2M€, valor superior, em cerca de 4,4M€, ao verificado no final do ano anterior (51,7M€).

O capital social do Banco, no valor de 18,6M€, encontra-se representado por 3.727.500 ações com um valor nominal de 5€ cada.

(milhares de euros)

CAPITAL PRÓPRIO	dez/22	dez/23	Variação	
			absoluta	relativa
Capital	18 638	18 638	-	-
Prémios de Emissão	6 681	6 681	-	-
Reservas de Reavaliação	-11 425	-10 744	681	-6,0%
Outras Reservas e Resultados Transitados	33 178	31 009	-2 169	-7%
Resultado do Exercício	4 637	10 568	5 931	127,9%
Dividendos Antecipados	-	-	-	-
Total	51 709	56 152	4 443	8,6%

6.1.4 Solvabilidade

O rácio de solvabilidade apurado em dezembro de 2023 foi de 16,2% (15,4% em dezembro de 2022).

RÁCIOS DE CAPITAL	dez/22	dez/23	Variação	
			absoluta	relativa
			(milhões de euros)	
Ativos Ponderados pelo Risco	275	292	17	6,2%
Risco de Crédito + Risco de Contraparte	251	263	12	4,8%
Risco Operacional	23	27	4	17,4%
Risco de Mercado	1	2	1,1	91,7%
Fundos Próprios Elegíveis	42	47	5	11,9%
Fundos Próprios de Base (<i>Tier I</i>)	42	47	5	11,9%
Rácio solvabilidade	15,4%	16,2%	0,8 pp	-
Rácio <i>Tier I</i>	15,4%	16,2%	0,8 pp	-
Rácio de alavancagem	6,4%	7,0%	0,6 pp	-

6.1.5 Resultados

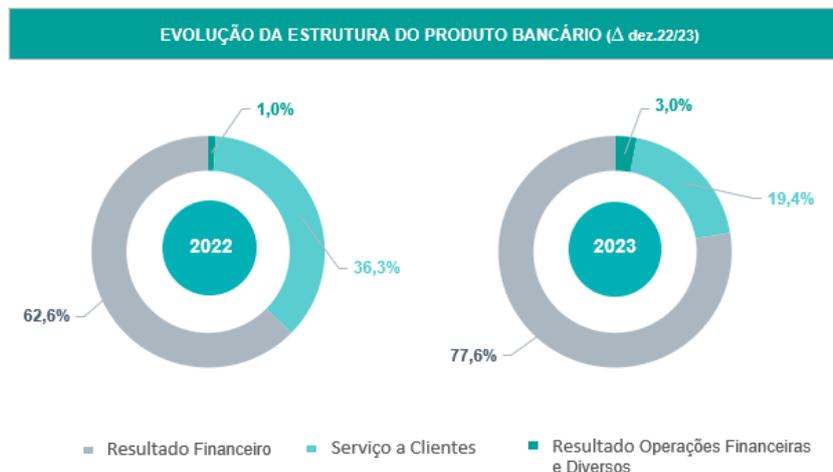
Os resultados alcançados pelo **novobanco dos Açores**, no exercício de 2023, apresentaram-se positivos em 10,6M€, que face ao valor obtido em 2022, registou um acentuado crescimento de 127,9%.

A evolução positiva dos resultados do Banco, num cenário de subida de taxas de juro, refletiu-se num forte crescimento da margem financeira, que atingiu 2,9% em dezembro de 2023, e que contribuiu para um aumento de 132,0% do resultado financeiro do Banco e um aumento 83,5% do produto bancário comercial.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (m€)	dez/22	dez/23	Variação	
			absoluta	relativa
			(milhares de euros)	
Resultado Financeiro	7 702	17 865	10 163	132,0%
+ Serviços a Clientes	4 467	4 461	-6	-0,1%
= Produto Bancário Comercial	12 169	22 326	10 157	83,5%
+ Resultado Operações Financeiras e Diversos	127	686	559	440,2%
= Produto Bancário	12 296	23 012	10 716	87,1%
- Custos Operativos	6 216	6 838	622	10,0%
= Resultado Bruto	6 080	16 174	10 094	166,0%
- Imparidades e Provisões	98	1 327	1 229	1250,0%
para Crédito	-680	1 150	1 830	...
para Títulos	-10	-2	8	...
para Outros Ativos e Contingências	788	179	-609	-77,3%
= Resultado antes de Impostos	5 982	14 847	8 865	148,2%
- Impostos	920	3 857	2 937	319,3%
Impostos Correntes	672	3 366	2 695	401,3%
Impostos Diferidos	248	491	243	97,7%
- Contribuição sobre o Setor Bancário	425	422	-3	-0,7%
= Resultado Líquido	4 637	10 568	5 931	127,9%

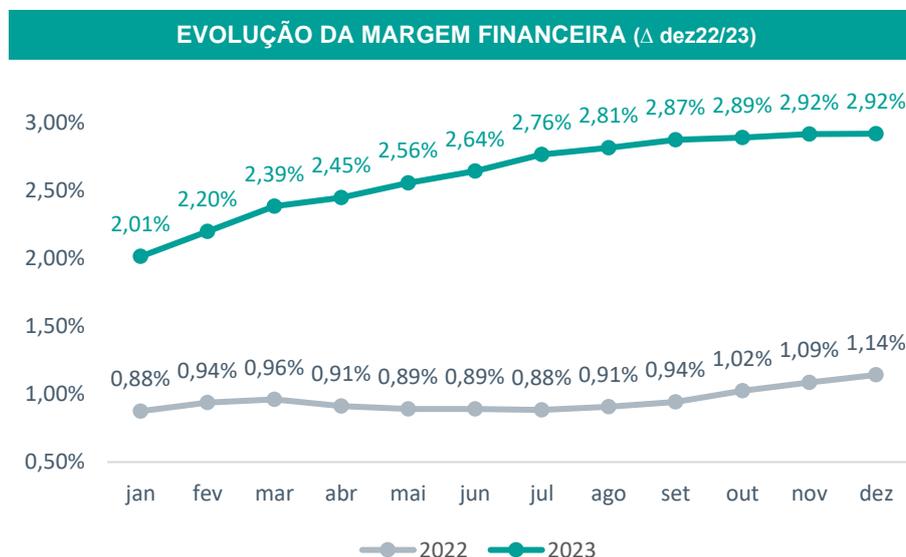
6.1.6 Produto Bancário

Verifica-se que o resultado financeiro registou um aumento de 132,0%, face ao valor verificado em 2022, ganhando, assim, maior peso na composição do produto bancário, atingindo os 77,6% (62,6% em 2022). O peso dos resultados de operações financeiras e diversos regista um aumento, passando de 1,0%, em 2022, para 3,0%, em 2023. Por contrapartida, o peso dos proveitos por serviços prestados a clientes regista uma diminuição no produto bancário, ao evoluir para 19,4% (36,3% em 2022).



6.1.7 Resultado Financeiro e Margem

A evolução favorável das taxas de juro do mercado e a política de preços adotada em 2023 pelo Banco, combinadas com a evolução registada nos recursos de clientes e no crédito concedido, influenciaram, de forma significativa, o comportamento da margem financeira, que se situou nos 2,92%, valor este superior ao verificado no ano de 2022 (1,14%).



O resultado financeiro atingiu 17,9M€, registando uma variação positiva de +10,2M€, face a 2022, influenciado, por um lado, pelo ambiente favorável das taxas de juro e pela gestão criteriosa das taxas de juro dos ativos e do custo de financiamento, e por outro lado pelos proveitos obtidos na concessão de crédito e em outras aplicações, face ao verificado em 2022.

(milhares de euros)

RESULTADO FINANCEIRO	dez/22	dez/23	Variação	
			absoluta	relativa
Proveitos (Juros Ativos)	9 876	24 291	14 415	146,0%
Crédito	8 400	17 744	9 344	111,2%
Outras Aplicações	1 476	6 547	5 071	343,7%
Custos (Juros Passivos)	2 174	6 426	4 252	195,6%
Depósitos	1 385	5 155	3 770	272,3%
Outros Recursos	789	1 271	482	61,1%
Resultado Financeiro	7 702	17 865	10 163	132,0%

6.1.8 Custos Operativos

Os custos operativos, no ano de 2023, apresentaram um aumento de 622m€ face ao período homólogo (+10,0%). Os custos com o pessoal totalizaram 4,0M€, com um aumento de 9,9% face ao valor verificado em 2022, que reflete a política do Banco assente na valorização dos seus recursos humanos. Os gastos gerais administrativos foram de cerca de 2,5M€, o que representa um aumento de 12,4% face a 2022, que se explica, em parte, pela evolução da inflação verificada em 2023, mas também pela aposta da instituição na melhoria e simplificação dos seus processos e serviços prestados. No que respeita ao valor das amortizações, registou-se uma diminuição de cerca de 17m€, o que representa uma diminuição de 5,1%, face a 2022.

De salientar que, no ano de 2023, o **novobanco dos Açores** prosseguiu com maior dinâmica a renovação da rede física de balcões, no âmbito do novo modelo de distribuição e da sua estratégia omnicanal, tendo sido realizado mais de 50% do investimento previsto, no montante total de cerca de 5M€.

(milhares de euros)

CUSTOS OPERATIVOS	dez/22	dez/23	Variação	
			absoluta	relativa
Custos com Pessoal	3 633	3 993	360	9,9%
Gastos Gerais Administrativos	2 241	2 520	279	12,4%
Amortizações	342	325	-17	-5,1%
Total	6 216	6 838	622	10,0%

6.1.9 Produtividade e Eficiência

A evolução registada no produto bancário comercial e nos custos operativos originou um decréscimo no *cost to income* comercial (sem mercados), com uma variação homóloga de -20,4pp. O mesmo comportamento verificou-se quando se inclui a evolução dos resultados de operações financeiras e diversos, onde o *cost to income* registou um decréscimo de -20,8pp, face a 2022.

A evolução verificada no total do ativo e nos custos operativos registou um ligeiro aumento no rácio custos operativos / ativo líquido médio e um decréscimo no rácio ativo líquido por empregado.

INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA	dez/22	dez/23	Variação
<i>Cost to Income</i> (sem mercados)	51,1%	30,6%	-20,4 pp
<i>Cost to Income</i> (com mercados)	50,6%	29,7%	-20,8 pp
Custos Operativos / Ativo Médio	0,91%	1,08%	0,2 pp
Ativo por Empregado (milhares de euros)	9 197	8 550	-7,0%

6.1.10 Provisionamento

No global, o ano de 2023 foi marcado por um reforço de imparidades e provisões no montante de 1,3M€, representando um aumento face aos valores verificados no mesmo período homólogo (+1,2M€). Esta evolução resulta de um reforço de provisionamento, principalmente para crédito a clientes em +1,8M€, dado o atual contexto económico e clima de incerteza. As provisões para outros ativos e contingências incluem a constituição de provisão relativa à tributação dos imóveis do novobanco dos Açores no montante de 452m€.

IMPARIIDADES E PROVISÕES	dez/22	dez/23	Variação	
			absoluta	relativa
			(milhares de euros)	
Crédito a Clientes	-680	1 150	1 830	...
Títulos	-10	-2	8	...
Outros Ativos e contingências	788	179	-609	-77,3%
Total Imparidades e provisões	98	1 327	1 229	1250,0%

6.1.11 Rendibilidade

O resultado apurado, de 10,6M€, proporcionou uma Rendibilidade dos Capitais Próprios Médios (ROE) de 19,3%, valor superior ao nível alcançado no exercício de 2022. Da mesma forma, a Rendibilidade dos Ativos (ROA) também apresentou um valor superior em 0,9pp, face ao verificado no ano 2022 (0,7%).

INDICADORES DE RENDIBILIDADE	dez/22	dez/23	Variação
Rendibilidade dos Capitais Próprios Médios (ROE)	9,4%	19,3%	9,8 pp
Rendibilidade do Ativo (ROA)	0,7%	1,6%	0,9 pp

INDICADORES DE REFERÊNCIA DO BANCO DE PORTUGAL	dez/22	dez/23
Solvabilidade		
Fundos Próprios / Ativos de Risco	15,4%	16,2%
Fundos Próprios de Base / Ativos de Risco	15,4%	16,2%
Core Tier I / Ativos de Risco	15,4%	16,2%
Qualidade do Crédito		
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a Clientes (Bruto)	1,6%	1,3%
Non-Performing Loans (NPL) / Crédito a Clientes (Bruto)	5,2%	4,7%
Provisões para Crédito / Crédito vencido > 90 dias	228,3%	294,5%
Provisões para Crédito / Crédito a Clientes (Bruto)	3,7%	3,7%
Custo do Risco	-0,2%	0,3%
Rendibilidade		
Resultado do Exercício (milhares de euros)	4 637	10 568
Resultado antes de Impostos / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	0,9%	2,3%
Produto Bancário / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	1,8%	3,6%
Resultado antes de Impostos / Capitais Próprios médios ⁽¹⁾	12,2%	27,1%
Eficiência		
Custos Operativos / Produto Bancário ⁽¹⁾	50,6%	29,7%
Custos com Pessoal / Produto Bancário ⁽¹⁾	29,5%	17,4%
Transformação		
(Crédito Total - Provisões para Crédito) / Depósitos de Clientes ⁽¹⁾	77,7%	78,0%

⁽¹⁾ De acordo com a definição constante da Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal, na versão em vigor.

6.2 Evolução Previsível da Sociedade

O **novobanco dos Açores** tem como principal eixo de desenvolvimento e de diferenciação estratégica a prestação de serviços caracterizados pela excelência e pela permanente orientação para as necessidades de cada Cliente. Este é o vetor central da instituição e continuará, no futuro, a ser o seu objetivo e desafio, no sentido de satisfazer as necessidades dos Clientes.

O **novobanco dos Açores**, através da sua atividade, tem também o propósito de criar valor para os acionistas e promover o bem-estar e a realização profissional dos seus colaboradores. É seu dever permanente contribuir ativamente para o crescimento da economia açoriana, apoiando novos projetos de investimento, em todas as ilhas, e fomentando um crescimento sustentável nos setores económicos que apresentam um elevado potencial, assim como para o desenvolvimento social e cultural da RAA. No que respeita à solidariedade social, a instituição também tem um importante contributo decorrente da sua estrutura acionista, prevendo-se, à semelhança de 2023, a manutenção da sua atividade na área da solidariedade social.

Além disto, o **novobanco dos Açores** mantém o importante objetivo estratégico de se tornar uma entidade e um parceiro de referência em ESG (*Environment, Social and Governance*) nos Açores, contribuindo, assim, para a promoção de práticas de investimento sustentáveis e para a aceleração do processo de transição para uma economia neutra em carbono. Assim, o **novobanco dos Açores** está a desenvolver uma estratégia de sustentabilidade em sintonia com o Grupo novobanco, com especial enfoque e prioridade dada à integração do risco climático no modelo de negócio e de gestão de riscos, respondendo não só às iniciativas da União Europeia no âmbito do seu plano de ação sobre finanças sustentáveis e às expectativas e recomendações de reguladores, supervisores e associações do setor, mas também, tendo em conta as necessidades dos nossos clientes, e do mercado, com o objetivo de os apoiar na sua estratégia de transição de negócio em conformidade com os princípios do ESG.

Desenvolver o negócio de forma responsável e sustentável é uma premissa acompanhada diariamente. Para alcançar esse objetivo, com seriedade, é condição dar-se continuidade à avaliação do impacto direto e indireto sobre o planeta, decorrente da atividade da sociedade, bem como na comunidade onde se encontra. É intuito do **novobanco dos Açores** melhorar os resultados, com base nos critérios ambientais e sociais que lhe são inerentes e que têm de estar alinhados com os objetivos da instituição e meios para os alcançar.

O **novobanco dos Açores**, em sintonia com o Grupo novobanco, estabelece como estratégia centrada, ser um Banco focado em cada um dos seus clientes, proporcionando-lhes uma experiência simples e eficiente, suportada numa equipa experiente e próxima, contribuindo, desta forma, para uma organização com resultados robustos e sustentáveis.

Assim, e em linha com o Grupo novobanco, o plano estratégico do **novobanco dos Açores** é composto por 4 pilares:

1. **Banco centrado no cliente** – Estabelece como objetivo satisfazer as expectativas dos seus clientes e parceiros, através de uma proposta de valor distintiva, que conta com o digital e a omnicanalidade como alavancas centrais de proximidade e de experiência;
2. **Simples e eficiente** – Estabelece como objetivo simplificar a experiência bancária, por meio da tecnologia e dados, através da melhoria nos processos internos para aumentar a produtividade e a eficiência;
3. **Desenvolvimento de pessoas e cultura** – Estabelece como objetivos atrair e desenvolver uma equipa de profissionais qualificados e realizados, que vivam ativamente os valores do Banco e, ainda, desenvolver uma cultura dinâmica e colaborativa num ambiente adaptado às novas formas de trabalhar;
4. **Atingindo um desempenho sustentável** – Estabelece como objetivos atingir retornos sustentáveis através da gestão disciplinada do risco, capital e financiamento e fortalecer a integração ESG no negócio para apoiar o crescimento sustentável e principais *stakeholders*.



7 INFORMAÇÃO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

7.1 Governo da Sociedade

7.1.1 Participações qualificadas no capital social do novobanco dos Açores

O capital social do **novobanco dos Açores** é de 18.637.500,00 € (dezoito milhões seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos euros), representado por 3.727.500 (três mil, setecentos e vinte e sete mil e quinhentas) ações nominativas, integralmente subscrito e realizado.

As participações qualificadas no capital social do **novobanco dos Açores**, na data de assinatura do presente Relatório, são as seguintes:

Acionista	Número de Ações	% Capital Social
Novo Banco, S.A.	2 144 404	57,5293%
Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada	1 118 263	30,0003%
Bensaude Participações SGPS, S.A.	372 750	10,0000%
Total	3 635 417	97,5296%

7.1.2 Acionistas titulares de direitos especiais

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

7.1.3 Restrições em matéria de direito de voto

Tem direito a voto o acionista titular de, pelo menos, duzentas ações, inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários até ao décimo quinto dia anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral, comprovando tal inscrição, perante a sociedade, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião.

Os acionistas que não possuam o número de ações necessário para terem direito de voto poderão agrupar-se de forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na Assembleia Geral.

Não é admitido o voto por correspondência, salvo nos casos previstos em disposição legal imperativa.

Não existem restrições ao exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Existe um acordo parassocial entre os dois maiores acionistas do **novobanco dos Açores**, o Novo Banco, S.A. e a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, nos termos do qual, entre outras matérias, são estabelecidos direitos de preferência recíprocos na alienação de ações do **novobanco dos Açores**.

7.1.4 Nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e alteração dos estatutos da sociedade

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização são eleitos em Assembleia Geral de Acionistas.

Não existem regras específicas da sociedade para a falta ou impedimento definitivos de qualquer administrador, sendo prática do **novobanco dos Açores** que se proceda à cooptação de um substituto, que será ratificada na Assembleia Geral imediatamente subsequente. O mandato do novo administrador terminará no fim do período para o qual o administrador substituído tenha sido eleito.

A alteração dos estatutos do [novobanco dos Açores](#), nos termos legais, é deliberada pela Assembleia Geral. As deliberações sobre alteração do contrato de sociedade devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia reúna em primeira, quer em segunda convocação.

7.1.5 Poderes do órgão de administração

O Conselho de Administração tem a sua competência definida por lei e pelos estatutos do [novobanco dos Açores](#), cabendo-lhes os mais amplos poderes de gestão, representando a sociedade, em juízo e fora dele.

No [novobanco dos Açores](#), o Conselho de Administração não tem competência para deliberar um aumento de capital. Qualquer aumento de capital necessita de aprovação em Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração.

7.2 Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco

7.2.1 Sistemas de Gestão de Risco

A informação sobre a gestão de riscos consta na Nota 36 – Gestão de Riscos de Atividade.

7.2.2 Sistema de Controlo Interno

Definição e Objetivos

O Sistema de Controlo Interno (SCI) é parte integrante do funcionamento da organização e combina as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade.

Um sistema de controlo interno eficiente e eficaz é essencial para a organização garantir:

- O cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, com base na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos da instituição e na salvaguarda dos seus ativos;
- A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
- A existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- A adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;
- O cumprimento da legislação, da regulamentação e das orientações aplicáveis à atividade da instituição, emitidas pelas autoridades competentes, do cumprimento dos normativos internos da própria instituição, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

O Conselho de Administração do [novobanco dos Açores](#) é quem assume a responsabilidade última e global pela instituição e define, supervisiona e é responsável pela aplicação de um Sistema de Controlo Interno adequado, com uma estrutura organizacional clara e funções independentes e eficientes em matéria de gestão de riscos, *compliance* e auditoria.

Por sua vez, compete ao Conselho Fiscal do [novobanco dos Açores](#), entre outros aspetos discriminados nos Estatutos do [novobanco dos Açores](#), assegurar que o Conselho de Administração estabelece e mantém um controlo interno adequado, independente e eficaz, em conformidade com a lei, regulamentos e políticas internas, bem como dentro do apetite de risco definido.

O Controlo Interno concerne a todos os membros dos órgãos de administração e fiscalização e colaboradores da Instituição, que desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas e padrões de ética, integridade e profissionalismo e com as responsabilidades afetas às unidades de estrutura, e a todos os seus segmentos de atividade, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos.

A aplicação do Sistema de Controlo Interno no Grupo novobanco é efetuada de forma consistente em todas as entidades financeiras do grupo em que existe controlo de gestão e, nesse sentido, engloba o [novobanco dos Açores](#).

Princípios Gerais

Para atingir, de forma eficaz, os objetivos definidos, o Sistema de Controlo Interno do Grupo novobanco assenta nos seguintes princípios:

- Adequado e efetivo ambiente de controlo**, suportado num modelo com 3 linhas de defesa que define e distingue os níveis de intervenção e de responsabilidade em matéria de governo e de gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada linha, incluindo funções de controlo interno permanentes e efetivas;

- **Sólido sistema de gestão de riscos**, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia, apetite de risco e os objetivos do Grupo;
- **Eficiente sistema de informação e comunicação** que garante a captação, tratamento e troca de informação relevante, fiável, completa, abrangente e consistente, num prazo e de forma a permitir um desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos inerentes;
- **Efetivo processo de monitorização**, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno ao longo do tempo, garantindo, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências e oportunidades de melhoria que permitam fortalecer o SCI, assegurando o desencadear de ações corretivas.

O Sistema de Controlo Interno do Grupo novobanco tem as suas políticas, processos, procedimentos, sistemas e controlos formalizados em normas internas, catálogo de processos, manuais de controlo interno, apresentações suporte aos principais comités envolvidos na gestão de riscos, da informação e comunicação, relatórios das funções de controlo e no próprio Relatório Anual de Autoavaliação.

Complementarmente, no desenho e avaliação do Sistema de Controlo Interno, o Grupo novobanco adota as metodologias internacionais de Internal Control - Integrated Framework (COSO) e COBIT - Framework for IT Governance and Control.

Modelo das 3 Linhas de Defesa

O Conselho de Administração é responsável pela manutenção de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz, sendo o seu modelo suportado nas 3 linhas de defesa. Nesta medida, a alocação dos pelouros está alinhada com este modelo.

O modelo das 3 linhas de defesa define e distingue níveis de intervenção e de responsabilidade na gestão dos riscos e na execução dos controlos, visando a adequação e efetividade global no Sistema de Controlo Interno da organização.



1ª Linha de Defesa

É desempenhada pelas unidades orgânicas que tomam e gerem diariamente os riscos das suas atividades, dos processos e sistemas de IT de que são responsáveis, e das atividades em regime de subcontratação, sob sua responsabilidade, dentro de limites de tolerância estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Estas unidades são responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de forma contínua nas atividades que estão sob o seu âmbito de atuação e enquadrados nos limites de tolerância de risco definidos. Compete-lhes implementar os mecanismos para assegurar que os riscos assumidos são tempestivamente reportados às funções de controlo interno. É igualmente responsável por implementar, manter e executar controlos internos eficazes e por conduzir procedimentos de controlo estabelecidos.

2ª Linha de Defesa

A 2.ª linha de defesa assume como missão manter o Banco dentro dos seus limites de risco, através do controlo, medição e monitorização dos riscos e reporte dos desvios face às políticas de risco em vigor. Esta linha de defesa é constituída pelas Funções de Controlo - “Gestão de Riscos” e “Compliance”, exercidas pelas respetivas unidades de gestão de riscos e *compliance*, devidamente suportadas pelos Departamentos de Risco Global e pelo Departamento de Compliance do novobanco, sendo complementadas por atividades desempenhadas noutros Departamentos do novobanco (e.g., DCIF, DCIPD).

Define políticas, metodologias e ferramentas de gestão de riscos e controlo e monitoriza a atividade da 1ª linha, controla a conformidade legal e regulamentar e efetua a comunicação aos órgãos de administração e fiscalização do Banco, bem como às autoridades externas competentes, sempre que aplicável.

3ª Linha de Defesa

Desempenhada pela Função de Auditoria Interna, a qual está externalizada, sendo assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna do novobanco e tem como missão avaliar, de forma independente e baseada no risco, a adequação e eficácia da cultura organizacional da entidade e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

Para garantir a independência necessária, a função de auditoria interna:

- Reporta funcionalmente ao Comité para as Matérias Financeiras, do Conselho Geral e de Supervisão, e administrativamente (i.e., operações diárias) ao Chief Executive Officer (CEO) do novobanco, ao nível de grupo, e funcionalmente aos órgãos do **novobanco dos Açores** nas matérias que à entidade dizem respeito;
- Desempenha a sua atividade de acordo com um plano definido e com uma abordagem baseada no risco. Este plano é aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão do novobanco, numa ótica de grupo. Ao nível do **novobanco dos Açores**, o Conselho de Administração é responsável pela aprovação de um plano específico definido para a entidade, após parecer favorável do Conselho Fiscal;
- Não pode ter qualquer tipo de responsabilidade ou autoridade sobre o desenho, implementação e execução dos procedimentos de controlo que audita.

O Conselho de Administração pode solicitar informação/pareceres à função de auditoria interna, nomeadamente em matérias de risco, controlo interno e *compliance*.

Adicionalmente, e como **intervenientes externos** na defesa do Sistema de Controlo Interno (4.ª linha de defesa):

- **Revisor Oficial de Contas:** intervém como uma linha de defesa adicional, atendendo às suas funções, essencialmente de fiscalização contabilística, incluindo no âmbito do relatório de controlo interno; e
- **Autoridades de supervisão (Banco Central Europeu, Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões):** intervêm enquanto última linha de defesa, monitorizando e promovendo o cumprimento de regras prudenciais, ao nível financeiro e ao nível das pessoas, estruturas de incentivos, estruturas de governo, sistemas e processos. A intervenção das autoridades de supervisão não isenta a instituição da responsabilidade de assegurar uma gestão sã e prudente e do cumprimento das regras prudenciais.

Esta linha de defesa externa à organização promove a existência de uma forte cultura de risco, bem como uma gestão de risco mais eficiente, dentro dos parâmetros institucionalmente definidos para o efeito. Neste contexto, aquelas entidades contribuem da seguinte forma:

- Fornecem orientações/recomendações e supervisionam o governo da organização, nomeadamente através de avaliações detalhadas e interação regular com o Conselho de Administração e com a gestão de topo;
- Requerem melhorias e ações de remediação, se e quando necessário.

A independência das funções de controlo é assegurada através da implementação dos seguintes mecanismos:

- **Autoridade interna:** as funções são estabelecidas a um nível hierárquico adequado e reportam hierarquicamente aos Órgãos de Administração e Supervisão/Fiscalização e respetivos comités do Grupo novobanco, participando regularmente nas respetivas reuniões;
- **Responsável da função:** os responsáveis pelas funções de controlo não desempenham atividades em áreas de negócio ou de apoio que sejam objeto de controlo;
- **Recursos humanos:** os colaboradores alocados a estas funções apenas desempenham funções de controlo, sendo independentes das unidades de negociação e de apoio que fiscalizam e controlam. No entanto, não estão isolados das mesmas, possuindo conhecimentos sobre a sua atividade. As funções de controlo dispõem de um número adequado de colaboradores (contabilizando para este efeito os colaboradores dos respetivos Departamentos do novobanco que prestam serviço ao [novobanco dos Açores](#));
- **Remuneração:** a remuneração dos colaboradores das funções de controlo não está associada aos resultados das atividades que fiscalizam e controlam, nem compromete, de outro modo, a sua objetividade;
- **Recursos técnicos e organização:** as funções dispõem dos recursos técnicos adequados e são organizativamente independentes entre elas.

7.3 Crédito e Remunerações

7.3.1 Crédito a Membros dos Órgãos Sociais

A 31 de dezembro de 2023 o montante de crédito em dívida de pessoas e entidades abrangidas pelo artigo 85.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é o seguinte:

		(euros)
Nome / Denominação	Cargo	Montante (euros)
Membros do Conselho de Administração		
Gustavo Manuel Frazão de Medeiros	Administrador Executivo	91 493,1
Pessoas estreitamente relacionadas	Familiar	19,4
José Francisco Gonçalves Silva	Administrador não Executivo	137 594,4
Zita Maria Medeiros Correia Magalhães Sousa	Administrador não Executivo	233,8
Membros do Conselho Fiscal		
António Maurício do Couto Tavares de Sousa	Membro Conselho Fiscal	17 947,5
Pessoas estreitamente relacionadas	Familiar	63 653,2
Entidades Geridas por Membros do Conselho de Administração		
Novo Banco, S.A.		38 840 388,5
Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada		1 074 149,0
Trekking Party - Sabores Tradicionais, Lda.		78 912,2
Santa Casa da Misericórdia de Santo António Lagoa		241 478,5

Informação sobre o crédito concedido, direta ou indiretamente, a membros dos órgãos de administração e fiscalização, de acordo com o disposto no n.º 9 do Artigo 85.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Os valores apresentados na tabela anterior referem-se a crédito à habitação e a cartões, salvo no que respeita a entidades geridas por membros do Conselho de Administração em que se trata de crédito a empresas (financiamento de médio ou longo prazo, contas correntes caucionadas, garantias e avales).

7.3.2 Crédito a Detentores de Participações Qualificadas

A 31 de dezembro de 2023 o montante de crédito em dívida de pessoas e entidades abrangidas pelo artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é o seguinte:

			(euros)
Nome / Denominação	Tipo de Crédito	Montante	
Acionistas			
Novo Banco, S.A.	Garantias e Avais	38 840 388,5	
Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada	Conta Empréstimo	1 074 149,0	
Empresas direta ou indiretamente detidas por acionistas			
Trekking Party - Sabores Tradicionais, Lda.	Crédito M/L Prazo	78 912,2	
Bencom - Armazenagem e Comercio de Combustíveis, S.A.	Garantias e Avais	100 000,0	
Bensaude – Agentes de Navegação, Lda.	Garantias e Avais	24 939,9	
Bentrans – Carga e Transitários, S.A.	Garantias e Avais	15 534,7	
J. H. Ornelas & C.ª Sucrs., Lda.	Garantias e Avais	89 845,7	
Mutualista Açoreana de Transp. Marítimos, S.A.	Leasing Mobiliário	1 935 330,0	
Petroaçores Produtos Pretoliferos dos Açores, S.A	Garantias e Avais	50 000,0	
Varela & C.ª, Lda.	Garantias e Avais	58 511,7	
<small>Informação sobre o crédito concedido a pessoa ou entidade que direta ou indiretamente detenha participação qualificada na instituição de crédito, a sociedade que essa pessoa ou entidade direta ou indiretamente domine, e às entidades participadas pela instituição de crédito, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.</small>			

7.3.3 Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais em 2023

De acordo com diversas obrigações regulamentares, entre outras, o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e a Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, o Banco deve divulgar a remuneração dos membros dos órgãos sociais. O montante anual de remuneração auferida, de forma individual e agregada, pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do **novobanco dos Açores** em 2023 foi o seguinte:

➤ Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (com exceção da Comissão Executiva)

					(euros)
Nome / Denominação	Remuneração Fixa		Variável	Total	
	Vencimentos	Subsídios e Outros			
Conselho Fiscal	30 000	-	-	30 000	
José António Noivo Alves da Fonseca	12 000	-	-	12 000	
António Maurício do Couto Tavares de Sousa	9 000	-	-	9 000	
José Manuel dos Santos Gaudêncio	9 000	-	-	9 000	
Conselho de Administração	-	64 989	-	64 989	
Gualter José Andrade Furtado	-	60 000	-	60 000	
Luís Miguel Alves Ribeiro	-	-	-	-	
Mário Jorge Tapada Gouveia	-	-	-	-	
José Francisco Gonçalves Silva	-	2 245	-	2 245	
Zita Maria Medeiros Correia Magalhães Sousa	-	2 744	-	2 744	
Total Órgãos Adm. e Fiscal. sem Comissão Executiva	30 000	64 989	-	94 989	

➤ Membros da Comissão Executiva

Nome / Denominação	Fixa		Variável ⁽¹⁾	Total
	Vencimentos	Subsídios e Outros		
(euros)				
Comissão Executiva				
Marta Isabel Vieira Guerreiro	142 587	2 696	26 667	171 950
António Manuel da Silva Nogueira Rodrigues	106 619	19 475	23 333	149 427
Gustavo Manuel Frazão de Medeiros	92 761	2 435	23 333	118 530
Total Comissão Executiva	341 967	24 607	73 333	439 908

⁽¹⁾ Valores de Remunerações Variáveis pagos em 2023, relativos a performance de 2022 e relativos a anos anteriores diferidos.

7.3.4 Remunerações de Colaboradores

Nos termos do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, as instituições de crédito estão obrigadas a divulgar nos documentos anuais de prestação de contas o montante anual de forma agregada, da remuneração auferida pelos colaboradores que, não sendo membros dos órgãos sociais, cumpram algum dos seguintes critérios:

- Desempenhem funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco da instituição;
- A sua remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização; ou
- Exerçam as funções de controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

O montante anual, em 2023, de remuneração paga nos termos acima referidos foi o seguinte:

Função	N.º de Colaboradores	Fixa		Variável	Total
		Vencimentos	Subsídios e Outros		
(euros)					
Funções de Controlo ⁽¹⁾	3	118 980	6 447	10 734	136 161
Total	3	118 980	6 447	10 734	136 161

⁽¹⁾ Os montantes apresentados correspondem ao acumulado da remuneração paga aos responsáveis pelas Funções de Controlo, que inclui: 1) Remuneração do responsável pela Função de Gestão de Riscos que cessou funções no dia 30/06/2023; e 2) Remuneração dos responsáveis pela Função de Gestão de Riscos, Função de Conformidade e o *Focal Point* da Função de Auditoria Interna que iniciaram funções no dia 01/10/2023, no âmbito da revisão efetuada ao modelo de governo das funções de controlo interno.



8 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Ativo		
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	28 458	20 851
Ativos financeiros detidos para negociação	60	43
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	361	297
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	37 354	35 834
Ativos financeiros pelo custo amortizado	579 475	560 486
Títulos	6 061	6 060
Aplicações em instituições de crédito	208 680	201 325
Crédito a clientes	364 734	353 101
Derivados - Contabilidade de cobertura	228	1 033
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	-230	-999
Ativos tangíveis	9 062	5 083
Ativos fixos tangíveis	9 062	5 083
Ativos intangíveis	38	1
Ativos por impostos	1 417	2 425
Ativos por impostos diferidos	1 417	2 425
Outros ativos	7 098	9 461
Total de Ativo	663 321	634 515
Passivo		
Passivos financeiros detidos para negociação	97	68
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	601 085	578 772
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	121 311	113 373
Recursos de clientes	467 342	453 188
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	11 010	11 009
Outros passivos financeiros	1 422	1 202
Derivados - Contabilidade de cobertura	11	41
Provisões	1 593	1 236
Passivos por impostos	2 381	729
Passivos por impostos correntes	2 381	729
Outros passivos	2 002	1 960
Total de Passivo	607 169	582 806
Capital Próprio		
Capital	18 638	18 638
Prémios de emissão	6 681	6 681
Outro rendimento integral acumulado	-10 744	-11 425
Outras reservas	31 009	33 178
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	10 568	4 637
Total de Capital Próprio	56 152	51 709
Total de Passivo e Capital Próprio	663 321	634 515

Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Receitas de juros	24 291	9 876
Despesas com juros	-6 426	-2 174
Margem Financeira	17 865	7 702
Receitas de dividendos	203	261
Receitas de taxas e comissões	5 056	5 176
Despesas de taxas e comissões	-646	-656
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	-4	4
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	74	-28
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	392	49
Diferenças cambiais	56	107
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	299	289
Outras receitas operacionais	571	662
Outras despesas operacionais	-694	-1 436
Receitas operacionais totais	23 172	12 130
Despesas administrativas	-6 513	-5 874
Despesas de pessoal	-3 993	-3 633
Outras despesas administrativas	-2 520	-2 241
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	-582	-259
Depreciação	-325	-342
Provisões ou reversão de provisões	-358	-734
Compromissos e garantias concedidos	74	166
Outras provisões	-432	-900
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-1 149	758
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	180	-122
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	14 425	5 557
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	-3 857	-920
Impostos correntes	-3 366	-672
Impostos diferidos	-491	-248
Lucros ou prejuízos do exercício	10 568	4 637
Resultados por ação básicos (em euros)	2,83	1,24
Resultados por ação diluídos (em euros)	2,83	1,24
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	2,83	1,24
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	2,83	1,24



9 NOTAS FINAIS

Declaração de conformidade sobre a informação financeira apresentada

Os membros do Conselho de Administração do **novobanco dos Açores**, declaram que:

- as demonstrações financeiras do **novobanco dos Açores**, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023 foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como definido pelo Banco de Portugal no Aviso n.º 5/2015 de 30 de dezembro de 2015;
- tanto quanto é do seu conhecimento, as demonstrações financeiras referidas na alínea anterior dão uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do **novobanco dos Açores**, de acordo com as referidas Normas e foram objeto de aprovação pelo Conselho de Administração no dia 28 de fevereiro de 2024;
- o Relatório de Gestão expõe, fielmente, a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira do **novobanco dos Açores** no exercício de 2023 e contém uma descrição sobre a evolução previsível da sociedade.

Proposta de Aplicação de Resultados

Considerando:

- As disposições legais e estatutárias referentes à reserva legal;
- A análise do impacto de eventuais distribuições nas projeções de fundos próprios e a capacidade de cumprimento sustentado e prospetivo dos requisitos de fundos próprios do **novobanco dos Açores**;
- Que no exercício de 2023 o **novobanco dos Açores** registou um resultado líquido de 10.568.439,78 euros.

Propõe-se:

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do Artigo 66.º e para efeitos do preceituado na alínea b) do n.º 1 do Artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais e, ainda, em conformidade com o consagrado no Artigo 28.º dos Estatutos do **novobanco dos Açores**, para aprovação em Assembleia Geral, a seguinte aplicação dos resultados do exercício de 2023:

	(euros)
para reserva legal	1 056 843,98
para outras reservas	4 227 375,91
para distribuição aos Acionistas	5 284 219,89
Total	10 568 439,78

Agradecimento

O Conselho de Administração do [novobanco dos Açores](#) manifesta o seu agradecimento pela confiança dos seus Clientes e Acionistas, pela lealdade e dedicação dos seus Colaboradores e pela cooperação das Autoridades Governamentais e de Supervisão.

Ponta Delgada, 28 de fevereiro de 2024

O Conselho de Administração

Gualter José Andrade Furtado

Marta Isabel Vieira Guerreiro

Luís Miguel Alves Ribeiro

Mário Jorge Tapada Gouveia

António Manuel da Silva Nogueira Rodrigues

Gustavo Manuel Frazão de Medeiros

José Francisco Gonçalves Silva

Zita Maria de Medeiros Correia Magalhães Sousa

Conta 100% | Conta 360°

Mudar
agora
só tem
lados bons.

Abra já uma
Conta 100%
ou Conta 360°
e domicilie
o seu ordenado.

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS, RELATÓRIOS E PARECERES

novobanco
DOS AÇORES

i. Demonstrações Financeiras

Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2023	31.12.2022
Receitas de juros	8	24 291	9 876
Despesas com juros	8	-6 426	-2 174
Margem Financeira		17 865	7 702
Receitas de dividendos	9	203	261
Receitas de taxas e comissões	10	5 056	5 176
Despesas de taxas e comissões	10	-646	-656
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	11	-4	4
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	11	74	-28
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	11	392	49
Diferenças cambiais	11	56	107
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	12	299	289
Outras receitas operacionais	13	571	662
Outras despesas operacionais	13	-694	-1 436
Receitas operacionais totais		23 172	12 130
Despesas administrativas		-6 513	-5 874
Despesas de pessoal	14	-3 993	-3 633
Outras despesas administrativas	16	-2 520	-2 241
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	17	-582	-259
Depreciação	24, 25	-325	-342
Provisões ou reversão de provisões	18	-358	-734
Compromissos e garantias concedidos		74	166
Outras provisões		-432	-900
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	18	-1 149	758
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	18	180	-122
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos		14 425	5 557
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	26	-3 857	-920
Impostos correntes		-3 366	-672
Impostos diferidos		-491	-248
Lucros ou prejuízos do exercício		10 568	4 637
Resultados por ação básicos (em euros)	19	2,83	1,24
Resultados por ação diluídos (em euros)	19	2,83	1,24
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	19	2,83	1,24
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	19	2,83	1,24

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Rendimento Integral dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2023	31.12.2022
Resultado líquido do exercício		10 568	4 637
Outro rendimento integral		-	-
Itens que não serão reclassificados para resultados		-790	3 088
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de benefício definido	a)	-907	2 242
Variação de justo valor de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	117	846
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados		1 471	-4 058
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	1 471	-4 058
Total de rendimento integral do exercício		11 249	3 667

a) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2023	31.12.2022
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	20	28 458	20 851
Ativos financeiros detidos para negociação	21	60	43
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	22	361	297
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	22	37 354	35 834
Ativos financeiros pelo custo amortizado	22	579 475	560 486
Títulos		6 061	6 060
Aplicações em instituições de crédito		208 680	201 325
Crédito a clientes		364 734	353 101
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	228	1 033
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	23	-230	-999
Ativos tangíveis		9 062	5 083
Ativos fixos tangíveis	24	9 062	5 083
Ativos intangíveis	25	38	1
Ativos por impostos	26	1 417	2 425
Ativos por impostos diferidos		1 417	2 425
Outros ativos	27	7 098	9 461
Total de Ativo		663 321	634 515
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	21	97	68
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	28	601 085	578 772
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito		121 311	113 373
Recursos de clientes		467 342	453 188
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos		11 010	11 009
Outros passivos financeiros		1 422	1 202
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	11	41
Provisões	29	1 593	1 236
Passivos por impostos	26	2 381	729
Passivos por impostos correntes		2 381	729
Outros passivos	30	2 002	1 960
Total de Passivo		607 169	582 806
Capital Próprio			
Capital	31	18 638	18 638
Prémios de emissão	31	6 681	6 681
Outro rendimento integral acumulado	32	-10 744	-11 425
Outras reservas	32	31 009	33 178
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		10 568	4 637
Total de Capital Próprio		56 152	51 709
Total de Passivo e Capital Próprio		663 321	634 515

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Alterações no Capital Próprio dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(milhares de euros)

	Notas	Capital	Prémios de emissão	Outro rendimento integral acumulado	Outras reservas	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2021		18 638	6 681	-10 455	28 397	4 781	48 042
Outros aumentos/diminuições do capital próprio		-	-	-	4 781	-4 781	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior		-	-	-	4 781	-4 781	-
Outros movimentos		-	-	-	-	-	-
Total do rendimento integral do exercício		-	-	-970	-	4 637	3 667
Alterações de justo valor, líquidas de imposto		-	-	-3 202	-	-	-3 202
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	32	-	-	2 242	-	-	2 242
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	15	-	-	-10	-	-	-10
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	4 637	4 637
Saldo em 31 de dezembro de 2022		18 638	6 681	-11 425	33 178	4 637	51 709
Outros aumentos/diminuições do capital próprio		-	-	-	-2 169	-4 637	-6 806
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior		-	-	-	-	-	-
Aprovação do resultado do ano anterior		-	-	-	4 637	-4 637	-
Dividendos distribuídos (a)		-	-	-	-6 807	-	-6 807
Outros movimentos		-	-	-	1	-	1
Total do rendimento integral do exercício		-	-	681	-	10 568	11 249
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	32	-	-	1 588	-	-	1 588
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	15	-	-	-907	-	-	-907
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	10 568	10 568
Saldo em 31 de dezembro de 2023		18 638	6 681	-10 744	31 009	10 568	56 152

(a) distribuição de dividendos através da reserva especial e relativos aos exercícios de 2017, 2018, 2020, 2021 e 2022.

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	Notas	31.12.2023	31.12.2022
(milhares de euros)			
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		22 848	10 069
Juros pagos		-4 234	-1 719
Taxas e comissões recebidas		5 056	5 176
Taxas e comissões pagas		-646	-656
Recuperações de créditos		571	662
Contribuições para o fundo de pensões		-1 032	-
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos		-582	-259
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		-6 390	-3 534
		15 591	9 739
Variação nos ativos e passivos operacionais:			
Aplicações em e Recursos de Bancos Centrais		-10	2 655
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		-12	465
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		400	65
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		36	21
Ativos financeiros pelo custo amortizado		-18 837	-21 433
Aplicações em instituições de crédito		-6 853	-19 325
Crédito a clientes		-11 984	-2 108
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		19 962	-1 564
Recursos de outras instituições de crédito		6 688	-27 777
Recursos de clientes		13 274	26 213
Derivados de cobertura		6	-103
Outros ativos e passivos operacionais		3 443	-674
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		20 579	-10 829
Impostos sobre os lucros pagos		-2 135	-2 350
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		18 444	-13 179
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Dividendos recebidos		203	261
Compra de outros ativos tangíveis		-4 263	-435
Venda de outros ativos tangíveis		-	-1
Compra de ativos intangíveis		-37	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		-4 097	-175
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos pagos		-6 806	-
Emissão de obrigações e outros passivos titulados		-	6 000
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		-6 806	6 000
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		7 541	-7 354
Caixa e equivalentes no início do exercício		16 687	23 934
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		56	107
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		7 541	-7 354
Caixa e equivalentes no fim do exercício		24 284	16 687
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	20	8 222	6 097
Saldos de caixa em Bancos Centrais e Outros depósitos à ordem	20	20 236	14 754
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória) ^(a)	20	-4 174	-4 164
Total		24 284	16 687

^(a) o novobanco dos Açores constitui as suas reservas mínimas indiretamente através do Novo Banco, S.A. (ver Nota 20).

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ii. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023
(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE

O Novo Banco dos Açores, S.A. (Banco ou **novobanco dos Açores**) é uma instituição financeira com sede em Ponta Delgada, Açores, Portugal. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, Banco de Portugal e demais agentes reguladores para operar em Portugal.

O Banco iniciou a sua atividade no dia 1 de julho de 2002, resultado de uma aliança estratégica entre o Grupo Banco Espírito Santo e a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada para a constituição de um Banco vocacionado para a satisfação das necessidades financeiras da Região Autónoma dos Açores, através de uma forte ligação às Misericórdias Açorianas e às comunidades de emigrantes açorianos.

A 3 de agosto de 2014, e na sequência da Medida de Resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banco Espírito Santo, seu acionista maioritário, o Banco Espírito Santo dos Açores foi incluído no perímetro de consolidação do Grupo novobanco. Em outubro de 2014, por deliberação da Assembleia Geral e após autorização do Banco de Portugal, foi alterada a denominação social do Banco Espírito Santo dos Açores para Novo Banco dos Açores, acompanhando a marca definida para o acionista maioritário.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, conjuntamente com os seus recursos próprios, na concessão de crédito, em títulos e em outros ativos, prestando ainda outros serviços bancários. Para tal, o Banco conta com uma rede de 13 agências (31 de dezembro de 2022: 13 agências) e um centro de empresas.

O Banco faz parte do Grupo novobanco, pelo que as suas demonstrações financeiras são consolidadas pelo Novo Banco, S.A., com sede na Avenida da Liberdade nº 195, em Lisboa. A LSF Nani Investments S.à.r.l., com sede no Luxemburgo, é a empresa-mãe do Grupo.

O **novobanco dos Açores** tem a sua sede social na Rua Hintze Ribeiro, nº 2 a 8, Ponta Delgada.

NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do Novo Banco dos Açores, S.A., agora apresentadas, reportam-se a 31 de dezembro de 2023 e encontram-se expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2022. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas na Nota 5.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, propriedades de investimento e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

As demonstrações financeiras individuais e o Relatório de Gestão de 31 de dezembro de 2023 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração em 28 de fevereiro de 2024 e serão apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas, a qual tem o poder de deliberar motivadamente que se proceda a alterações. Contudo é convicção do Conselho de Administração que sejam aprovadas sem alterações.

NOTA 3 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais do **novobanco dos Açores** são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2023, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee (SIC)*.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Banco apresenta o seu Balanço por ordem de liquidez com base na intenção e capacidade de recuperar/liquidar a maioria dos ativos/passivos da respetiva rubrica das demonstrações financeiras.

A análise relativa à recuperação ou liquidação dentro de 12 meses após a data de referência das demonstrações financeiras (corrente) e mais de 12 meses após a data de relato (não corrente) é apresentada ao longo das diferentes notas de balanço.

NOTA 5 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

O Banco não adotou antecipadamente na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2023, nenhuma nova norma, interpretação ou alteração emitida, mas que ainda não esteja em vigor. As alterações às normas adotadas pelo Banco são como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2023:

Norma / Interpretação	Descrição
IFRS 17 – Contratos de Seguro	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, a IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.
Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17. A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um <i>overlay</i> na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O <i>overlay</i> permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.
Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas materiais, anteriormente designadas por políticas significativas. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito materialidade, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras. Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.
Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas	A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e <i>inputs</i> para desenvolver estimativas contabilísticas.

<p>Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma transação única</p>	<p>A alteração esclarece que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.</p> <p>Assim, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um <i>leasing</i> ativo e um <i>leasing</i> passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.</p>
<p>Alterações à IAS 12 – Reforma Fiscal Internacional – Regras do Pilar II</p>	<p>A alteração apresenta uma exceção mandatória na IAS 12 ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos ativos e passivos relacionados com os impostos sobre o rendimento relacionados com a implementação do Pilar II.</p> <p>A alteração clarifica que a IAS 12 se aplica a impostos sobre o rendimento resultantes da legislação promulgada ou substancialmente promulgada para a implementação do Pilar II publicado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), incluindo a legislação tributária que implementa impostos complementares mínimos domésticos qualificados. Essa legislação tributária e os impostos sobre o rendimento renda dela decorrentes são referidos como “Legislação do Pilar Dois” e “Impostos sobre a Renda do Pilar Dois”, respetivamente.</p>

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 6 – POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

6.1. Operações em moeda estrangeira

6.1.1 Moeda funcional e de relato

As demonstrações financeiras individuais do Banco são preparadas em euros, que é a moeda funcional do Banco.

6.1.2. Transações e saldos

As transações realizadas em moeda estrangeira são convertidas em euros à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros utilizando a taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e valorizados ao custo histórico são convertidos para euros utilizando a taxa de câmbio aplicada na data da transação. Aqueles que são valorizados ao justo valor utilizam a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto quanto às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, as quais são registadas no rendimento integral.

No caso de existirem relações de cobertura efetivas de fluxos de caixa ou de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, as diferenças cambiais da componente efetiva são reconhecidas em outro rendimento integral.

6.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de receitas de juros ou despesas com juros, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

As receitas de juros incluem o juro de ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de ativos financeiros classificados no *Stage 3* são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Quando o ativo deixa de ser incluído no *Stage 3*, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto de balanço.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados classificados como *fair value hedge* e *fair value option* é reconhecida nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros. Para os restantes derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos detidos para negociação (ver Nota 6.5).

6.3. Reconhecimento de receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

- As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- As receitas de taxas e comissões obtidas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- As receitas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva, conforme descrito na nota 6.2..

6.4. Instrumentos financeiros – Classificação e mensuração inicial

6.4.1. Data de reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros, com exceção dos empréstimos e adiantamentos a clientes e saldos devidos a clientes, são inicialmente reconhecidos na data de negociação, ou seja, na data em que o Banco se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Isso inclui negociações regulares, ou seja, compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro do prazo geralmente estabelecido por regulamento ou convenção no mercado. Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidos quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. O Banco reconhece os saldos devidos aos clientes quando os recursos são transferidos para o Banco.

6.4.2. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende dos seus termos contratuais e do modelo de negócio de gestão dos instrumentos, conforme descrito na nota 6.6. Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor acrescido ou deduzido dos custos de transação (conforme definido na Nota 6.5), exceto no caso de ativos e passivos financeiros registados em justo valor através de resultados, para os quais os custos da transação são diretamente reconhecidos em resultados. Os valores a receber de clientes são mensurados pelo preço da transação. Quando o justo valor dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial difere do preço da transação, o Banco contabiliza os resultados do Dia 1, conforme descrito abaixo.

6.4.3. Resultados do Dia 1

Quando o preço da transação do instrumento difere do justo valor na origem e o justo valor é baseado numa técnica de avaliação usando apenas dados observáveis nas transações de mercado, o Banco reconhece a diferença entre o preço da transação e o justo valor na receita líquida de negociação. Nos casos em que o justo valor é baseado em modelos para os quais alguns dos dados não são observáveis, a diferença entre o preço da transação e o justo valor é diferida e só é reconhecida no resultado quando os dados se tornam observáveis, ou quando o instrumento é desreconhecido.

O Banco reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Banco ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

6.4.4. Categorias de mensuração de ativos e passivos financeiros

O Banco classifica todos os seus ativos financeiros com base no modelo de negócio para gerir os ativos e nos termos contratuais do ativo, mensurados ao:

- Custo amortizado, conforme explicado na nota 6.6.1.;
- Justo valor através de outro rendimento integral, conforme explicado na nota 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.3.;
- Justo valor através de resultados, conforme explicado na nota 6.6.4.;
- Justo valor obrigatoriamente através de resultados, conforme explicado na nota 6.6.4..

O Banco classifica e mensura a sua carteira de derivados de negociação na carteira de negociação, conforme explicado na Nota 6.6.5. O Banco pode designar instrumentos financeiros nesta carteira, caso isso elimine ou reduza significativamente as inconsistências de mensuração ou reconhecimento, conforme explicado na Nota 6.6.6..

Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, exceto compromissos de empréstimos e garantias financeiras, ou os passivos da carteira de negociação que são mensurados ao justo valor.

6.5. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Banco procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos. Decorrente desta análise, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais, podem ser aplicados ajustamentos à cotação fornecida para determinar o justo valor destes ativos.

Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo).

No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como *inputs*, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes, os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Banco por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Derivados negociados em mercado organizado;
- (ii) Ações cotadas em bolsa;
- (iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- (iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- (v) Obrigações com valorizações observáveis no mercado;
- (vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Obrigações sem valorizações observáveis em mercado valorizadas com recurso a *inputs* observáveis em mercado; e
- (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão valorizados com recurso a *inputs* observáveis em mercado; e
- (iii) Ações não cotadas valorizadas com modelos internos com recurso a *inputs* observáveis em mercado.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios da IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado;
- (ii) Ações não cotadas;
- (iii) Fundos imobiliários fechados;
- (iv) *Hedge Funds*;
- (v) *Private equities*;
- (vi) Fundos de Reestruturação; e
- (vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

6.6. Ativos e Passivos Financeiros

O Banco classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Essa classificação determina a forma como o ativo passa a ser mensurado após o seu reconhecimento inicial:

- Ao custo amortizado: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*);
- Ao justo valor através de outro rendimento integral: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e/ou venda e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI. Adicionalmente pode-se optar irrevogavelmente, no reconhecimento inicial, por apresentar em capital próprio as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital;
- Mensurados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados: todos os casos não enquadráveis no âmbito SPPI;
- Mensurados ao justo valor através de resultados: restantes instrumentos financeiros não enquadráveis nos modelos de negócio acima descritos. Se estes ativos forem adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, são classificados como detidos para negociação.

6.6.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

De acordo com a Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, para um ativo financeiro ser classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, é necessário que:

- (i) as cláusulas contratuais devem dar origem a fluxos de caixa que correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*). Para efeitos do teste SPPI, o capital é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. Os fluxos contratuais que são SPPI são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais iniciais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo, como a exposição a alterações nos preços de ações ou de mercadorias, não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida. Nestes casos, os ativos financeiros devem ser mensurados ao justo valor obrigatoriamente através de resultados;
- (ii) O modelo de negócio do ativo financeiro seja receber somente os fluxos contratuais até à maturidade (ativo ao custo amortizado) ou receber os fluxos contratuais até à maturidade e obter mais-valia na venda (ativo ao justo valor através de outro rendimento integral). A avaliação dos modelos de negócio do ativo financeiro é fundamental para a sua classificação. O Banco determina os modelos de negócio por grupos de ativos financeiros de acordo com a forma como são geridos para atingir um determinado objetivo de negócio. Os modelos de negócio do Banco determinam se os fluxos de caixa vão ser gerados através da obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais, da venda de ativos financeiros ou ambos. No reconhecimento inicial de um ativo financeiro, o Banco determina se o mesmo faz parte de um modelo de negócio existente ou se reflete um novo modelo de negócio. O Banco reavalia os seus modelos de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações dos modelos de negócio desde o último período de reporte.

Os requisitos acima referidos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios definidos na IFRS 16 – Locações.

Ativos financeiros que sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado estão sujeitos a cálculo de imparidade, conforme explicado na nota 6.12.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são inicialmente registados ao valor de aquisição, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base na taxa de juro efetiva. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados.

6.6.2. Instrumentos de dívida com variações de justo valor em outro rendimento integral

O Banco classifica os instrumentos de dívida com variações de justo valor em outro rendimento integral quando as seguintes condições são verificadas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através do recebimento de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os instrumentos de dívida assim classificados são subsequentemente mensurados ao justo valor, com ganhos e perdas decorrentes de variações no justo valor reconhecidas em outro rendimento integral até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados. Os rendimentos de juros e os ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado da mesma forma que para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado conforme explicado na Nota 6.2.

O cálculo da imparidade é explicado na Nota 6.12. Quando o Banco detém mais de um investimento no mesmo valor mobiliário, considera-se que a alienação é feita com base na antiguidade de aquisição.

6.6.3. Instrumentos de capital com variações de justo valor em outro rendimento integral

Após o reconhecimento inicial, o Banco classifica de forma irrevogável instrumentos financeiros de capital com variações em outro rendimento integral quando os mesmos são classificados como instrumentos de capital de acordo com a IAS 32 e não são detidos para negociação. Esta designação é determinada casuisticamente.

Ganhos e perdas nestes instrumentos financeiros nunca são reciclados para resultados. Os dividendos são reconhecidos em resultados como receitas de dividendos quando o direito ao pagamento tenha sido estabelecido, exceto quando o Banco beneficia de tal rendimento como uma recuperação de parte do custo do instrumento, caso em que esses ganhos são registados em outro rendimento integral.

Os Instrumentos de capital com variações de justo valor em outro rendimento integral não estão sujeitos a imparidade.

6.6.4. Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Um ativo registado ao justo valor através de resultados apresenta as seguintes características:

- os fluxos de caixa contratuais não são SPPI (obrigatoriamente ao justo valor através de resultados); ou/e
- é detido num modelo de negócio que não tenha como objetivo a obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais ou a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda; ou,
- é designado ao justo valor através de resultados, como resultado da aplicação do fair value option.

6.6.5. Ativos e passivos detidos para negociação

O Banco classifica os ativos financeiros ou passivos financeiros como detidos para negociação quando foram adquiridos ou emitidos principalmente com o objetivo de obter lucro no curto prazo através de atividades de negociação ou fazem parte de uma carteira de ativos financeiros geridos em conjunto para os quais há evidências recentes de realização de lucros no curto prazo.

Os ativos e passivos detidos para negociação são registados e avaliados no balanço ao justo valor. As alterações de justo valor são reconhecidas em resultados de operações financeiras. A receita ou despesa de juros e dividendos é registada na mesma rubrica de acordo com os termos do contrato ou quando o direito ao pagamento é estabelecido.

Incluídos nesta carteira estão os títulos de dívida, ações, posições curtas e empréstimos a clientes que foram adquiridos principalmente com a finalidade de venda ou recompra no curto prazo.

6.6.6. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Banco classifica a sua carteira de derivados em (i) derivados de cobertura e (ii) derivados de negociação, que incluem, para além dos derivados contratados com o objetivo de realização de proveitos, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados, mas que não foram classificados como de cobertura (*fair value option*).

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. As contas margem são registadas em Outros ativos e Outros passivos (ver Notas 27 e 30) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

O justo valor dos restantes instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i) Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;
- (ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- (v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Para os casos em que o Banco utiliza o *macro hedging*, a contabilização é efetuada de acordo com o IAS 39 (utilizando a opção prevista na IFRS 9), sendo que o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre, em ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

Para os casos em que o Banco utiliza o *macro hedging*, a contabilização é efetuada de acordo com o IAS 39, utilizando a opção prevista na IFRS 9, sendo que o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre, em ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura. No caso específico da cobertura de justo valor do risco de taxa de juro da carteira de depósitos, foi adotada a exceção prevista no *carve out* do IAS 39 para a aplicação do *macro hedging* aos depósitos *core*.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Banco.

- Cobertura de justo valor

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o item coberto é um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor dos instrumentos de cobertura são também reconhecidas em outro rendimento integral.

Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Banco pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade (reequilíbrio).

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso de o instrumento de cobertura expirar, ser vendido, ter terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

- Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

- Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida na reserva de cobertura de fluxos de caixa. O valor desta reserva é transferido para resultados nos exercícios em que os fluxos de caixa esperados do item coberto afetam resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Derivados embutidos

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que seja um ativo financeiro no âmbito da IFRS 9, o Banco classifica a totalidade do contrato de acordo com a política referida na Nota 6.5..

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que não seja um ativo no âmbito da IFRS 9, um derivado embutido deve ser separado do contrato de base e contabilizado como derivado segundo esta Norma se, e apenas se:

- (i) As características económicas e os riscos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base;
- (ii) Um instrumento separado com os mesmos termos que o derivado embutido satisfizesse a definição de um derivado; e
- (iii) O contrato híbrido não for mensurado pelo justo valor sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados (isto é, um derivado que esteja embutido num passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados não é separado).

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

6.6.7. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados quando:

- tal designação elimina ou reduz significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que de outra forma resultaria;
- o passivo financeiro integra um grupo de ativos ou passivos financeiros ou ambos, que é gerido e avaliado numa base de justo valor, de acordo com a estratégia de gestão de risco ou de investimento do Banco; ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos e a IFRS 9 permite designar a totalidade do contrato híbrido ao justo valor através de resultados.

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Banco – com exceção dos produtos estruturados em que os derivados embutidos foram bifurcados e registados separadamente e reavaliados ao justo valor – por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Banco emitente.

Estes passivos são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados com exceção das alterações resultantes da alteração do risco próprio do Banco, o “*Debt Valuation Adjustment*” (DVA), o qual é reconhecido em outro rendimento integral. O **novobanco dos Açores** não regista qualquer ganho associado ao risco de crédito próprio.

Os ganhos ou perdas decorrentes da reavaliação dos passivos ao justo valor são registados em resultados. Contudo a variação de justo valor atribuível a alterações no risco de crédito é reconhecida em outro rendimento integral. No momento de desreconhecimento do passivo o valor registado em outro rendimento integral relativo a alterações no risco de crédito não é transferido para resultados.

Caso o Banco recompre dívida emitida esta é anulada do balanço e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

6.6.8. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso exista incumprimentos da obrigação contratual definida. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Caso a obrigação contratual definida não seja cumprida, o Banco tem o direito de regresso sobre o devedor principal da garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após o pagamento da compensação ao beneficiário da garantia. Como o direito de regresso está embutido na garantia de performance, e, portanto, parte da mesma unidade de conta, o Banco entende que não assume risco de seguro, mas apenas risco financeiro (de crédito) sobre o devedor principal, e, nesse sentido, trata estas garantias como instrumentos financeiros.

6.7. Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso de o Banco alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

6.8. Modificação de ativos e passivos financeiros

A atividade de renegociação comercial de ativos financeiros é uma das ferramentas que o Banco tem disponível e que utiliza regularmente na gestão e recuperação destes instrumentos. Deste modo, o Banco entende que a avaliação para determinar se essas renegociações resultam em desreconhecimento de ativos financeiros deverá ser de carácter excecional e casuística, tendo em conta a identificação das operações em causa por julgamento profissional e a materialidade das mesmas.

Nestas situações, o Banco realiza uma avaliação para determinar se as modificações resultam no desreconhecimento desse ativo financeiro. Para os ativos financeiros, essa avaliação é baseada em fatores qualitativos. Ao avaliar se deve ou não desreconhecer um empréstimo a um cliente, o Banco considera, entre outros, os seguintes fatores:

- Mudança na moeda do empréstimo;
- Introdução de uma característica de capital;
- Mudança na contraparte;
- A modificação é tal que o instrumento não passa no teste SPPI.

Se a modificação não resultar em fluxos de caixa substancialmente diferentes, conforme a seguir se define, ela não resultará em desreconhecimento. Com base na alteração nos fluxos de caixa descontados à taxa de juro efetiva original, o Banco regista um ganho ou perda de modificação, na medida em que uma perda por redução ao valor recuperável ainda não tenha sido registada. A política contabilística do Banco em relação a créditos vencidos é apresentada na Nota 6.10.

Quando a modificação dos termos de um passivo financeiro existente não é classificada como substancial e, consequentemente, não resulta em desreconhecimento, o custo amortizado do passivo financeiro é recalculado pelo cálculo do valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados que são descontados com base na taxa de juro efetiva original do passivo financeiro. Qualquer diferença resultante é reconhecida imediatamente no resultado. O Banco contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou de parte deste como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor atual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efetiva original é pelo menos 10% diferente do valor atual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. A diferença entre o valor de balanço do passivo original e o valor do novo passivo é registada em resultados.

6.9. Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital próprio não é reclassificada para resultados, sendo transferida entre rubricas de capital próprio.

No caso específico de créditos a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e consequente utilização de imparidade em balanço.

6.10. Empréstimos reestruturados

No âmbito da recuperação de crédito, o Banco faz modificações aos termos originais dos contratos em resposta às dificuldades financeiras do mutuário, em vez de tomar posse ou de outra forma exigir a cobrança de garantias. O Banco considera um empréstimo reestruturado quando tais modificações ocorrem em resultado das dificuldades financeiras presentes ou esperadas do cliente e o Banco não teria concordado com elas se o mutuário estivesse financeiramente saudável. Os indicadores de dificuldades financeiras incluem incumprimentos contratuais ou outros sinais de alerta identificados pelo Departamento de Risco Global. As alterações podem envolver a extensão dos acordos de pagamento e/ou o acordo de novas condições de empréstimo. Se as modificações forem substanciais, o empréstimo é desreconhecido, conforme explicado na Nota 6.8.. Uma vez que os termos tenham sido renegociados sem que isso resulte no desreconhecimento do empréstimo, qualquer redução no valor recuperável é medida usando a taxa de juro efetiva original calculada antes da modificação dos termos. Adicionalmente, o Banco reavalia se houve aumento significativo do risco de crédito, conforme demonstrado na Nota 37 e se os ativos devem ser classificados como *Stage 3*.

As decisões de desreconhecimento e a classificação entre *Stage 2* e *Stage 3* são determinadas caso a caso. Se esses procedimentos identificam uma perda em relação a um empréstimo, ele é classificado como um ativo reestruturado de *Stage 3* com redução ao valor recuperável. Uma vez que um ativo tenha sido classificado como reestruturado, ele permanecerá reestruturado por um período mínimo de 24 meses. Para que o empréstimo deixe de ser reclassificado nesta categoria, o cliente deve cumprir com os seguintes critérios:

- Todos os seus financiamentos devem ser considerados *performing*;
- O período de cura de dois anos ocorreu e o empréstimo passou a ser considerado *performing*;
- Verificaram-se pagamentos regulares de mais do que um valor insignificante de capital ou juros durante pelo menos metade do período de cura;
- O cliente não tem nenhum contrato que esteja vencido há mais de 30 dias.

6.11. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do **novobanco dos Açores**, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou da contraparte.

6.12. Imparidade de ativos financeiros

Os princípios de imparidade

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas para os seguintes instrumentos de dívida:

- Crédito a Clientes;
- Garantias Prestadas;
- Crédito Documentários de Importação;
- Créditos Documentários de Exportação Confirmados;
- Linhas de Crédito não utilizadas;
- Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito (“Money Market”);
- Carteira de Títulos.

Instrumentos de capital não estão sujeitos a imparidade de acordo com a IFRS 9.

Consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

A imparidade é baseada em perdas de crédito esperadas para 12 meses desde que não se registre deterioração significativa no risco de crédito desde a originação. Na eventualidade de se verificar aumento significativo no risco de crédito desde a originação, as perdas de crédito esperadas passam a considerar o período de vida remanescente do ativo, ou seja, consideram a maturidade remanescente desse ativo.

As perdas de crédito esperadas para 12 meses representam a parte das perdas de crédito esperadas até à maturidade do ativo resultante de eventos de incumprimento num instrumento que ocorrem nos 12 meses após a data do balanço. As perdas de crédito esperadas podem ser calculadas de forma individual ou coletiva, dependendo da natureza da carteira subjacente de instrumentos financeiros.

O Banco estabeleceu uma política para avaliar, ao final de cada período de reporte, se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, considerando a mudança no risco de incumprimento que ocorre ao longo da vida remanescente do ativo financeiro.

Com base no processo acima, o Banco agrega as exposições por *stage* conforme descrito abaixo:

- *Stage 1*: inclui todas as exposições sem qualquer indício de deterioração significativa de risco crédito e sem estado de *default* ativo. Para estas exposições a imparidade é reconhecida como perda esperada a 12 meses;
- *Stage 2*: inclui todas as exposições onde foi identificado pelo menos um indício de deterioração significativa de risco crédito. Para estas exposições a imparidade é reconhecida pelo valor atual das perdas esperadas acumuladas até à maturidade. Este universo também inclui exposições em período de quarentena, isto é, exposições que deixaram de ter recentemente (i) indícios de deterioração significativa de risco de crédito e/ou (ii) classificação de *default*;
- *Stage 3*: inclui todas as exposições classificadas em *default* – de acordo com definição interna do Banco que está alinhada com a definição regulamentar³. Esta definição inclui, cumulativamente:
 - Exposições com incumprimento material há mais de 90 dias consecutivos; ou
 - Exposições que, não tendo incumprimento material há mais de 90 dias consecutivos, são classificadas como “*Unlikely to pay*”.

Os ativos financeiros comprados ou originados com imparidade (POCI), isto é, para os quais foi identificada imparidade no seu reconhecimento inicial podem ser classificados em *Stage 2* ou *Stage 3*.

O cálculo da imparidade coletiva

Para o apuramento de imparidade numa base coletiva, as exposições são segmentadas com base em características semelhantes de risco de crédito em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Para cada um desses segmentos homogêneos de risco são estimados fatores de risco que são aplicados no âmbito do cálculo de imparidade.

Para efeitos da determinação da imparidade coletiva, os fatores de risco considerados em cada segmento de risco devem refletir, em conformidade com a regulamentação IFRS, informação prospetiva. Adicionalmente, o cálculo de imparidade deve também refletir a consideração de múltiplos cenários, sendo a imparidade final resultar da soma dos montantes apurados em cada cenário, ponderados pela respetiva probabilidade associada.

O cálculo da perda esperada envolve sempre a consideração de:

- Probabilidade de incumprimento (PD) – este fator de risco é uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período tempo. O incumprimento só pode ocorrer num determinado momento do período avaliado, caso a linha de crédito não tenha sido desreconhecida anteriormente e ainda se encontra em balanço;
- Severidade (LGD) - este fator de risco é uma estimativa da perda que surge no caso de o incumprimento ocorrer num determinado momento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e aqueles que o Banco estima receber, incluindo a execução de colaterais ou outras alterações contratuais que se tornem parte integrante do empréstimo e não cumpram os critérios para serem reconhecidos separadamente.
- Exposição – representa o valor nominal da exposição na data de reporte e é este montante o considerado para efeitos da base de incidência do cálculo de imparidade coletiva. No caso de serem exposições extrapatrimoniais, é aplicado um fator de conversão para crédito (CCF) ao valor nominal da exposição. Este fator representa a probabilidade das exposições extrapatrimoniais se converterem em exposições patrimoniais.

Quando uma exposição está classificada em *Stage 2*, considera-se para efeitos de cálculo de imparidade que a exposição evolui de acordo com plano de amortização de capital e juros, contratado, ou na ausência desta informação, que o desembolso ocorre na maturidade.

³ EBA/GL/2016/07: Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013

Os detalhes do cálculo da imparidade são apresentados como segue:

- **Stage 1:** este cálculo incide sobre exposições produtivas que não apresentam qualquer indício ativo de deterioração significativa de risco de crédito face à originação. A imparidade representa a perda esperada resultante de eventos de *default* num instrumento financeiro que são possíveis de ocorrer num prazo de 12 meses após a data do balanço. Os fatores de risco - PD e LGD – consideram o horizonte a 12 meses e são aplicados sobre o valor da exposição. Este cálculo é efetuado por cenário, uma vez que cada cenário considerado tem fatores de risco específicos - PD e LGD;
- **Stage 2:** este cálculo incide sobre exposições produtivas que apresentam um indício de aumento significativo no risco de crédito desde a originação. A imparidade representa o valor atual da soma das perdas esperadas até à maturidade da exposição. As perdas esperadas são apuradas sobre a exposição projetada em cada momento de amortização da dívida, de acordo com o plano de amortização da exposição, e essas perdas esperadas são descontadas à taxa efetiva original do contrato para obter o seu valor atual, à data de reporte. Conforme acima referido, este apuramento faz-se por cenário uma vez que se consideram fatores de risco distintos para cada cenário;
- **Stage 3:** este cálculo incide sobre exposições não produtivas, onde a imparidade corresponde à diferença entre o montante em dívida e o valor atual das recuperações esperadas para essa exposição, dadas as suas características. Para apurar o valor atual das recuperações esperadas é também utilizada a taxa efetiva original do contrato;
- Conforme anteriormente referido, POCI são ativos financeiros originados ou adquiridos com imparidade no reconhecimento inicial. Exposições nesta situação não poderão ser classificadas em *stage 1*;
- Compromissos irrevogáveis e cartas de crédito: conforme anteriormente referido, dada a natureza extrapatrimonial dos compromissos irrevogáveis, o Banco estima sobre estes contratos qual o montante respetivo que espera vir a ser convertido em montante patrimonial (crédito). Desta forma, o fator de conversão estimado para este tipo de exposição é aplicado ao seu valor nominal e o resultado respetivo é tido em conta como a base de incidência para o cálculo de imparidade coletiva;
- Para cartões de crédito e linhas de revolving que incluem um compromisso irrevogável, a imparidade é calculada e deduzida ao ativo. Para compromissos irrevogáveis e cartas de crédito, a imparidade é reconhecida em Provisões no passivo.

A imparidade para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral não reduz o valor de balanço desses ativos financeiros, que se mantém ao justo valor. Desta forma, um montante igual à provisão que surgiria se os ativos fossem mensurados ao custo amortizado é reconhecido em outro rendimento integral como um valor acumulado de redução ao valor recuperável, com um débito correspondente ao resultado. A perda acumulada reconhecida em outro rendimento integral é reciclada para resultados no desreconhecimento dos ativos.

Processo de análise da imparidade individual

A Análise Individual de crédito compreende uma análise de *staging* e uma análise de quantificação de imparidade individual. A análise de *staging* é realizada para os devedores classificados previamente em *Stage 1* e *Stage 2* tem como propósito avaliar a adequação do *stage* atribuído com informação adicional obtida em base individual. A análise de quantificação de imparidade individual tem por objetivo determinar a taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito, independentemente do valor resultante do Modelo de Imparidade Coletivo. Os clientes que tenham sido alvo de análise individual, mas para os quais não foi considerada uma perda objetiva de imparidade, voltam a ser incluídos no modelo de imparidade coletivo. A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas estruturas comerciais quanto ao enquadramento do cliente/grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.

6.13. Valorização de colaterais e garantias financeiras

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito dos ativos financeiros, o Banco procura obter colaterais, sempre que possível. Os colaterais assumem várias formas, como sendo imóveis, títulos e outros ativos. Estes colaterais, a menos que sejam retomados, são registados em contas extrapatrimoniais, sem reflexo na demonstração da posição financeira do Banco. O colateral é geralmente avaliado, no mínimo, no início da operação de crédito e sempre que se justifique. No entanto, alguns colaterais, como por exemplo, dinheiro ou títulos relacionados com os requisitos de margem, são avaliados diariamente. Na medida do possível, o Banco usa dados de mercados ativos para avaliar os ativos financeiros detidos como garantia. Outros ativos financeiros que não têm valores de mercado prontamente determináveis são avaliados por meio de modelos. Os colaterais não financeiros, como imóveis, são avaliados com base em dados fornecidos por terceiros, como avaliadores imobiliários, ou com base em índices de preços de habitação.

6.14. Ativos recebidos por recuperação de crédito

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Banco incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Banco procede à execução das mesmas recebendo imóveis. O Banco recebe também bens imóveis em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e

funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º 1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (artigo 114º do RGICSF).

Embora o Banco tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação ou através da execução de garantias, durante o exercício de 2016 alterou a classificação destes imóveis de “Ativos não correntes detidos para venda” para “Outros ativos”, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. Para os imóveis registados no balanço do **novobanco dos Açores**, considera-se o valor de venda imediata como o respetivo justo valor.

As avaliações dos imóveis recebidos por recuperação de crédito são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

- (i) **Método de Mercado**
O Método de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.
- (ii) **Método do Rendimento**
Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.
- (iii) **Método do Custo**
O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se trata de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando seja expectável que o seu valor de balanço será recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem em condição de venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. Quando o valor contabilístico dos ativos não correntes corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3.

6.15. Write-offs

O *write-off* é definido como o desreconhecimento de um ativo financeiro do balanço do Banco, o qual só deve ocorrer quando cumulativamente:

- (i) Terá sido exigido o vencimento da parcela do crédito a abater (total ou parcial), isto é, os créditos deverão encontrar-se registados (totalmente ou parcialmente) em crédito vencido. São exceção deste requisito (i) as reestruturações/perdões de dívida efetuados no âmbito de acordos extra-judiciais, PER e Insolvências, em que uma parte do crédito poderá manter-se vivo e o remanescente da dívida ser abatida por decisão judicial/extra-judicial e (ii) situações em que apesar do contrato não se encontrar vencido na sua totalidade, o Banco entende estar perante um cenário de perda total ou parcial;
- (ii) Já terão sido desenvolvidos esforços de cobrança considerados adequados (e reunidas as provas relevantes e adequadas);
- (iii) As expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas, sendo necessário que o montante a abater (quer seja abate total ou parcial da dívida) esteja totalmente coberto por imparidade e sob gestão da aplicação de recuperação central de crédito. É necessário assegurar que o valor a abater ao ativo está integralmente coberto por imparidade (constituída pelo menos no mês anterior ao do abate).

Pagamentos posteriores à passagem a *write-off* deverão ser registados como recuperações pós *write-off*, com impacto na demonstração de resultados em “Outras receitas operacionais”.

6.16. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

6.17. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 6.10.. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Banco. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidos em resultados na linha de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

6.18. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamento informático	4 a 5
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados nas rubrica "Outras receitas operacionais" ou "Outras despesas operacionais".

6.19. Locações

Definição de locação

O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação, que tem o seu enfoque no direito de orientar o uso de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Como locatário

Enquanto locatário, o Banco aluga vários ativos, incluindo imóveis, viaturas e equipamento informático. O Banco reconhece um ativo pelo direito de uso do ativo objeto de locação e um passivo de locação pela obrigação de pagar as rendas.

O Banco não reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor (p.e. equipamento informático), com valor em novo inferior a 5 milhares de euros. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação, na rubrica "Outras despesas administrativas – Rendas e alugueres".

O Banco apresenta os ativos relativos ao direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em "ativos fixos tangíveis", na mesma linha de itens em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade. Os ativos sob direito de uso que se enquadram na definição de propriedade de investimento são apresentados como propriedade de investimento. Estes ativos são mensurados ao custo menos amortizações acumuladas e imparidade, sendo amortizados linearmente pelo menor do prazo da locação ou da vida útil do ativo. O valor do custo corresponde ao valor do passivo da locação reconhecido, custos diretos incorridos e menos algum incentivo recebido para a locação.

O Banco apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira. O passivo da locação é determinado pelo valor presente das rendas a pagar durante o prazo da locação. As rendas incluem os valores fixos, valores variáveis que dependam de uma taxa de juro, montantes a pagar relativos a garantias sobre o valor residual do ativo. Eventuais opções também são incluídas se se espera razoavelmente que venham a ser exercidas.

Valores variáveis que não dependem de uma taxa, são reconhecidos como um custo no período a que dizem respeito. Durante o período da locação, o passivo da locação aumenta pela contagem do juro e diminui pelo pagamento das rendas. O valor do passivo da locação é alterado caso se alterem os termos da locação (como o prazo ou o valor do indexante) ou se altere a avaliação do exercício da opção de aquisição do bem.

Como locador

Locações financeiras

São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Todas as operações de locação que não se enquadram na definição de locação financeira são classificadas como locações operacionais. Os recebimentos relativos a estes contratos são reconhecidos de forma linear pelo prazo da locação e registados em "Outras receitas operacionais".

6.20. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente entre 3 e 6 anos. Excepcionalmente, estes prazos poderão ser alargados sempre que se verifique que a vida útil do ativo é comprovadamente superior.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

6.21. Imparidade de ativos não financeiros

O Banco avalia, a cada data de reporte, se existe uma indicação de que um ativo pode estar com imparidade. Se houver qualquer indicação, ou quando o teste anual de avaliação do valor recuperável de um ativo for necessário, o Banco estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o justo valor de um ativo ou unidade geradora de caixa menos os custos de alienação e o seu valor de uso. O valor recuperável é determinado para um ativo individual, a menos que o ativo não gere entradas de caixa independentes das de outros ativos ou grupos de ativos. Quando o valor de balanço de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o ativo é considerado deteriorado e é reduzido para o seu valor recuperável.

Na avaliação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. Na determinação do justo valor menos custos de alienação, são consideradas transações recentes de mercado para ativos semelhantes. Se nenhuma dessas transações puder ser identificada, um modelo de avaliação apropriado é usado. Esses cálculos são corroborados por múltiplos de avaliação, preços de ações cotados para empresas de capital aberto ou outros indicadores de justo valor disponíveis.

O Banco baseia a sua análise do valor recuperável nos orçamentos e estimativas mais recentes, que são preparados separadamente para cada uma das unidades geradoras de caixa do Banco às quais os ativos individuais estão alocados. Esses orçamentos e estimativas geralmente cobrem um período de cinco anos. Uma taxa de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada para projetar fluxos de caixa futuros após o quinto ano (perpetuidade).

As perdas por imparidade de operações continuadas são reconhecidas na demonstração de resultados em categorias de custos consistentes com a função do ativo que perdeu valor, exceto para ativos previamente reavaliados através de outro rendimento integral. Para esses ativos, a imparidade é reconhecida em outro rendimento integral até ao montante de qualquer reavaliação anterior.

Para os ativos, é efetuada uma avaliação em cada data de relato para determinar se existe uma indicação de que as perdas por imparidade anteriormente reconhecidas já não existem ou diminuíram. Se houver tal indicação, o Banco estima o valor recuperável do ativo ou unidade geradora de caixa. Uma perda por redução de valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se houver uma mudança nas premissas usadas para determinar o valor recuperável do ativo desde que a última perda por redução ao valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada de forma que o valor de balanço do ativo não exceda seu valor recuperável, nem exceda o valor de balanço que teria sido apurado, líquido de amortizações, se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração de resultados, a menos que o ativo esteja registado por um valor reavaliado, caso em que a reversão é tratada como um aumento de reavaliação.

O Banco avalia onde os riscos climáticos podem ter um impacto significativo, como a introdução de legislação de redução de emissões que pode aumentar os custos de produção. Esses riscos em relação aos assuntos relacionados com o clima são incluídos como premissas principais quando afetam materialmente a mensuração do valor recuperável. Essas premissas foram incluídas nas previsões de fluxo de caixa na avaliação dos valores de uso.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida são submetidos a teste de imparidade anualmente ao nível da unidade geradora de caixa, conforme apropriado, e quando as circunstâncias indicarem que o valor de balanço pode estar deteriorado.

6.22. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subseqüentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na Nota 15, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., subsidiária do Grupo novobanco.

Os planos de pensões existentes no Banco correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Banco com pensões de reforma são calculadas semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado

através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Banco reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como receitas de juros ou despesas com juros, consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas corresponderão ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes de o empregado atingir os 65 anos de idade (idade normal da reforma previsto no ACT) e que serve de base do cálculo atuarial das responsabilidades do fundo de pensões. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm de ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Banco efetua pagamentos ao fundo de forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada pelo Banco a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo. O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Banco, correspondem a um montante fixo mensal (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano, registado numa base mensal em custos com pessoal, enquanto a componente a cargo do colaborador é descontada mensalmente no processamento do ordenado, por contrapartida da “rubrica valores a pagar (SAMS)”.

O cálculo e registo das obrigações do Banco com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde (plano de benefício definido).

Prémio de carreira

O ACT prevê o pagamento por parte do Banco de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Banco, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Banco de acordo com a IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. O valor das responsabilidades do Banco com estes prémios é estimado periodicamente pelo Banco com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma. Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de carreira, incluindo remensurações e custos de serviços passados, é reconhecido em resultados, na linha de “Despesas de Pessoal”.

Remunerações variáveis aos empregados e outras obrigações

O Banco reconhece em custos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus
- O Banco reconhece em custos do exercício/período o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou contratual de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.
- Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os

colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

6.23. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou contratual, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais, quer internos quer externos.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos, o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

São reconhecidas provisões para reestruturação quando o Banco tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Banco terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

6.24. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

6.25. Impostos sobre o rendimento

O **novobanco dos Açores** está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

O total dos impostos sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em exercícios posteriores.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção: i) das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal; ii) que não resultem de uma concentração de atividades empresariais; e iii) de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance do Banco.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto ou dedução de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Conselho de Administração considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27.º-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais passou a ser de 14 anos para os prejuízos fiscais gerados em 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais gerados em 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021 têm um prazo de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, aplicável apenas aos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021.

A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023) introduziu alterações ao nível do reporte de prejuízos fiscais. Deixa de estar previsto um período temporal para reporte de prejuízos fiscais. Por outro lado, o limite anual da dedução ao lucro tributável é reduzido para 65% (atualmente, 70%). Esta alteração aplica-se à dedução de prejuízos aos lucros tributáveis dos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, bem como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023.

A eliminação da limitação temporal dos prejuízos fiscais não se aplica àqueles apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 em que se tenha verificado uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAI), aprovado em anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto (conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários), aplicando-se aos prejuízos fiscais apurados nestes períodos de tributação o prazo de dedução em vigor em 31 de dezembro de 2023.

Esta alteração não prejudica a aplicação do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (que permite um aumento de 10 pontos percentuais na dedução do lucro tributável quando se trate de prejuízos fiscais apurados em 2020 e 2021).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

DAC6

A obrigação de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (“AT”) dos mecanismos internos ou transfronteiriços com relevância fiscal surge no contexto da Lei n.º 26/2020, de 21 de julho (“Lei n.º 26/2020”), que transpõe a Diretiva (UE) 2018/822 do Conselho, de 25 de maio de 2018 (“DAC6”) para a ordem jurídica portuguesa. A DAC6 visa desencorajar a utilização de mecanismos de planeamento fiscal potencialmente agressivos, impondo o cumprimento de obrigações de reporte perante as Autoridades Fiscais dos diferentes Estados-Membros da União Europeia. Além disso, visa fornecer às administrações fiscais e aos legisladores nacionais informações que facilitem o combate ao planeamento fiscal agressivo.

O Banco implementou medidas que permitem a identificação de operações sujeitas a reporte às autoridades fiscais. Estas medidas centram-se essencialmente numa análise primária por parte das áreas de negócio, e numa análise de segunda linha por parte da área fiscal do Banco. As operações próprias do Banco são analisadas pela área fiscal e validadas pelo Departamento de *Compliance* do Grupo novobanco.

BEPS - Pilar II

Em outubro de 2021, no âmbito do projeto Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros (“BEPS 2.0 – *Base Erosion and Profit Shifting 2.0*”) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (“OCDE”), cerca de 137 membros da OCDE/G20, que representam 90% do PIB mundial chegaram a acordo para uma reforma do sistema tributário internacional, através do qual foi aprovado um quadro geral para um regime de imposto mínimo mundial comumente designado de “Pilar II”.

Neste sentido, o Pilar II do BEPS 2.0, consagrado na Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, veio instituir um nível mínimo mundial de tributação de 15% às grandes empresas multinacionais e aos grandes grupos domésticos, o qual poderá resultar no pagamento de um imposto complementar.

A este respeito, e no que se refere a Portugal, importa notar que, em julho de 2023, foi disponibilizado para consulta alargada o anteprojeto de transposição da Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, o qual ainda se encontra pendente de transposição.

O Grupo novobanco tem vindo a encetar esforços por forma a identificar os potenciais impactos associados à implementação das regras do Pilar II, tendo verificado que deverá cumprir com os critérios de elegibilidade para a aplicação

das regras do Pilar II, nomeadamente por apresentar rendimentos anuais consolidados superiores a 750 milhões de euros em dois dos últimos quatro exercícios.

De acordo com a análise efetuada, o Banco integra o perímetro do Grupo novobanco para efeitos do Pilar II, sendo considerada como “entidade constituinte” para fins da aplicação da Diretiva.

6.26. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	1-jan-2024	<p>Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”.</p> <p>No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.</p>
Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação	1-jan-2024	<p>Esta alteração à IFRS 16 introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“<i>sale & leaseback</i>”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.</p> <p>Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações a IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores	<p>Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam.</p> <p>Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.</p> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, contudo deverá ser divulgada.</p>
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das Alterações nas Taxas de Câmbio: Falta de permutabilidade	<p>Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração especifica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.</p> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverá ser divulgada, assim como os requisitos de transição aplicados.</p>

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

NOTA 7 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Os julgamentos relevantes efetuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das Demonstrações Financeiras.

7.1. Imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os ativos financeiros e os objetivos de negócio. O Banco anualmente monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada, avaliando se é necessária uma alteração prospetiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 6.12, a determinação da transferência de um ativo do *Stage 1* para o *Stage 2* para efeitos de determinação da respetiva imparidade é efetuada com base no julgamento que, de acordo com a Gestão do Banco, constitui um aumento significativo do seu risco de crédito;
- Classificação de exposição em *default*: a definição interna no Banco de exposição em *default* está globalmente em linha com a definição regulamentar constante no artigo 178º da CRR/CRD IV. Esta mesma regulamentação define critérios

qualitativos para a aferição do estado de *default – unlikely to pay* –, critérios esses que estão replicados na definição interna implementada pelo Banco e que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir as suas obrigações dentro das condições acordadas com o Banco. Este conceito é abordado com maior detalhe abaixo;

- Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efetuada a devida reclassificação dos ativos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspetivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

7.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados pelo justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor. O Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração do justo valor dos ativos financeiros. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 35.

7.3. Impostos sobre o rendimento

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 26.

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos de análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, sendo que o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto ou dedução de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

7.4. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 15 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto (as quais são determinadas com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Banco para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

7.5. Provisões e passivos contingentes

O reconhecimento de provisões envolve um grau significativo de julgamento complexo, nomeadamente identificar se existe uma obrigação presente e estimar a probabilidade e o momento, bem como quantificar as saídas de fluxos que podem surgir decorrentes de eventos passados. Quando os eventos estão numa fase inicial, os julgamentos e estimativas podem

ser difíceis de quantificar devido ao elevado grau de incerteza envolvido. O Conselho de Administração monitoriza estes assuntos à medida que os mesmos se desenvolvem para reavaliar regularmente se as provisões devem ser reconhecidas. No entanto, muitas vezes não é praticável efetuar estimativas, mesmo quando os eventos já estão numa fase mais avançada, devido às incertezas existentes.

A complexidade de tais questões frequentemente requer aconselhamento profissional especializado na determinação de estimativas, nomeadamente ao nível de questões jurídicas e regulatórias. O valor das provisões reconhecidas também pode ser sensível aos pressupostos utilizados, o que poderá originar a uma variedade de potenciais resultados que requerem julgamento para a determinação de um nível de provisão que se considere apropriado face ao evento em causa.

7.6. Ativos recebidos por recuperação de crédito, Ativos não correntes detidos para venda e Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Os Ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor destes ativos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo, tal como definidos na Nota 6.14. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderiam resultar num nível diferente de justo valor com impacto no respetivo valor de balanço reconhecido.

7.7 Prazo dos contratos de locação

O Banco aplica julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta avaliação terá impacto no prazo de locação, que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os ativos por prazos adicionais de 1 mês a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

NOTA 8 – MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023					31.12.2022				
	Método do juro efetivo			Outras	Total	Método do juro efetivo			Outras	Total
	De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados		De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	
Receitas de juros										
Juros de crédito a clientes	17 744	-	-	-	17 744	8 365	35	-	-	8 400
Juros de disponibilidades e aplicações / recursos em instituições de crédito	6 219	-	-	-	6 219	1 110	-	-	-	1 110
Juros de títulos	87	-41	-	-	46	87	248	-	-	335
Juros de derivados	-	-	-	258	258	-	-	-	31	31
Outros juros e proveitos similares	24	-	-	-	24	-	-	-	-	-
	24 074	-41	-	258	24 291	9 562	283	-	31	9 876
Despesas com juros										
Juros de responsabilidades representadas por títulos	977	-	-	-	977	240	-	-	-	240
Juros de recursos de clientes	2 324	-	-	-	2 324	607	-	-	-	607
Juros de recursos / disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	2 961	-	-	-	2 961	1 101	-	-	-	1 101
Juros de derivados	-	-	-	94	94	-	-	24	90	114
Outros juros e custos similares	70	-	-	-	70	82	-	30	-	112
	6 332	-	-	94	6 426	2 030	-	54	90	2 174
	17 742	-41	-	164	17 865	7 532	283	-54	-59	7 702

NOTA 9 – RECEITAS DE DIVIDENDOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
De ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ações	4	3
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Ações	199	258
	203	261

No exercício de 2023, foram registadas receitas de dividendos no valor de 203 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da ESA - Energia e Serviços dos Açores, SGPS, S.A. no valor de 156 milhares de euros e da SIBS-SGPS, S.A. no valor de 43 milhares de euros (31 de dezembro 2022: 260 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da ESA - Energia e Serviços dos Açores, SGPS, S.A. no valor de 163 milhares de euros e da SIBS SGPS no valor de 95 milhares de euros).

NOTA 10 – RESULTADOS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Receitas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados	3 912	4 006
Por garantias prestadas	693	799
Por operações realizadas com títulos	5	5
Operações realizadas por conta de terceiros - venda cruzada	446	366
	5 056	5 176
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	597	616
Por operações realizadas com títulos	35	34
Outros encargos com serviços e comissões	14	6
	646	656
	4 410	4 520

NOTA 11 – RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2023			31.12.2022		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
(milhares de euros)						
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação						
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de juro	15	40	-25	6	22	-16
Contratos sobre ações/índices	57	36	21	52	32	20
	72	76	-4	58	54	4
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Ações	74	-	74	196	224	-28
	74	-	74	196	224	-28
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura						
Variações de justo valor do instrumento de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	445	822	-377	1 446	-6	1 452
Variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto	769	-	769	23	1 426	-1403
	1 214	822	392	1 469	1 420	49
Reavaliação cambial	12 701	12 645	56	16 552	16 445	107
	14 061	13 543	518	18 275	18 143	132

Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 6.4, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Banco reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Banco ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura

Os ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura incluem as variações de justo valor do instrumento de cobertura (derivado) e as variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto. No caso em que as operações de cobertura são interrompidas antecipadamente pode ocorrer o pagamento/recebimento de uma compensação, a qual é registada em Outras despesas operacionais/ Outras receitas operacionais.

Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 6.1..

NOTA 12 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Imóveis	299	289
	299	289

NOTA 13 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O valor destas rubricas é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Outras receitas operacionais		
Resultados de recuperação de operações de crédito	453	662
Outros proveitos	118	-
	571	662
Outras despesas operacionais		
Impostos diretos e indiretos	-35	-41
Quotizações e donativos	-6	-783
Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade	-422	-425
Outros custos	-231	-187
	-694	-1 436
Outras receitas/ (despesas) operacionais	-123	-774

NOTA 14 – DESPESAS DE PESSOAL

O valor das despesas de pessoal é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Vencimentos e salários	2 869	2 756
Remunerações	2 853	2 756
Prémios de carreira (ver Nota 15)	16	-
Encargos sociais obrigatórios	783	776
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 15)	214	65
Outros custos	127	36
	3 993	3 633

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o número de colaboradores do Banco, considerando os efetivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31.12.2023	31.12.2022
Funções diretivas	6	6
Funções de chefia	12	12
Funções específicas	27	25
Funções administrativas e outras	29	31
	74	74

NOTA 15 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Em conformidade com o ACT celebrado com os sindicatos e vigente para o setor bancário, o Banco assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem, crescente em função do número de anos de serviço do empregado, aplicada à tabela salarial negociada anualmente para o pessoal no ativo.

Aos trabalhadores bancários é ainda assegurada a assistência médica através de um SAMS, gerido pelo Sindicato respetivo, tendo o Banco, até 1 de fevereiro de 2017, de efetuar contribuições obrigatórias correspondentes a 6,50% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de férias e o subsídio de Natal. O cálculo e registo das obrigações do Banco com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que integra todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Banco, a partir de 1 de fevereiro de 2017 passaram a corresponder a um montante fixo (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo regime geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no Regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do Regime Geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo, contudo, lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da CAFEB que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011 a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	31.12.2023		31.12.2022	
	Pressupostos	Verificado	Pressupostos	Verificado
Pressupostos Atuariais				
Taxas de rendimento projetado	3,45%	7,89%	4,00%	-12,36%
Taxa de desconto	3,45%	-	4,00%	-
Taxa de crescimento de pensões	0,75%	4,50%	0,75%	1,59%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	6,44%	1,00%	2,81%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 88/90		TV 88/90	
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90-3 anos		TV 88/90-3 anos	

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	31.12.2023	31.12.2022
Ativos	77	76
Reformados e sobreviventes	76	69
Participantes ao abrigo da Cláusula 98	8	8
Total	161	153

As responsabilidades e níveis de cobertura do Banco, calculadas de acordo com a política contabilística definida na Nota 6.22.. – Benefícios aos empregados, reportáveis a 31 de dezembro de 2023 e 2022 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	-18 572	-16 900
Pensionistas	-14 303	-12 161
Ativos	-4 269	-4 739
Coberturas		
Saldo dos Fundos	21 290	20 707
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Nota 27)	2 718	3 807
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	11 289	10 382

De acordo com a política definida na Nota 6.22, o Banco procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a análise de sensibilidade a uma variação de 0,25% na taxa dos pressupostos utilizados e de um ano na tabela de mortalidade resulta nas seguintes variações no valor atual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

(milhares de euros)

Pressupostos	Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:			
	31.12.2023		31.12.2022	
	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada
Taxa de desconto	-558	587	-496	521
Taxa de crescimento dos salários	96	-93	84	-81
Taxa de crescimento das pensões	631	-607	567	-546
	de +1 ano	de -1 ano	de +1 ano	de -1 ano
Tábua de mortalidade	-573	565	-479	473

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde pode ser analisada como se segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Responsabilidades no início do exercício	16 900	22 907
Custo do serviço corrente	3	-
Custo dos juros	655	303
Contribuições dos participantes	35	33
Contribuições de outras entidades	5	5
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos financeiros	1 192	-6 126
- (Ganhos) e perdas de experiência	614	624
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	-1 032	-910
Reformas antecipadas	199	65
Diferenças cambiais e outros	1	-1
Responsabilidades no final do exercício	18 572	16 900

A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Saldo dos fundos no início do exercício	20 707	24 590
Rendimento líquido do fundo	1 579	-3 006
Contribuições dos empregados	35	33
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	-1 032	-910
Diferenças cambiais e outros	1	-
Saldo dos fundos no final do exercício	21 290	20 707

Os ativos dos fundos de pensões utilizados pelo Banco são detalhados como seguem:

(milhares de euros)

	31.12.2023			31.12.2022		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Instrumentos de dívida	9 226	-	9 226	7 047	-	7 047
Fundos de investimento	8 263	3 228	11 491	11 937	1 048	12 985
Instrumentos derivados	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	-	572	572	-	675	675
Total	17 489	3 800	21 289	18 984	1 723	20 707

Nos ativos do fundo de pensões não constam quaisquer títulos emitidos pelo Banco ou imóveis utilizados em serviço próprio.

A evolução dos desvios atuariais diferidos em balanço pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do período	10 382	12 624
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos	1 192	-6 126
- Retorno dos ativos do plano (excluindo juro líquido)	-284	3 884
Outros	-1	-
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do exercício	11 289	10 382

Os custos com pensões de reforma e com benefícios de saúde exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Custo do serviço corrente	3	-
Juro líquido	-26	49
Reformas antecipadas	199	65
Custos com benefícios pós emprego	176	114

A evolução dos ativos / (responsabilidades) líquidas em balanço nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
No início do exercício	3 807	1 683
Custo do exercício	-176	-114
Ganhos e perdas atuariais reconhecidos em outro rendimento integral	-908	2 242
Outros	-5	-4
No final do exercício	2 718	3 807

O evolutivo das responsabilidades e saldo dos fundos nos últimos 5 anos é analisado como segue:

	(milhares de euros)				
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019
Responsabilidades	-18 572	-16 900	-22 907	-23 856	-21 670
Saldo dos fundos	21 290	20 707	24 590	23 856	21 670
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	2 718	3 807	1 683	-	-
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes das responsabilidades	614	624	860	695	492
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes dos ativos do fundo	-898	-3 260	1 281	1 533	-961

Prémio de carreira

A 31 de dezembro de 2023, as responsabilidades assumidas pelo Banco ascendem a 65 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 6.22. (31 de dezembro de 2022: 52 milhares de euros).

No exercício de 2023 foi reconhecido um custo de 16 milhares de euros em custos com os prémios de carreira (31 de dezembro de 2022: não foi reconhecido custo) (ver Nota 14).

NOTA 16 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Rendas e alugueres	94	78
Publicidade e publicações	46	59
Comunicações e expedição	249	244
Conservação e reparação	103	111
Deslocações e representação	107	51
Transporte de valores	198	74
Seguros	81	129
Serviços de informática	73	41
Trabalho independente	145	97
Sistema eletrónico de pagamentos	798	745
Serviços judiciais, contencioso e notariado	17	15
Consultoria e auditoria	63	149
Água, energia e combustíveis	84	73
Material de consumo corrente	63	56
Outros custos	399	319
	2 520	2 241

A rubrica de “Outros custos” inclui, entre outros, serviços especializados com segurança e vigilância, informações, custos com formação e fornecimentos externos diversos.

Os honorários faturados durante os exercícios de 2023 e 2022 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Revisão Oficial de Contas	28	37
Outros serviços	20	38
Valor total dos serviços faturados	47	75

NOTA 17 – CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E GARANTIA DE DEPÓSITOS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Contribuição para Fundo Único de Resolução	50	50
Contribuição para Fundo de Resolução Nacional	85	204
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	447	5
	582	259

No âmbito das contribuições periódicas anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), o Banco assumiu compromissos irrevogáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 161.º do RGICSF, relativos a parte dessas contribuições, com o compromisso de efetuar o respetivo pagamento quando o FGD o solicitasse. No final do exercício de 2023, e por indicação desta instituição, o Banco procedeu ao pagamento da totalidade do valor dos compromissos assumidos, no valor de 442 milhares de euros, tendo reconhecido este montante como custos do exercício.

NOTA 18 – IMPARIDADE

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

	(milhares de euros)					
	31.12.2023			31.12.2022		
	Reforços	Reposições	Total	Reforços	Reposições	Total
Provisões líquidas de anulações (ver Nota 29)						
Provisões para garantias	23	-57	-34	35	-149	-114
Provisões para compromissos	77	-117	-40	61	-113	-52
Outras provisões	435	-3	432	900	-	900
	535	-177	358	996	-262	734
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados (ver Nota 22)						
Títulos ao justo valor através de capital próprio	-	-1	-1	-	-9	-9
Títulos ao custo amortizado	-	-1	-1	-	-1	-1
Aplicações em instituições de crédito	4	-3	1	38	-106	-68
Crédito a clientes	4 436	-3 286	1 150	2 599	-3 279	-680
	4 440	-3 291	1 149	2 637	-3 395	-758
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros						
Ativos fixos tangíveis (ver Nota 24)	-42	-	-42	-49	-	-49
Outros ativos (ver Nota 27)	80	-218	-138	291	-120	171
	38	-218	-180	242	-120	122
	5 013	-3 686	1 327	3 875	-3 777	98

NOTA 19 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas do Banco no exercício/período pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	10 568	4 637
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas (milhares)	3 728	3 728
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	3 728	3 728
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas do novobanco dos Açores (em euros)	2,83	1,24

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 20 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Caixa	8 222	6 097
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	19 687	13 917
Cheques a cobrar	549	837
	20 236	14 754
	28 458	20 851

De acordo com o artigo 10º do Regulamento n.º 2818/98 do Banco Central Europeu de 1 de dezembro, e através da carta circular com referência n.º 204/DMRCF/DMC de 5 de junho de 2001, o Banco de Portugal autorizou o **novobanco dos Açores** a constituir as suas reservas mínimas indiretamente através do Novo Banco, S.A.. Trimestralmente o **novobanco dos Açores** regulariza através de uma conta de depósito junto do novobanco o valor respeitante ao nível mínimo de reservas de caixa a constituir. A 31 de dezembro de 2023, o saldo daquela conta era de 4 174 milhares de euros (31 de dezembro de 2022: 4 164 milhares de euros), tendo a taxa média de remuneração no período sido de 0,0% (31 de dezembro de 2022: 2,0%).

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2023 foi incluído no período de observação de 20 de dezembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 21 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Ativos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor positivo	60	43
	60	43
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor negativo	97	68
	97	68

Derivados

Os derivados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023			31.12.2022		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de juro						
<i>Interest Rate Swaps</i>						
- compras	1 870	-	34	2 547	-	24
- vendas	1 870	-	34	2 547	-	24
		-	34		-	24
Contratos sobre ações/índices						
<i>Equity / Index Options</i>						
- compras	3 740	60	63	6124	43	44
- vendas	3 740	-	-	6124	-	-
		60	97		43	68

O escalonamento dos instrumentos financeiros de negociação por prazos de vencimento é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023			31.12.2022		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
Derivados de negociação						
Até 3 meses	495	495	-5	608	608	-
De 3 meses a um ano	3 210	3 210	-7	4 373	4 373	-3
De um a cinco anos	1 905	1 905	-25	3 690	3 690	-22
	5 610	5 610	-37	8 671	8 671	-25

NOTA 22 – ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E PELO CUSTO AMORTIZADO

Estas rubricas em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são analisadas como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023				
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	361	37 354	6 061	-	43 776
Aplicações em instituições de crédito	-	-	208 680	-	208 680
Crédito a clientes	-	-	364 734	-230	364 504
	361	37 354	579 475	-230	616 960

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 23).

(milhares de euros)

	31.12.2022				
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	297	35 834	6 060	-	42 191
Aplicações em instituições de crédito	-	-	201 325	-	201 325
Crédito a clientes	-	-	353 101	-999	352 102
	297	35 834	560 486	-999	595 618

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 23)

Títulos

O detalhe da carteira de títulos a 31 de dezembro de 2023 e 2022 detalha-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Ações	361	297
	361	297
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	29 050	27 650
Ações	8 304	8 184
	37 354	35 834
Títulos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	6 062	6 062
Imparidade	-1	-2
	6 061	6 060
	43 776	42 191

O detalhe dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral a 31 de dezembro de 2023 e 2022 é como segue:

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	32 616	-	-3 566	29 050	-11
Residentes	32 616	-	-3 566	29 050	-11
Ações	4 031	4 273	-	8 304	-
Residentes	4 031	4 273	-	8 304	-
Saldo a 31 de dezembro de 2023	36 647	4 273	-3 566	37 354	-11

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	33 165	10	-5 525	27 650	-11
Residentes	33 165	10	-5 525	27 650	-11
Ações	4 065	4 119	-	8 184	-
Residentes	4 065	4 119	-	8 184	-
Saldo a 31 de dezembro de 2022	37 230	4 129	-5 525	35 834	-11

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Os movimentos ocorridos nas reservas de imparidade nos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2021	21	-	-	21
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-9	-	-	-9
Outros movimentos	-1	-	-	-1
Saldo a 31 de dezembro de 2022	11	-	-	11
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-1	-	-	-1
Outros movimentos	1	-	-	1
Saldo a 31 de dezembro de 2023	11	-	-	11

Durante o exercício de 2023, o Banco alienou 49 milhares de euros de instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral (31 de dezembro de 2022: 64 milhares de euros), não tendo registado qualquer ganho ou perda na operação.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 6.12., o Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 7.1..

Os movimentos ocorridos na imparidade de títulos ao custo amortizado são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao custo amortizado			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2021	3	-	-	3
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-1	-	-	-1
Saldo a 31 de dezembro de 2022	2	-	-	2
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-1	-	-	-1
Saldo a 31 de dezembro de 2023	1	-	-	1

O detalhe da carteira de títulos por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 35.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na Nota 33.

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Duração indeterminada	361	297
	361	297
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Até 3 meses	786	186
De 3 meses a um ano	-	51
De um a cinco anos	14 767	10 125
Mais de cinco anos	13 497	17 288
Duração indeterminada	8 304	8 184
	37 354	35 834
Títulos ao custo amortizado (*)		
Até 3 meses	62	62
De um a cinco anos	6 000	6 000
	6 062	6 062
	43 777	42 193

(*) Valor bruto antes de imparidade.

Aplicações em instituições de crédito

O detalhe das Aplicações em instituições de crédito a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos	208 701	201 345
	208 701	201 345
Perdas por imparidade	-21	-20
	208 680	201 325

As aplicações em instituições de crédito encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Os movimentos ocorridos com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Aplicações em instituições de crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2021	88	-	-	88
Acréscimos por alteração do risco de crédito	38	-	-	38
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-106	-	-	-106
Saldo a 31 de dezembro de 2022	20	-	-	20
Acréscimos por alteração do risco de crédito	4	-	-	4
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-3	-	-	-3
Saldo a 31 de dezembro de 2023	21	-	-	21

Crédito a clientes

O detalhe do crédito a clientes a 31 de dezembro de 2023 e 2022 detalha-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	24 453	12 740
Empréstimos	115 997	114 365
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	1 431	819
<i>Factoring</i>	1 140	592
Descobertos	3	11
Outros créditos	134	146
A particulares		
Habitação	203 486	208 995
Consumo e outros	23 573	21 841
	370 217	359 509
Crédito ao exterior		
A particulares		
Habitação	3 924	1 170
Consumo e outros	90	65
	4 014	1 235
Crédito e juros vencidos		
Até 90 dias	169	7
Mais de 90 dias	4 544	5 961
	4 713	5 968
	378 944	366 712
Perdas por imparidade	-14 210	-13 611
	364 734	353 101
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro *		
A particulares		
Habitação	-230	-999
	-230	-999
	364 504	352 102

* Ver Nota 23.

As operações de crédito a clientes encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor dos juros e comissões registados em balanço, relativos a operações de crédito, é de 910 milhares de euros (31 de dezembro de 2022: 42 milhares de euros).

O escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Até 3 meses	13 804	8 963
De 3 meses a um ano	16 726	8 644
De um a cinco anos	47 385	51 660
Mais de cinco anos	296 086	290 476
Duração indeterminada (crédito vencido)	4 713	5 970
	378 714	365 713

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Movimento Imparidade crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2021	601	2 201	13 008	15 810
Alterações no valor da imparidade				
- transferências para o stage 1	1 266	-1 266	-	-
- transferências para o stage 2	-212	743	-531	-
- transferências para o stage 3	-1	-159	160	-
Acréscimos por alteração do risco de crédito	178	848	1 573	2 599
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-1 265	-563	-1 451	-3 279
Utilizações	-	-	-1 615	-1 615
Outros movimentos	-	-	96	96
Saldo a 31 de dezembro de 2022	567	1 804	11 240	13 611
Alterações no valor da imparidade				
- transferências para o stage 1	1 755	-1 755	-	-
- transferências para o stage 2	-307	416	-109	-
- transferências para o stage 3	-	-92	92	-
- alterações que não resultaram em desreconhecimento	-	-	-	-
Acréscimos por alteração do risco de crédito	69	2 062	2 305	4 436
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-1 528	-282	-1 476	-3 286
Utilizações	-	-	-551	-551
Outros movimentos	1	-1	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2023	557	2 152	11 501	14 210

A distribuição do crédito a clientes por tipo de taxa é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Taxa fixa	38 889	35 542
Taxa variável	339 825	330 171
	378 714	365 713

NOTA 23 – DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA E VARIAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o justo valor dos derivados de cobertura em balanço analisa-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Derivados de cobertura		
Ativo	228	1 033
Passivo	-11	-41
	217	992
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juro		
Ativos financeiros		
Crédito a clientes (ver Nota 22)	-230	-999
	-230	-999

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2023 e 2022 podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

31.12.2023							
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado ⁽¹⁾	Var. justo valor do derivado no exercício	Componente de justo valor do elemento coberto ⁽²⁾	Varição do justo valor do elemento coberto no exercício ⁽²⁾
<i>Interest Rate Swap</i>	Crédito a clientes	Taxa de Juro	4 831	217	4	-230	769
			4 831	217	4	-230	769

⁽¹⁾ Inclui juro corrido.

⁽²⁾ Atribuível ao risco coberto.

(milhares de euros)

31.12.2022							
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado ⁽¹⁾	Var. justo valor do derivado no exercício	Componente de justo valor do elemento coberto ⁽²⁾	Varição do justo valor do elemento coberto no exercício ⁽²⁾
<i>Interest Rate Swap</i>	Crédito a clientes	Taxa de Juro	9 200	992	1 434	-999	-1 403
			9 200	992	1 434	-999	-1 403

⁽¹⁾ Inclui juro corrido.

⁽²⁾ Atribuível ao risco coberto.

Em 31 de dezembro de 2023, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num custo de 29 milhares de euros foi registada por contrapartida de resultados (31 de dezembro de 2022: proveito de 31 milhares de euros). O Banco realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

As operações com derivados de gestão de risco e de cobertura em 31 de dezembro de 2023 e 2022, por maturidades, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023			31.12.2022		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
De um a cinco anos	-	-	-	2 000	2 000	154
Mais de cinco anos	4 831	4 831	217	7 200	7 200	838
	4 831	4 831	217	9 200	9 200	992

NOTA 24 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Imóveis		
De serviço próprio	6 893	4 837
Beneficiações em edifícios arrendados	2 421	1 315
	9 314	6 152
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	303	331
Equipamentos	168	114
	471	445
Equipamento		
Equipamento informático	1 560	1 341
Instalações interiores	1 158	1 000
Mobiliário e material	1 681	1 158
Equipamento de segurança	466	465
Máquinas e ferramentas	281	158
	5 146	4 122
Imobilizado em curso		
Beneficiações em edifícios arrendados	582	628
Imóveis	166	113
Equipamento	6	6
	754	747
	15 685	11 466
Imparidade acumulada	-407	-449
Depreciação acumulada	-6 216	-5 934
	9 062	5 083

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Imóveis	Equipamento	Ativos por direito de Uso	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição					
Saldo a 31 de dezembro de 2021	6 146	3 913	551	527	11 137
Adições	6	209	-	220	435
Abates / vendas	-	-	-106	-	-106
Saldo a 31 de dezembro de 2022	6 152	4 122	445	747	11 466
Adições	26	1024	70	3 143	4 263
Abates / vendas	-	-	-44	-	-44
Transferências	3 136	-	-	-3 136	-
Saldo a 31 de dezembro de 2023	9 314	5 146	471	754	15 685
Depreciações					
Saldo a 31 de dezembro de 2021	1 903	3 395	400	-	5 698
Depreciações do exercício	86	185	71	-	342
Abates / vendas	-	-	-107	-	-107
Varição cambial e outros movimentos	-	-	1	-	1
Saldo a 31 de dezembro de 2022	1 989	3 580	365	-	5 934
Depreciações do exercício	60	200	65	-	325
Abates / vendas	-	-	-44	-	-44
Varição cambial e outros movimentos	-	-	1	-	1
Saldo a 31 de dezembro de 2023	2 049	3 780	387	-	6 216
Imparidade					
Saldo a 31 de dezembro de 2021	498	-	-	-	498
Reversão de perdas por imparidade	-49	-	-	-	-49
Saldo a 31 de dezembro de 2022	449	-	-	-	449
Reversão de perdas por Imparidade	-42	-	-	-	-42
Saldo a 31 de dezembro de 2023	407	-	-	-	407
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	6 858	1 366	84	754	9 062
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2022	3 714	542	80	747	5 083

NOTA 25 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	4 138	4 138
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	171	171
	4 309	4 309
Imobilizações em curso	37	-
	4 346	4 309
Amortização acumulada	-4 308	-4 308
	38	1

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)		
	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição			
Saldo a 31 de dezembro de 2021	4 309	-	4 309
Saldo a 31 de dezembro de 2022	4 309	-	4 309
Adições:	-	37	37
Adquiridas a terceiros	-	37	37
Saldo a 31 de dezembro de 2023	4 309	37	4 346
Amortizações			
Saldo a 31 de dezembro de 2021	4 308	-	4 308
Saldo a 31 de dezembro de 2022	4 308	-	4 308
Saldo a 31 de dezembro de 2023	4 308	-	4 308
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	1	37	38
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2022	1	-	1

NOTA 26 – IMPOSTOS

O Banco está sujeito à tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondentes Derramas.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente do período findo em 31 de dezembro de 2023 foi apurado com base na taxa nominal de IRC e de Derrama Municipal em vigor, acrescida de uma taxa adicional de Derrama Estadual aplicável consoante o lucro tributável apurado (3%, para lucros tributáveis entre 1,5 e 7,5 milhões de euros; 5%, para lucros tributáveis entre 7,5 e 35 milhões de euros e 9% para lucros tributáveis superiores a 35 milhões de euros).

Adicionalmente, para efeitos do cálculo do imposto corrente, foi tomado em consideração o Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, que regula a transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social e o artigo 183º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), que consagrou um regime especial de dedutibilidade fiscal dos gastos e outras variações

patrimoniais decorrentes da alteração da política contabilística nos termos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade:

- O impacto decorrente da liquidação (determinado pela diferença entre a responsabilidade mensurada de acordo com os critérios da IAS 19 e os critérios definidos no acordo) será integralmente dedutível para efeitos do apuramento do lucro tributável, em partes iguais, em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas (19 anos), a partir do exercício que se iniciou em 1 de janeiro de 2012. Os impostos diferidos ativos resultantes da alteração da política contabilística do reconhecimento dos desvios atuariais e da transferência das responsabilidades para a Segurança Social são recuperáveis no mesmo período. Este impacto é registado em rubricas de resultados.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Para o exercício de 2023, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa agregada de 24,5%, resultante do somatório da taxa de IRC (21%) aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média prevista de Derrama Estadual de 2%.

A 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019 que veio alterar o Código do IRC em matéria do tratamento fiscal das imparidades das instituições de crédito, criando regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. A presente lei consagrou um período de adaptação para o regime fiscal acima referido, o qual permite aos sujeitos passivos nos cinco períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, continuar a aplicar o regime fiscal em vigor antes da publicação desta lei, exceto se efetuarem o exercício de “opt in” até ao final do mês de outubro de cada período de tributação do regime de adaptação.

Em outubro de 2020, o Banco manifestou a sua intenção de adesão ao novo regime fiscal das imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

Pese embora o Banco ter aderido ao regime fiscal acima referido, no sentido de passar a ver as suas imparidades de crédito serem fiscalmente dedutíveis na íntegra, o *stock* de imparidade tributada na vigência do regime anterior (ou seja, até 31 de dezembro de 2019) continuará a apresentar imposto diferido ativo até que seja revertido na totalidade, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 98/2019.

As declarações de autoliquidação do IRC do Banco ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto ou dedução de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras individuais, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

Os ativos e passivos por impostos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022, podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	31.12.2023		31.12.2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto Corrente	-	2 381	-	729
IRC a recuperar / liquidar	-	2 381	-	729
Imposto Diferido	1 417	-	2 425	-
	1 417	2 381	2 425	729

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço neste exercício detalham-se como segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Instrumentos financeiros	874	1 353	-1 047	-1 011	-173	342
Imparidade de crédito (não abrangido pelo regime especial)	871	1 415	-	-	871	1 415
Imparidade de crédito (abrangido pelo regime especial)	168	192	-	-	168	192
Provisões	389	300	-	-	389	300
Pensões	162	176	-	-	162	176
Imposto diferido ativo/(passivo)	2 464	3 436	-1 047	-1 011	1 417	2 425
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	-1 047	-1 011	1 047	1 011	-	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	1 417	2 425	-	-	1 417	2 425

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Saldo inicial	2 425	1 634
Reconhecido em resultados	-491	-248
Reconhecido em reservas de justo valor	-516	1 039
Saldo final (Ativo / (Passivo))	1 417	2 425

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas relacionadas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de trabalhadores.

As alterações ao regime acima referido, introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram limitar a aplicação temporal dos gastos e variações patrimoniais negativas acima referidas, contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime especial correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime acima referido, são convertíveis em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito tributário majorado em 10%. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Os ativos por impostos diferidos registados pelo Banco e considerados elegíveis ao abrigo do regime especial em 31 de dezembro de 2023 e 2022, apresentam a seguinte decomposição:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Imparidade para Crédito	168	192
Benefícios dos trabalhadores	91	107
	259	299

O imposto reconhecido em resultados e reservas nos exercícios de 2023 e 2022 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	31.12.2023		31.12.2022	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	516	-	-1 039
Imparidade de crédito a clientes	566	-	390	-
Provisões	-89	-	-184	-
Pensões	14	-	42	-
Imposto Diferido	491	516	248	-1 039
Impostos Correntes	3 366	-	672	-
Total do imposto reconhecido (proveito) / custo	3 857	516	920	-1 039

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023		31.12.2022	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		14 425		5 557
Contribuição Extraordinária e Adicional Solidardade sobre o Setor Bancário		-422		-425
		14 847		5 982
Taxa de imposto	24,5		24,5	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		3 638		1 466
Tributação autónoma	0,1	12	0,2	10
Custos não dedutíveis	0,3	44	3,4	203
Excesso de estimativas anos anteriores	-2,0	-300	-12,8	-764
Provisões	0,5	74	-0,1	-6
Outros	2,6	389	0,2	11
Total do imposto reconhecido	26,0	3 857	15,4	920

No seguimento da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nacional dos instrumentos financeiros derivados. A Contribuição sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal e o respetivo regime tem vindo a ser prorrogado. A 31 de dezembro de 2023, o Banco reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 357 milhares de euros (31 de dezembro de 2022: 360 milhares de euros). O gasto reconhecido em 2023 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria n.º 165-A/2016, de 14 de junho.

Em 2021, na sequência de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e no seguimento do artigo 18º da Lei n.º 27 -A/2020, de 24 de julho, foi criado o Adicional de Solidardade sobre o Setor Bancário, o qual incide sobre o passivo médio apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos

abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. A sua liquidação é efetuada até ao final do mês de junho do ano seguinte ao das contas a que respeita o adicional.

O Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal. A 31 de dezembro de 2023, o Banco reconheceu como gasto relativamente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário o valor de 65 milhares de euros (31 de dezembro de 2022: 65 milhares de euros). O gasto reconhecido foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,02% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos.

NOTA 27 – OUTROS ATIVOS

A rubrica Outros Ativos a 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	558	410
Setor público administrativo	899	919
Outros devedores	989	1 108
Proveitos a receber	405	263
Despesas com custo diferido	51	56
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 15)	2 718	3 807
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	45	45
Imóveis ^{a)}	2 252	4 185
Outras operações a regularizar	101	16
Outros ativos	56	36
	8 074	10 845
Perdas por imparidade		
Imóveis ^{a)}	-838	-1 228
Outros	-138	-156
	-976	-1 384
	7 098	9 461

^{a)} Imóveis em dação, por recuperação de crédito e descontinuados.

As rubricas de imóveis referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, para os quais o Banco tem por objetivo a venda imediata dos mesmos.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Saldo inicial	1 384	1 465
Dotações	80	291
Utilizações	-271	-252
Reversões	-218	-120
Diferenças de câmbio e outros	1	-
Saldo final	976	1 384

As rubricas de imóveis referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, para os quais o Banco tem por objetivo a venda imediata dos mesmos.

Os movimentos dos Imóveis foram os seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Saldo inicial	4 185	5 328
Entradas	135	757
Vendas	-2 067	-1 920
Outros movimentos	-1	20
Saldo final	2 252	4 185

NOTA 28 – PASSIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito	121 311	113 373
Recursos de clientes	467 342	453 188
Responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e passivos associados a ativos transferidos	11 010	11 009
Outros passivos financeiros	1 422	1 202
	601 085	578 772

Os passivos financeiros encontram-se todos registados na carteira de custo amortizado.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O saldo da rubrica recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
No país		
Depósitos	121 311	113 335
Outros recursos	-	38
	121 311	113 373

O escalonamento dos recursos de outras instituições de crédito por prazo de vencimento, a 31 de dezembro de 2023 e 2022 é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Recursos de outras instituições de crédito		
Até 3 meses	18 213	11 517
De 3 meses a um ano	102 194	100 901
De um a cinco anos	904	955
	121 311	113 373

Recursos de clientes

O saldo da rubrica recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	146 562	164 842
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	240 542	201 493
Outros	12	11
	240 554	201 504
Depósitos de poupança		
Reformados	158	325
Outros	73 704	80 331
	73 862	80 656
Outros recursos		
Outros	6 364	6 186
	6 364	6 186
	467 342	453 188

O escalonamento dos recursos de clientes por prazo de vencimento, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Exigível à vista	146 562	164 842
Exigível a prazo		
Até 3 meses	145 115	144 916
De 3 meses a um ano	158 721	120 264
De um a cinco anos	16 944	23 166
	320 780	288 346
	467 342	453 188

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Responsabilidades representadas por títulos		
Obrigações	11 010	11 009
	11 010	11 009

As características essenciais das responsabilidades representadas por títulos a 31 de dezembro de 2023 e 2022 são como segue:

(milhares de euros)

31.12.2023										
Entidade Emitente	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Obrigações										
novobanco dos Açores	PTBSAAOM0013	NB Açores, S.A. 28/12/2026	EUR	2021	0,01	5 005	2026	Euribor 6M + 5,00%	-	
novobanco dos Açores	PTBSABOM0012	NB Açores, S.A. 29/12/2025	EUR	2022	0,01	6 005	2025	Euribor 6M + 6,00%	-	
						11 010				

(milhares de euros)

31.12.2022										
Entidade Emitente	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Obrigações										
novobanco dos Açores	PTBSAAOM0013	NB Açores, S.A. 28/12/2024	EUR	2021	0,01	5 004	2024	Euribor 6M + 4,77%	-	
novobanco dos Açores	PTBSABOM0012	NB Açores, S.A. 29/12/2025	EUR	2022	0,01	6 005	2025	Euribor 6M + 6,00%	-	
						11 009				

O movimento nos exercícios de 2023 e 2022, nas responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e passivos financeiros associados a ativos transferidos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2022	Emissões	Reembolsos	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2023
Responsabilidades representadas por títulos						
Obrigações	11 009	-	-	-	1	11 010
	11 009	-	-	-	1	11 010

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2021	Emissões	Reembolsos	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2022
Responsabilidades representadas por títulos						
Obrigações	5 002	6 000	-	-	7	11 009
	5 002	6 000	-	-	7	11 009

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

A duração residual das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Responsabilidades representadas por títulos		
De um a cinco anos	11 010	11 009
	11 010	11 009

NOTA 29 – PROVISÕES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

	(milhares de euros)		
	Provisão para garantias e compromissos	Outras Provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2021	481	22	503
Reforços / (reposições)	-166	900	734
Utilizações	-	-1	-1
Saldo a 31 de dezembro de 2022	315	921	1 236
Reforços / (reposições)	-74	432	358
Diferenças de câmbio e outras	-1	-	-1
Saldo a 31 de dezembro de 2023	240	1 353	1 593

No que se refere às provisões para garantias, o movimento da provisão é detalhado como segue:

	(milhares de euros)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2021	27	89	157	273
- transferências para o stage 1	4	-4	-	-
- transferências para o stage 2	-5	10	-5	-
- transferências para o stage 3	-	-5	5	-
Acréscimos por alteração do risco de crédito	12	4	19	35
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-24	-41	-84	-149
Saldo a 31 de dezembro de 2022	14	53	92	159
Alterações no valor da imparidade				
- transferências para o stage 1	7	-7	-	-
- transferências para o stage 2	-10	10	-	-
- transferências para o stage 3	-	1	-1	-
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1	7	15	23
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-7	-27	-23	-57
Outros movimentos	-4	3	-	-1
Saldo a 31 de dezembro de 2023	1	40	83	124

No que se refere às provisões para compromissos, o movimento da provisão é detalhado como segue:

	(milhares de euros)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2021	111	97	-	208
Alterações no valor da imparidade				
- transferências para o stage 1	50	-50	-	-
- transferências para o stage 2	-14	14	-	-
Acréscimos por alteração do risco de crédito	29	32	-	61
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-85	-28	-	-113
Saldo a 31 de dezembro de 2022	91	65	-	156
Alterações no valor da imparidade				
- transferências para o stage 1	69	-69	-	-
- transferências para o stage 2	-38	38	-	-
Acréscimos por alteração do risco de crédito	51	26	-	77
Decréscimos por alteração do risco de crédito	-97	-20	-	-117
Saldo a 31 de dezembro de 2023	76	40	-	116

Os passivos contingentes encontram-se divulgados na Nota 33.

NOTA 30 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Setor público administrativo	324	188
Credores por fornecimento de bens	235	218
Outros credores	350	352
Prémios de carreira (ver Nota 15)	65	52
Outros custos a pagar	895	847
Receitas com proveito diferido	29	30
Outras operações a regularizar	104	273
	2 002	1 960

NOTA 31 – CAPITAL E PRÉMIOS DE EMISSÃO

Ações ordinárias

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social do Banco encontra-se representado por 3 727 500 ações, com um valor nominal de 5 euros cada, as quais se encontram totalmente subscritas e realizadas por diferentes acionistas, dos quais se destacam as seguintes entidades:

	% Capital	
	31.12.2023	31.12.2022
Novo Banco, S.A.	57,53%	57,53%
Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada	30,00%	30,00%
Bensaude Participações, SGPS, S.A.	10,00%	10,00%
Outros	2,47%	2,47%
	100,00%	100,00%

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro 2023 e 2022, os prémios de emissão totalizam 6 681 milhares de euros, referentes aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital.

NOTA 32 – OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, RESULTADOS RETIDOS E OUTRAS RESERVAS

O outro rendimento integral acumulado, os resultados retidos e as outras reservas do Banco apresentam o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Outro rendimento integral acumulado	-10 744	-11 425
Outras reservas e resultados transitados	31 009	33 178
Reserva legal	6 500	6 036
Outras reservas	24 509	27 142
	20 265	21 753

Outro rendimento integral acumulado

Os movimentos ocorridos em outro rendimento integral acumulado foram os seguintes:

	Outro Rendimento Integral acumulado			Total
	Reservas de Imparidade	Reservas de justo valor	Desvios atuariais (Valor líquido de imposto)	
Saldo em 31 de dezembro de 2021	21	2 148	-12 624	-10 455
Desvios atuariais, líquidos de imposto	-	-	2 242	2 242
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-3 202	-	-3 202
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-10	-	-	-10
Saldo em 31 de dezembro de 2022	11	-1 054	-10 382	-11 425
Desvios atuariais, líquidos de imposto	-	-	-907	-907
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	1 588	-	1 588
Saldo em 31 de dezembro de 2023	11	534	-11 289	-10 744

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

O movimento das reservas de justo valor líquidas de impostos diferidos e das reservas de imparidade pode ser assim analisado:

	31.12.2023			31.12.2022		
	Reservas de justo valor			Reservas de justo valor		
	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor
Saldo no início do exercício	-1 396	342	-1 054	2 845	-697	2 148
Variação de justo valor	2 030	-	2 030	-4 244	-	-4 244
Alienações do exercício	73	-	73	3	-	3
Impostos diferidos	-	-515	-515	-	1 039	1 039
Saldo no final do exercício	707	-173	534	-1 396	342	-1 054

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Custo amortizado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	36 647	37 230
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	37 354	35 834
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	707	-1 396
Impostos diferidos	-173	342
Reserva de justo valor atribuível aos acionistas do Banco	534	-1 054

Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. A legislação portuguesa aplicável ao setor bancário (Artigo 97º do Decreto-lei n.º 298/92, de 31 de dezembro) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até a um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

NOTA 33 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados existiam, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	50 613	64 077
Ativos financeiros dados em garantia	35	654
	50 648	64 731
Compromissos		
Compromissos revogáveis	56 516	69 986
Compromissos irrevogáveis	12	457
	56 528	70 443

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 10 milhares de euros (31 de dezembro de 2022: 10 milhares de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 619 milhares de euros em 31 de dezembro de 2022. A 31 de dezembro de 2023, no seguimento do pagamento da totalidade do valor dos compromissos assumidos ao Fundo de Garantia de Depósitos, conforme referido na Nota 17, não existem títulos dados em garantia.

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Banco e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Banco, nos termos e condições dos contratos celebrados.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Depósito e guarda de valores	87 098	98 674
Valores recebidos para cobrança	9	13
	87 107	98 687

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo RGICSF e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 31 de dezembro de 2023, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 85 milhares de euros (31 de dezembro de 2022: 204 milhares de euros).

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao BES uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um Banco de transição, denominado Novo Banco, S.A., criado especialmente para o efeito, tendo a capitalização sido assegurada pelo Fundo de Resolução.

Para realização do capital social do novobanco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros corresponderam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2 255 milhões de euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A..

A situação de desequilíbrio financeiro grave em que se encontravam o BES, em 2014, e o Banif, em 2015, e que justificaram a aplicação de medidas de resolução, criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de

alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do novobanco, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do novobanco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem:

- Um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar pagamentos no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do novobanco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do Banco. Os eventuais pagamentos a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3 890 milhões de euros;
- Um mecanismo de indemnização ao novobanco caso, verificadas determinadas condições, este venha a ser condenado no pagamento de qualquer responsabilidade, por decisão judicial transitada em julgado que não reconheça ou seja contrária à medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, ou ao perímetro de ativos e passivos do novobanco.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo capitalização contingente e o mecanismo de indemnização referidos no parágrafos precedentes.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria e à aplicação destes mecanismos podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 34 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O valor das transações do Banco com entidades do Grupo novobanco e com os acionistas a 31 de dezembro de 2023 e 2022, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos, resumem-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023					31.12.2022				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
Acionista										
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTA DELGADA (*)	1 153	813	-	-	-	499	458	-	-	776
BENSAUDE PARTICIPAÇÕES ⁽¹⁾	-	627	140	-	-	-	694	140	-	-
NOVO BANCO	228 648	119 507	38 865	6 628	3 901	216 316	113 270	51 369	2 901	1 372
Empresas relacionadas										
BEST	-	626	-	-	-	-	285	-	-	-
NB PATRIMÓNIO	-	-	-	-	41	-	-	-	-	40
	229 801	121 573	39 005	6 628	3 942	216 815	114 707	51 509	2 901	2 188

⁽¹⁾ Inclui saldos com entidades detidas por estes acionistas.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Banco. Os ativos geradores de juros junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 1,25% e 5,91%.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor do crédito concedido a membros do Conselho de Administração e seus familiares e membros do Conselho Fiscal e seus familiares (de acordo com o âmbito definido no IAS 24) ascendia a cerca de 228 milhares de euros e 79 milhares de euros, respetivamente (31 de dezembro de 2022: 238 milhares de euros e 89 milhares de euros).

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas e, quando tal não ocorreu, tais exceções foram fundamentadas nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco. Anualmente o Banco, juntamente com os seus consultores, procede à análise e elaboração do *Dossier* de Preços de Transferência que contem informação que evidencia que as transações com as partes relacionadas respeitam o princípio da Plena Concorrência, o qual é entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira dentro do prazo legal.

NOTA 35 – JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Banco está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Banco procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de “Best Price”, onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida pública portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Banco, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela Bloomberg, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente (“NPV”) das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*book value*).

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora, que considera pressupostos não observáveis em mercado. No caso de existirem chamadas de capital posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capital realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Banco solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora. Adicionalmente, e para os maiores ativos detidos pelos fundos de investimento imobiliário, e de acordo com um plano de trabalho anual previamente aprovado, é realizado um processo de desafio às avaliações dos mesmos que consiste numa análise técnica detalhada dos principais pressupostos considerados nas avaliações. Este processo poderá conduzir à necessidade de realização de novas avaliações, bem como a ajustamentos ao justo valor desses mesmos ativos.

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos *standard* com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- Opções cambiais: são valorizadas através do sistema de *front office*, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black & Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- Swaps de taxa de juro e swaps cambiais: a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a partir da curva de rendimento da

respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva 'forward' e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas 'forward' a partir da curva de rendimento da respetiva moeda;

- **Credit Default Swaps:** Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado;
- **Futuros e Opções:** O Banco negocia estes produtos em mercado organizado, existindo, no entanto, a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebida diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binominal) ou em tempo contínuo (*Black & Scholes*).

O Banco procede ao cálculo do "Credit Valuation Adjustment" (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual - assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

O Banco opta por não registar o "Debt Valuation Adjustment" (DVA), que representa o valor de mercado do risco de crédito próprio do Banco de uma determinada exposição negativa a uma contraparte, refletindo uma perspetiva prudente de aplicação desta regulamentação. De salientar a exposição potencialmente sujeita a DVA é controlada mensalmente e tem assumido valores imateriais.

A validação da valorização dos instrumentos financeiros é efetuada por uma área independente, que valida os modelos utilizados e os preços atribuídos. Mais especificamente, esta área é responsável por efetuar a verificação independente dos preços para as avaliações ao preço de mercado (*mark-to-market*), para as avaliações com recurso a modelos (*mark-to-model*) valida os modelos utilizados e as alterações aos mesmos, sempre que existam. Para os preços fornecidos por entidades externas a validação efetuada consiste na confirmação da utilização dos preços corretos.

O valor de balanço dos ativos e passivos financeiros e dos ativos não financeiros mensurados ao justo valor do Banco é como segue:

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros / preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2023				
Ativos financeiros detidos para negociação	-	60	-	60
Derivados de negociação	-	60	-	60
Contratos sobre ações e índices	-	60	-	60
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	361	-	-	361
Ações	361	-	-	361
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	29 050	-	8 304	37 354
Obrigações de emissores públicos	29 050	-	-	29 050
Ações	-	-	8 304	8 304
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	228	-	228
Taxas de juro	-	228	-	228
Ativos ao justo valor	29 411	288	8 304	38 003
Passivos financeiros detidos para negociação	-	97	-	97
Derivados de negociação	-	97	-	97
Taxas de juro	-	34	-	34
Contratos sobre ações e índices	-	63	-	63
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	11	-	11
Taxas de juro	-	11	-	11
Passivos ao justo valor	-	108	-	108

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros / preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2022				
Ativos financeiros detidos para negociação	-	43	-	43
Derivados de negociação	-	43	-	43
Contratos sobre ações e índices	-	43	-	43
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	297	-	-	297
Ações	297	-	-	297
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	27 650	-	8 184	35 834
Obrigações de emissores públicos	27 650	-	-	27 650
Ações	-	-	8 184	8 184
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	1 033	-	1 033
Taxas de juro	-	1 033	-	1 033
Ativos ao justo valor	27 947	1 076	8 184	37 207
Passivos financeiros detidos para negociação	-	68	-	68
Derivados de negociação	-	68	-	68
Taxas de juro	-	24	-	24
Contratos sobre ações e índices	-	44	-	44
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	41	-	41
Taxas de juro	-	41	-	41
Passivos ao justo valor	-	109	-	109

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante os exercícios de 2023 e 2022, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023		31.12.2022	
	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Total ativos	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Total ativos
Saldo Inicial	8 184	8 184	7 079	7 079
Aquisições	13	13	43	43
Saídas por liquidação	-49	-49	-55	-55
Variação de valor	156	156	1 117	1 117
Saldo Final	8 304	8 304	8 184	8 184

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante os exercícios de 2023 e 2022, pode ser analisado como segue:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respetivos prazos:

(%)

	31.12.2023			31.12.2022		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
Overnight	4,0325	5,3650	5,0850	1,9501	4,3650	3,5750
1 mês	3,8450	5,4200	5,2900	1,8840	4,4200	3,6500
3 meses	3,9090	5,5300	5,5000	2,1320	4,7700	3,8000
6 meses	3,8610	5,5000	5,3500	2,6930	5,1500	4,3350
9 meses	3,6870	5,4100	5,2750	2,9920	5,2350	4,5250
1 ano	3,5130	5,0470	4,9670	3,2910	5,1130	4,6768
3 anos	2,5665	4,0319	3,9400	3,3005	4,3010	4,6088
5 anos	2,4360	3,8117	3,6544	3,2390	4,0110	4,3280
7 anos	2,4420	3,7571	3,5548	3,2020	3,8780	4,1350
10 anos	2,4940	3,7541	3,5682	3,2020	3,8220	3,9920
15 anos	2,5580	3,7785	3,6300	3,1410	3,7970	3,9377
20 anos	2,5150	3,7585	3,6570	2,9310	3,7260	3,8647
25 anos	2,4120	3,6768	3,6470	2,7150	3,6170	3,7967
30 anos	2,3260	3,5910	3,6403	2,5320	3,4720	3,7257

Spreads de crédito

Os *spreads* de crédito utilizados pelo Banco na avaliação dos derivados de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações constituídas por cerca de 85 entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos *spreads* de crédito no mercado ao longo do ano:

(pontos de base)

Índice	Série	1 ano	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
31 de dezembro de 2023						
CDX USD Main	41	-	33,64	56,70	78,74	98,19
iTraxx Eur Main	40	14,64	33,08	58,21	78,97	98,68
iTraxx Eur Senior Financial	40	-	-	67,02	-	-
31 de dezembro de 2022						
CDX USD Main	39	-	56,87	82,02	101,74	117,73
iTraxx Eur Main	38	35,05	66,40	90,60	106,87	122,66
iTraxx Eur Senior Financial	38	-	-	99,29	-	-

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

(%)

	31.12.2023			31.12.2022		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	87,29	94,80	99,70	99,28	23,33	55,24
3 anos	110,08	125,00	142,10	124,23	38,10	49,59
5 anos	105,67	121,30	140,10	124,77	40,72	47,00
7 anos	101,82	116,10	134,00	121,60	39,38	45,73
10 anos	97,50	108,90	124,60	115,66	35,95	42,81
15 anos	91,56	99,00	113,10	107,02	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial			Volatilidade (%)				
	31.12.2023	31.12.2022	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,1050	1,0666	6,98	6,64	6,57	6,54	6,70
EUR/GBP	0,8691	0,8869	4,96	5,14	5,50	5,75	5,95
EUR/CHF	0,9260	0,9847	6,76	6,13	5,99	5,94	5,91
EUR/NOK	11,2405	10,5138	9,81	9,54	9,56	9,60	9,61
EUR/PLN	4,3395	4,6808	6,99	7,04	7,13	7,19	7,24
EUR/RUB	117,2010	117,2010	29,28	31,71	34,65	36,12	32,92
USD/BRL ^{a)}	4,8523	5,2865	12,71	13,09	13,60	13,95	14,29
USD/TRY ^{b)}	29,5503	18,7183	8,47	13,41	17,98	21,13	23,43

^{a)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL.

^{b)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY.

Relativamente às taxas de câmbio, o Banco utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	31.12.2023	31.12.2022	Variação %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	4 522	3 794	19,2%	13,65	15,89	11,00
PSI 20	6 396	5 726	11,7%	12,29	13,99	-
IBEX 35	10 102	8 229	22,8%	12,13	17,15	-
FTSE 100	7 733	7 452	3,8%	10,97	13,37	9,28
DAX	16 752	13 924	20,3%	12,94	15,16	11,03
S&P 500	4 770	3 840	24,2%	11,61	13,75	10,93
BOVESPA	134 185	109 735	22,3%	15,90	18,48	19,74

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

(milhares de euros)

	Ativos / passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros / preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2023					
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	28 458	-	28 458	-	28 458
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	6 061	5 774	-	-	5 774
Aplicações em instituições de crédito	208 680	-	208 680	-	208 680
Crédito a clientes	364 734	-	-	358 164	358 164
Ativos financeiros	607 933	5 774	237 138	358 164	601 076
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	121 311	-	121 311	-	121 311
Recursos de clientes	467 342	-	-	467 342	467 342
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	11 010	-	11 437	-	11 437
Outros passivos financeiros	1 422	-	-	1 422	1 422
Passivos financeiros	601 085	-	132 748	468 764	601 512

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Justo valor			Justo valor total
			Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
31 de dezembro de 2022						
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	20 851	-	20 851	-	20 851	
Ativos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos	6 060	5 577	-	-	5 577	
Aplicações em instituições de crédito	201 325	-	201 325	-	201 325	
Crédito a clientes	353 101	-	-	348 941	348 941	
Ativos financeiros	581 337	5 577	222 176	348 941	576 694	
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	113 373	-	113 373	-	113 373	
Recursos de clientes	453 188	-	-	453 188	453 188	
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	11 009	-	10 938	-	10 938	
Outros passivos financeiros	1 202	-	-	1 202	1 202	
Passivos financeiros	578 772	-	124 311	454 390	578 701	

Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros

Estes passivos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros

Estes passivos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

NOTA 36 – GESTÃO DE RISCOS DE ATIVIDADE

O Banco está exposto aos seguintes riscos decorrentes do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Riscos não financeiros, que abrangem as categorias de risco operacional, risco de tecnologias de informação e comunicação e de Segurança, risco de *compliance*, e risco reputacional; e
- Risco operacional.

Destacamos ainda o risco ESG (*Environmental, Social and Governance*) – em particular, as subcategorias de risco climático e ambiental e os outros riscos ambientais - como riscos com crescente relevância, e cujo impacto se estima poder ser materializado a médio e longo prazo (e, portanto, num horizonte superior às demais categorias de risco).

O risco ESG faz parte do quadro de gestão de risco do Banco, em estreita articulação entre os Departamentos do Grupo novobanco DRG e o Gabinete ESG, que contribui com conhecimento específico para a identificação dos fatores de risco climático e ambiental e dos fatores de risco social.

Assim, encontra-se formalmente definido na taxonomia de riscos do Grupo novobanco como a exposição a eventos desfavoráveis resultantes de inadequação ou falhas nos procedimentos, sistemas ou políticas relacionadas com o ambiente (adaptação ou mitigação das alterações climáticas, uso sustentável e proteção da água ou recursos marinhos, transição para a economia circular, prevenção de resíduos e reciclagem, controlo da poluição e proteção dos ecossistemas) e dos recursos naturais (Biodiversidade), Social (igualdade, coesão social, integração social, relações de trabalho) e Governance (estruturas de gestão adequadas, relações laborais, remuneração dos colaboradores e cumprimento das obrigações fiscais).

A avaliação da materialidade dos seus impactos é analisada de forma transversal, uma vez que os fatores ESG estão intrinsecamente presentes nas restantes categorias de risco previstas na taxonomia de riscos do Banco.

Neste âmbito, destacamos os fatores que têm merecido maior especialização do Banco, ao nível das suas metodologias de avaliação e controlo de risco e respetiva integração nos processos de negócio:

- Riscos de transição climática: definido como os impactos associados à transição para uma economia de baixo carbono. Por outras palavras, estes riscos são provocados por legislação/regulamentação, tecnologia e alterações de mercado resultantes dos requisitos associados às alterações climáticas. Dependendo da resposta de cada setor económico (e de cada empresa em particular) à necessidade de transição, diferentes cenários (e severidades dos fatores de risco de transição) podem ser projetados e, em resultado, diferentes riscos e níveis de risco podem ser identificados e avaliados;
- Riscos físicos: definido como os impactos associados aos efeitos físicos das alterações climáticas. Estes riscos podem resultar dos fatores que surgem com base num evento extremo – risco agudo – ou através de um fator de médio ou longo prazo – risco crónico (por exemplo, o efeito negativo que o aquecimento global, resultante do contínuo aumento das temperaturas, pode ter nos ciclos produtivos de alguns setores). Os riscos físicos podem ter como consequência impactos financeiros internos (danos em ativos próprios) ou impactos financeiros externos (disrupção dos ciclos produtivos dos clientes/ contrapartes ou o impacto sobre os colaterais imobiliários do Banco).

De seguida apresentam-se as principais linhas orientadoras da gestão dos riscos acima identificados:

- Risco de crédito: a gestão e controlo desta natureza de risco são suportados pela utilização de um sistema interno de identificação, avaliação e quantificação de riscos, bem como de processos de atribuição interna de *ratings* e *scorings* para os portfolios e sua monitorização contínua em fóruns específicos de decisão;
- Risco de mercado: existência de uma equipa especializada que centraliza a gestão e controlo de risco de mercado e risco de taxa de juro do balanço (IRRBB) do Banco, alinhadas com a regulamentação e boas práticas de risco;
- Risco de liquidez: tendo por base a aferição das saídas de liquidez de posições contratuais e contingentes em situações normais ou em stress, a gestão e controlo deste risco consiste por um lado, na determinação da dimensão da *pool* de liquidez disponível a cada momento, e por outro lado planear, a médio e longo prazo, fontes de financiamento estáveis;
- Riscos não financeiros: a gestão deste risco é efetuada com base na definição de *framework* de gestão e controlo de riscos não financeiros e de políticas específicas; e na função de conformidade e Gabinete de Segurança de informação do Banco com papel relevante na definição de outras políticas de risco específicas.

Risco de crédito

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Banco no âmbito da sua atividade creditícia. O risco de crédito está essencialmente presente nos produtos tradicionais bancários – empréstimos, garantias e outros passivos contingentes. Nos *credit defaults swaps* (CDS), a exposição líquida entre as posições vendedoras e compradoras de proteção sobre cada entidade subjacente às operações, constitui risco de crédito para o Banco. Os CDS estão registados ao seu justo valor conforme política contabilística descrita na Nota 6.6.6..

É efetuada uma gestão permanente das carteiras de crédito que privilegia a interação entre as várias equipas envolvidas na gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas tanto no plano das metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, como ao nível dos procedimentos e circuitos de decisão.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Banco, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias, é efetuado regularmente pelo Comité de Risco do Grupo novobanco. São igualmente objeto de análises regulares o cumprimento dos limites de crédito aprovados e o correto funcionamento dos mecanismos associados às aprovações de linhas de crédito no âmbito da atividade corrente das áreas comerciais.

Principais eventos no exercício de 2023

Durante o ano de 2023, destacamos de seguida os principais eventos relacionados com imparidade, a saber:

- (i) Constituição de imparidades para contingências resultantes das condições de mercado adversas;
- (ii) Introdução de novos *triggers* de Stage 2 relacionados com exposições sem notação de risco;
- (iii) Atualização dos cenários macroeconómicos.

Em relação aos reforços de imparidade mencionados no ponto (i) acima, tendo em conta o atual contexto económico de taxas de juro elevadas, com perspetiva de manutenção durante 2024, para fazer face a contingências destas condições de mercado adversas, foi efetuada uma análise de sensibilidade ao portfólio de empresas e habitação.

Quanto à introdução de novos *triggers* de Stage 2, no caso passaram a ser consideradas em stage 2 todas as exposições com situação persistente de não ter uma notação de risco válida. A introdução desta medida no modelo de cálculo coletivo de imparidade não teve impacto em 2023 uma vez que o Banco já havia acautelado o mesmo.

A componente do risco climático e ambiental

A análise de materialidade dos riscos ESG procura identificar o impacto que este risco terá nos demais riscos, nomeadamente no risco de crédito, uma vez que é o principal risco que o novobanco dos Açores enfrenta. Por forma a monitorizar o risco de crédito do *portfolio* numa perspetiva ESG, foram criadas várias métricas (KRI) que são monitorizadas numa base mensal, procurando analisar a evolução do risco do portfólio e antecipar eventuais impactos adversos no risco de crédito resultantes de fatores associados ao risco climático e ambiental.

Numa perspetiva de *portfolio*, a avaliação do risco de crédito em setores relevantes para a política de risco climática é utilizada pelo Banco para priorizar, avaliar e monitorizar o risco de transição, com foco nos setores negativamente afetados ou de impacto incerto. Esta metodologia tem em consideração os seguintes fatores: contribuição direta e indireta para as emissões de GEE (gás efeito estufa, como a produção e distribuição de combustíveis fósseis ou de energias renováveis), a relevância para a política climática (como a sensibilidade da estrutura de custos a alterações regulatórias ou fiscais baseadas nas emissões de GEE) e a importância na cadeia de valor da energia (produção, utilização, consumo).

A este respeito, o Banco está a desenvolver o seu plano de transição com o objetivo de reduzir a sua pegada carbónica indireta, reduzindo o risco da sua carteira e contribuindo para o cumprimento dos objetivos de Paris.

Por forma a permitir uma análise *top-down*, o Gabinete de ESG do Grupo novobanco desenvolveu um *scoring* setorial ESG que permite identificar os clientes que serão alvo de análises de risco de crédito numa perspetiva ESG, através da priorização dos setores com maiores preocupações em termos de risco climático, nomeadamente os setores classificados no *scoring* ESG com risco alto e severo. O Grupo novobanco encontra-se a desenvolver *Guidelines* específicas adaptadas aos riscos que cada setor relevante enfrenta ou irá enfrentar.

Para garantir que o Banco tem acesso à informação ESG dos seus clientes, foram introduzidas novas disposições contratuais nos contratos de crédito relativamente a disponibilização de informação não financeira pelos clientes, a salvaguardas mínimas sociais e de governo, bem como disposições setoriais para setores sujeitos a salvaguardas mínimas de financiamento, quando aplicável. Para referência, os setores sujeitos a exclusão ou salvaguardas mínimas estão descritos nos Princípios de Financiamento do Grupo novobanco – Exclusões de setores/atividades e salvaguardas mínimas.

Durante 2023, foi ainda dada especial relevância à obtenção de Certificados de Desempenho Energético (EPC) de garantias imobiliárias já existentes na carteira do Banco. Para as operações novas, independentemente da finalidade e tipo de imóvel, o certificado energético é de recolha obrigatória.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

(milhares de euros)

	31.12.2023			31.12.2022		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	228 937	-21	228 916	216 099	-20	216 079
Derivados detidos para negociação	43	-	43	24	-	24
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	29 050	-11	29 039	32 821	-4	32 817
Títulos ao custo amortizado	6 062	-1	6 061	6 062	-2	6 060
Crédito a clientes	378 944	-14 210	364 734	365 713	-13 611	352 102
Outros ativos	1 952	-138	1 814	1 781	-156	1 625
Garantias e avales prestados	50 613	-240	50 373	89 838	-273	89 565
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	56 528	-116	56 412	70 443	-156	70 287
	752 129	-14 737	737 392	782 781	-14 222	768 559

Para os ativos financeiros reconhecidos no balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas e dos compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável, é o montante total de compromissos assumidos.

A imparidade é calculada em base coletiva ou individual de acordo com a política contabilística definida na Nota 6.12.. Nos casos em que o valor dos colaterais após aplicação dos *haircuts* (diferenciados por tipologia de colateral) iguale ou exceda a exposição, a imparidade individual poderá ser nula. Assim, o Banco não tem ativos financeiros vencidos para os quais não tenha realizado uma análise acerca da sua recuperação e consequente reconhecimento da imparidade respetiva quando verificada.

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade, ou vencidos mas não em imparidade e os que não estão vencidos nem em imparidade:

(milhares de euros)

	31.12.2023					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	228 937	-	-	228 937	-21	228 916
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	29 050	-	-	29 050	-11	29 039
Instrumentos de dívida - emissores públicos	29 050	-	-	29 050	-11	29 039
Títulos ao custo amortizado	6 062	-	-	6 062	-1	6 061
Instrumentos de dívida - emissores públicos	6 062	-	-	6 062	-1	6 061
Crédito a clientes	361 232	49	17 663	378 944	-14 210	364 734

(milhares de euros)

	31.12.2022					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	216 099	-	-	216 099	-20	216 079
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	27 650	-	-	27 650	-11	27 639
Instrumentos de dívida - emissores públicos	27 650	-	-	27 650	-11	27 639
Títulos ao custo amortizado	6 062	-	-	6 062	-2	6 060
Instrumentos de dívida - emissores públicos	6 062	-	-	6 062	-2	6 060
Crédito a clientes	346 777	11	18 925	365 713	-13 611	352 102

As exposições em imparidade correspondem a (i) exposições com evidência objetiva de perda (“Exposição em *default*”, de acordo com a definição interna de default – que corresponde ao *Stage 3*); e (ii) exposições classificadas como tendo imparidade específica após avaliação individual de imparidade.

As exposições classificadas como não tendo imparidade dizem respeito a (i) todas as exposições que não apresentam sinais de deterioração significativa do risco de crédito – exposições classificadas em *Stage 1*; (ii) exposições que, apresentando sinais de deterioração significativa do risco de crédito, não têm evidência objetiva de perda nem imparidade específica após avaliação individual de imparidade.

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão com imparidade ou vencidos sem imparidade, desagregados pela respetiva maturidade ou antiguidade (no caso de estarem vencidos):

(milhares de euros)

	31.12.2023					
	Carteira de Títulos - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	-	43	22
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	2	322
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	1	589
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	1	1 713
Mais de 5 anos	-	-	-	-	2	2 018
	-	-	-	-	49	4 664
Vincendos						
Até 3 meses	-	-	-	-	-	47
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	-	404
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	-	548
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	-	1 472
Mais de 5 anos	-	-	-	-	-	10 528
	-	-	-	-	-	12 999
	-	-	-	-	49	17 663

	31.12.2022					
	Carteira de Títulos - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	-	-	65
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	7	251
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	1	1 745
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	1	498
Mais de 5 anos	-	-	-	-	2	3 398
	-	-	-	-	11	5 957
Vincendos						
Até 3 meses	-	-	-	-	-	1
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	-	544
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	-	639
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	-	1 555
Mais de 5 anos	-	-	-	-	-	10 229
	-	-	-	-	-	12 968
	-	-	-	-	11	18 925

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade, ou vencidos mas não em imparidade desagregados pelo respetivo *Stage* de imparidade:

(milhares de euros)

	31.12.2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes	18	31	17 663	17 712
	18	31	17 663	17 712

(milhares de euros)

	31.12.2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes	5	6	18 925	18 936
	5	6	18 925	18 936

Relativamente aos ativos que não estão vencidos nem em imparidade, apresenta-se de seguida a distribuição por nível de *rating*. Para os instrumentos de dívida é considerando o *rating* atribuído pelas Agências de *Rating*, para o crédito a clientes e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito são utilizados os modelos de *rating* e de *scoring* internos, com os quais é atribuída uma notação de risco, que é revista periodicamente. Para efeitos de apresentação da informação, os *ratings* foram agregados em cinco grandes grupos de risco, sendo que o último grupo inclui as exposições sem *rating*.

(milhares de euros)

	31.12.2023					
	<i>Prime +High grade</i>	<i>Upper Medium Grade</i>	<i>Lower Medium grade</i>	<i>Non Investment Grade Speculative + Highly speculative</i>	<i>Outros</i>	<i>Total</i>
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	-	-	-	228 937	228 937
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	29 050	-	-	29 050
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	29 050	-	-	29 050
Títulos ao custo amortizado	-	-	-	-	6 062	6 062
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	6 062	6 062
Crédito a clientes	122 635	111 367	66 904	46 169	14 157	361 232

(milhares de euros)

	31.12.2022					
	<i>Prime +High grade</i>	<i>Upper Medium Grade</i>	<i>Lower Medium grade</i>	<i>Non Investment Grade Speculative + Highly speculative</i>	<i>Outros</i>	<i>Total</i>
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	-	-	-	216 099	216 099
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	27 650	-	-	27 650
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	27 650	-	-	27 650
Títulos ao custo amortizado	-	-	-	-	6 062	6 062
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	6 062	6 062
Crédito a clientes	122 060	110 833	67 320	34 075	12 489	346 777

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 , o detalhe do valor da exposição bruta de crédito e imparidade constituída por segmento era o seguinte:

(milhares de euros)

Segmento	31.12.2023													
	Performing						Non-Performing						Crédito Total	
	Vivo ou com atraso < 30 dias		Com atraso > 30 dias		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	<= 90 dias		> 90 dias		Exposição	Imparidade		
Empresas							131 867	1 819	14	-			131 881	1 819
Crédito à habitação	205 367	302	545	26	205 912	328	462	178	1 476	1 283	1 938	1 461	207 850	1 789
Outro Crédito a particulares	23 418	549	70	14	23 488	563	105	83	992	730	1 097	813	24 585	1 376
Total	360 652	2 670	629	40	361 281	2 710	10 243	7 544	7 420	3 956	17 663	11 500	378 944	14 210

(milhares de euros)

Segmento	31.12.2022													
	Performing						Non-Performing						Crédito Total	
	Vivo ou com atraso < 30 dias		Com atraso > 30 dias		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	<= 90 dias		> 90 dias		Exposição	Imparidade		
Empresas							117 174	1 613	514	30			117 688	1 643
Crédito à habitação	207 080	259	370	11	207 450	270	539	194	2 118	1 968	2 657	2 162	210 107	2 432
Outro Crédito a particulares	21 622	454	28	5	21 650	459	214	144	1 159	856	1 373	1 000	23 023	1 459
Total	345 876	2 326	912	46	346 788	2 372	10 242	6 492	8 683	4 747	18 925	11 239	365 713	13 611

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção era como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	31.12.2023											
	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	76	4 495	79	527	12 551	393	19 602	278	79	20 205	17 324	551
2005	15	489	16	181	6 726	53	209	58	1	405	7 273	70
2006	17	2 870	2 140	297	12 630	267	173	108	42	487	15 608	2 449
2007	25	439	163	424	17 687	258	331	195	73	780	18 321	494
2008	28	809	151	429	18 456	387	651	241	4	1 108	19 506	542
2009	13	188	14	253	11 894	23	432	420	89	698	12 502	126
2010	31	4 378	493	224	11 322	48	390	869	249	645	16 569	790
2011	18	253	7	128	6 494	23	476	473	4	622	7 220	34
2012	38	498	172	50	1 778	27	603	230	3	691	2 506	202
2013	68	3 242	491	61	2 219	27	576	132	56	705	5 593	574
2014	93	10 685	462	37	1 673	1	594	413	174	724	12 771	637
2015	81	8 271	4 720	69	3 538	19	616	324	8	766	12 133	4 747
2016	90	3 847	98	91	5 435	3	694	882	25	875	10 164	126
2017	124	6 326	198	138	9 855	20	799	1 050	18	1 061	17 231	236
2018	183	5 652	147	206	13 572	24	1 038	981	19	1 427	20 205	190
2019	224	13 819	232	150	10 768	18	1 262	2 255	98	1 636	26 842	348
2020	386	16 857	137	184	13 576	53	1 137	1 990	55	1 707	32 423	245
2021	259	16 919	181	191	17 047	29	1 390	3 120	104	1 840	37 086	314
2022	191	27 117	500	184	15 824	54	1 683	3 913	115	2 058	46 854	669
2023	319	19 355	644	158	14 805	62	1 786	6 653	160	2 263	40 813	866
Total	2 279	146 509	11 045	3 982	207 850	1 789	34 442	24 585	1 376	40 703	378 944	14 210

(milhares de euros)

	31.12.2022											
	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	69	1 625	181	576	13 534	523	13 648	529	78	14 293	15 688	782
2005	13	542	17	194	7 339	55	150	66	2	357	7 947	74
2006	15	366	12	316	13 686	336	137	145	68	468	14 197	416
2007	28	801	294	440	18 977	366	223	223	127	691	20 001	787
2008	24	1 097	123	454	19 894	467	416	281	8	894	21 272	598
2009	15	448	101	272	13 337	18	253	493	166	540	14 278	285
2010	30	4 722	299	248	13 093	320	252	1 018	247	530	18 833	866
2011	20	141	3	138	7 105	63	283	557	4	441	7 803	70
2012	32	760	371	55	2 176	19	344	243	4	431	3 179	394
2013	57	3 468	421	67	2 422	23	306	149	68	430	6 039	512
2014	91	3 823	521	42	1 953	6	354	500	172	487	6 276	699
2015	82	8 823	4 219	71	3 780	12	417	364	9	570	12 967	4 240
2016	92	4 299	74	104	7 245	7	524	1 119	24	720	12 663	105
2017	146	7 580	202	162	11 617	42	617	1 538	26	925	20 735	270
2018	194	10 339	1 780	224	15 341	44	782	1 535	36	1 200	27 215	1 860
2019	199	16 140	301	169	12 523	27	951	2 951	113	1 319	31 614	441
2020	405	24 677	217	198	14 613	58	882	2 616	78	1 485	41 906	353
2021	273	15 049	205	201	17 013	39	1 038	3 839	123	1 512	35 901	367
2022	334	27 883	379	179	14 459	7	1 272	4 857	106	1 785	47 199	492
Total	2 119	132 583	9 720	4 110	210 107	2 432	22 849	23 023	1 459	29 078	365 713	13 611

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individual e coletivamente, por segmento era o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2023					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	13 674	8 428	132 835	2 617	146 509	11 045
Crédito à Habitação	-	-	207 850	1 789	207 850	1 789
Outro Crédito a Particulares	-	-	24 585	1 376	24 585	1 376
Total	13 674	8 428	365 270	5 782	378 944	14 210

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade do Grupo novobanco.

⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade.

(milhares de euros)

	31.12.2022					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	13 452	6 738	119 131	2 982	132 583	9 720
Crédito à Habitação	-	-	210 107	2 432	210 107	2 432
Outro Crédito a Particulares	-	-	23 023	1 459	23 023	1 459
Total	13 452	6 738	352 261	6 873	365 713	13 611

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade do Grupo novobanco.

⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade.

No caso dos créditos analisados pelo Comité de Imparidade do Grupo novobanco para os quais não foi alterada a imparidade determinada automaticamente pelo Modelo de imparidade são incluídos e apresentados na "Avaliação coletiva".

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por geografia era o seguinte:

(milhares de euros)

País	31.12.2023					
	Avaliação Individual		Avaliação Coletiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	13 674	8 428	361 442	5 775	375 116	14 203
Outros	-	-	3 828	7	3 828	7
Total	13 674	8 428	365 270	5 782	378 944	14 210

(milhares de euros)

País	31.12.2022					
	Avaliação Individual		Avaliação Coletiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	13 452	6 738	351 062	6 871	364 514	13 609
Outros	-	-	1 199	2	1 199	2
Total	13 452	6 738	352 261	6 873	365 713	13 611

A repartição por setores de atividade em 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontra-se apresentada conforme segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023									
	Crédito sobre clientes		Derivados detidos para negociação	Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade			Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	22 474	-322	-	-	-	-	-	-	16	-
Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	131	-25
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	6 530	-86	-	-	-	-	-	-	3	-
Texteis e Vestuário	114	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira e Cortiça	580	-3	-	-	-	-	-	-	-	-
Papel e Indústrias Gráficas	261	-1	-	-	-	-	-	-	-	-
Produtos Minerais não Metálicos	1 430	-600	-	-	-	-	-	-	55	-8
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	1 108	-19	-	-	-	-	-	-	-	-
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	277	-20	-	-	-	-	-	-	24	-
Fabricação de Material de Transporte	55	-	-	-	-	-	-	-	31	-
Outras Indústrias Transformadoras	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eletricidade, Gás e Água	10 082	-3	-	-	-	-	-	-	491	-6
Construção e Obras Públicas	5 071	-628	-	-	-	-	-	-	2 867	-105
Comércio por Grosso e a Retalho	31 998	-8 094	-	-	-	-	-	-	2 594	-7
Turismo	22 885	-423	-	-	-	-	-	-	188	-4
Transportes e Comunicações	7 986	-5	-	-	-	-	-	-	3 808	-20
Atividades Financeiras	59	-1	43	361	23	-	-	-	38 840	-
Atividades Imobiliárias	4 858	-299	-	-	-	-	-	-	612	-50
Serviços Prestados às Empresas	4 557	-303	-	-	8 281	-	-	-	252	-3
Administração e Serviços Públicos	14 457	-221	-	-	29 050	-11	6 062	-1	393	-
Outras atividades de serviços coletivos	11 163	-5	-	-	-	-	-	-	96	-2
Crédito à Habitação	207 850	-1 789	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a Particulares	24 585	-1 376	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	548	-13	-	-	-	-	-	-	213	-8
Total	378 944	-14 210	43	361	37 354	-11	6 062	-1	50 613	-240

(milhares de euros)

	31.12.2022									
	Crédito sobre clientes		Derivados detidos para negociação	Títulos ao justo valor através de resultados mandatório	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade			Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	22 329	-306	-	-	-	-	-	-	16	-
Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	131	-26
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	3 907	-87	-	-	-	-	-	-	3	-
Texteis e Vestuário	146	-1	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira e Cortiça	585	-3	-	-	-	-	-	-	-	-
Papel e Indústrias Gráficas	611	-5	-	-	-	-	-	-	-	-
Produtos Minerais não Metálicos	1 428	-351	-	-	-	-	-	-	55	-8
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	1 512	-28	-	-	-	-	-	-	-	-
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	372	-29	-	-	-	-	-	-	24	-
Fabricação de Material de Transporte	91	-1	-	-	-	-	-	-	43	-
Outras Industrias Transformadoras	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eletricidade, Gás e Água	3 363	-28	-	-	-	-	-	-	485	-6
Construção e Obras Públicas	5 828	-455	-	-	-	-	-	-	4 398	-162
Comércio por Grosso e a Retalho	33 644	-7 104	-	-	-	-	-	-	2 252	-16
Turismo	24 123	-387	-	-	-	-	-	-	167	-3
Transportes e Comunicações	8 172	-8	-	-	-	-	-	-	3 815	-11
Atividades Financeiras	74	-1	43	297	58	-	-	-	51 344	-1
Atividades Imobiliárias	4 183	-349	-	-	-	-	-	-	415	-52
Serviços Prestados às Empresas	4 145	-287	-	-	8 126	-	-	-	325	-21
Administração e Serviços Públicos	11 676	-43	-	-	27 650	-11	6 062	-2	465	-1
Outras atividades de serviços coletivos	5 608	-241	-	-	-	-	-	-	116	-
Crédito à Habitação	210 107	-2 432	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a Particulares	23 023	-1 459	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	766	-6	-	-	-	-	-	-	23	-8
Total	365 713	-13 611	43	297	35 834	-11	6 062	-2	64 077	-315

O Banco procede à identificação e marcação dos contratos de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente sempre que há alterações aos termos e condições de um contrato em que o cliente incumpriu, ou seja previsível que venha a incumprir, com uma obrigação financeira. Considera-se que existe uma alteração aos termos e condições do contrato quando: (i) existem alterações contratuais em benefício do cliente, tais como alargamento do prazo, introdução de períodos de carência, redução de taxa ou perdão parcial de dívida; (ii) existe a contratação de uma nova operação de crédito para liquidação da dívida existente (total ou parcial); ou (iii) os novos termos do contrato são mais favoráveis que os aplicados a outros clientes com igual perfil de risco.

A desmarcação de um crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente só pode ocorrer após um período mínimo de dois anos desde a data da reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições: (i) pagamento regular de capital e juro; (ii) o cliente não tenha capital ou juro vencido; e (iii) não tenha havido nova reestruturação do crédito nesse período.

Os valores de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente em 31 de dezembro de 2023 e 2022, são os seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2023	31.12.2022
Crédito a empresas	12 254	13 040
Crédito à habitação	1 274	1 441
Outro Crédito a particulares	489	329
Total	14 017	14 810

Apresenta-se de seguida o detalhe das medidas de reestruturação aplicadas aos créditos reestruturados até 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Medida	(milhares de euros)								
	31.12.2023								
	Performing			Non Performing			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	-	-	-	3	5 724	4 429	3	5 724	4 429
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	45	433	20	18	2 054	365	63	2 487	385
Alargamento do prazo de reembolso	8	236	6	5	941	346	13	1 177	352
Introdução de período de carência de capital ou juro	10	483	4	3	163	134	13	646	138
Redução das taxas de juro	-	-	-	2	78	56	2	78	56
Alteração do plano de pagamento de <i>leasing</i>	2	45	1	2	33	11	4	78	12
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	1	2	-	-	-	-	1	2	-
Outros	20	728	9	8	427	410	28	1 155	419
Total	86	1 927	40	42	12 090	7 891	128	14 017	7 931

Medida	(milhares de euros)								
	31.12.2022								
	Performing			Non Performing			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	-	-	-	3	5 836	4 027	3	5 974	4 124
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	28	733	62	20	2 307	459	44	3 475	597
Alargamento do prazo de reembolso	7	246	7	3	1 012	322	16	4 794	2 252
Introdução de período de carência de capital ou juro	9	470	4	3	232	197	14	926	178
Redução das taxas de juro	1	30	-	1	54	54	1	49	-
Alteração do plano de pagamento de <i>leasing</i>	2	50	1	3	2 794	1 622	4	147	9
Outros	22	611	5	8	432	410	30	1 190	565
Total	70	2 143	79	41	12 667	7 091	111	14 810	7 170

Risco de mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, volatilidade e *spread* de crédito.

A gestão de risco de mercado é integrada com a gestão do balanço através da estrutura CALCO (*Capital, Asset and Liability Committee*) constituída ao mais alto nível da instituição. Este órgão é responsável pela definição de políticas de afetação e estruturação do balanço bem como pelo controlo da exposição aos riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de liquidez.

Ao nível do risco de mercado o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais sob condições adversas de mercado, para o qual a metodologia *Value at Risk* (VaR) é utilizada. O Banco utiliza um VaR com recurso à simulação de Monte Carlo, com um intervalo de confiança de 99% e um período de investimento de 10 dias. As volatilidades e correlações são históricas com base num período de observação de um ano. Como complemento ao VaR têm sido desenvolvidos cenários extremos (*stress-testing*) que permitem avaliar os impactos de perdas potenciais superiores às consideradas na medida do VaR.

milhares de euros

	31.12.2023				31.12.2022			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	72	31	72	10	20	40	56	20
Total	72	31	72	10	20	40	56	20

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco apresenta um valor em risco (VaR) de 72 milhares de euros para as suas posições de negociação (31 de dezembro de 2022: 20 milhares de euros).

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/02, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado nos choques prescritos, classificando os montantes nocionais de todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais sensíveis a taxas de juro, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing.

São efetuadas análises de sensibilidade para o risco de taxa de juro da carteira bancária com base numa aproximação ao modelo da duração, sendo efetuados vários cenários de deslocação da curva de rendimentos em todos os escalões de taxa de juro.

(milhares de euros)

	31.12.2023						
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	236 555	-	236 555	-	-	-	-
Crédito a clientes	366 499	-	206 086	80 692	53 211	15 690	10 820
Títulos	36 600	-	600	-	-	21 000	15 000
Total			443 241	80 692	53 211	36 690	25 820
Recursos de outras Inst. de Crédito	119 184	-	18 209	100 029	45	901	-
Depósitos	465 988	-	247 102	47 237	109 902	49 680	12 067
Títulos emitidos	11 000	-	-	11 156	-210	54	-
Outros Passivos	1 414	-	1 126	20	39	159	70
Total			266 437	158 442	109 776	50 794	12 137
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	42 069		176 805	-77 749	-56 565	-14 104	13 682
Fora de Balanço	-		4 201	1 020	-160	-1 276	-3 786
GAP estrutural	42 069		181 006	-76 729	-56 724	-15 381	9 897
GAP acumulado			181 006	104 277	47 553	32 172	42 069

(milhares de euros)

	31.12.2022						
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	222 092	-	222 092	-	-	-	-
Crédito a clientes	355 186	-	207 016	77 965	47 918	13 411	8 876
Títulos	36 650	-	-	-	50	16 600	20 000
Total			429 108	77 965	47 968	30 011	28 876
Recursos de outras Inst. de Crédito	112 495	-	11 512	100 029	-	954	-
Depósitos	452 706	-	259 188	43 889	88 524	51 169	9 936
Outros Passivos	977	-	768	27	51	117	14
Total			271 468	155 057	88 356	52 347	9 950
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	36 749		157 639	-77 092	-40 388	-22 336	18 926
Fora de Balanço	-		4 521	4 519	-160	-3 275	-5 605
GAP estrutural	36 749		162 160	-72 573	-40 548	-25 611	13 321
GAP acumulado			162 160	89 587	49 039	23 428	36 749

O modelo utilizado para o cálculo da análise de sensibilidade do risco de taxa de juro da carteira bancária baseia-se em cenários de deslocação das curvas de rendimentos paralelos (deslocações de +/- 200 p.b.) e não paralelos (*short rate shock up/down, steepener/flattener shocks*), com base nos *outliers tests* definidos pelo EBA.

(milhares de euros)

	31.12.2023					
	Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steepener shock	Flattener shock
Em 31 de Dezembro	121	307	358	-674	-671	392
Média do exercício	386	-291	459	-893	-612	400
Máximo para o exercício	704	311	728	-181	-257	588
Mínimo para o exercício	-58	-878	118	-1 456	-880	169

(milhares de euros)

	31.12.2022					
	Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steepener shock	Flattener shock
Em 31 de Dezembro	37	248	312	-572	-646	354
Média do exercício	253	586	656	-559	-711	618
Máximo para o exercício	1 922	2 756	1 396	790	86	901
Mínimo para o exercício	-1 673	-1 093	-91	-1 744	-1 435	113

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Banco, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, bem assim como os respetivos saldos médios e os juros do exercício:

(milhares de euros)

	31.12.2023			31.12.2022		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Ativos monetários	203 559	6 219	3,06%	259 450	1 111	0,43%
Crédito a clientes	366 364	17 744	4,84%	370 277	8 332	2,25%
Aplicações em títulos	33 935	328	0,97%	35 839	207	0,58%
Ativos financeiros	603 858	24 291	4,02%	665 566	9 650	1,45%
Recursos monetários	107 184	2 961	2,76%	133 065	1 101	0,83%
Recursos de clientes	443 913	2 324	0,52%	480 915	607	0,13%
Outros recursos	11 000	1 141	10,37%	5 049	240	4,75%
Recursos diferenciais	41 761	-	-	46 537	-	-
Passivos financeiros	603 858	6 426	1,06%	665 566	1 948	0,29%
Resultado Financeiro		17 865	2,96%		7 702	1,16%

No que se refere ao risco cambial, a repartição dos ativos e dos passivos, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2023			31.12.2022		
	Posições à Vista	Posições a Prazo	Posição Líquida	Posições à Vista	Posições a Prazo	Posição Líquida
USD DOLAR DOS E.U.A.	1 390	-	1 390	357	-	357
GBP LIBRA ESTERLINA	57	-	57	-8	-	-8
DKK COROA DINAMARQUESA	3	-	3	2	-	2
CHF FRANCO SUICO	18	-	18	11	-	11
CAD DOLAR CANADIANO	625	-	625	488	-	488
AUD DOLAR AUSTRALIANO	-21	-	-21	-15	-	-15
	2 072	-	2 072	835	-	835

Nota: ativo / (passivo).

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

O risco de liquidez pode ser subdividido em dois tipos:

- Liquidez dos ativos (*market liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de alienar um determinado tipo de ativo devido à falta de liquidez no mercado, o que se traduz no alargamento do spread bid/offer ou na aplicação de um haircut ao valor de mercado.
- Financiamento (*funding liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de financiar no mercado os ativos e/ou refinar a dívida que está a maturar, nos prazos e na moeda desejada. Esta impossibilidade pode ser refletida através de um forte aumento do custo de financiamento ou da exigência de colateral para a obtenção de fundos. A dificuldade de (re)financiamento pode conduzir à venda de ativos, ainda que incorrendo em perdas significativas. O risco de (re)financiamento deve ser minimizado através de uma adequada diversificação das fontes de financiamento e dos prazos de vencimento.

Os Bancos estão sujeitos a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades (emprestadores de longo prazo e depositários de curto prazo), sendo assim crucial uma gestão prudente do risco de liquidez.

Com o objetivo de avaliar a exposição global ao risco de liquidez são elaborados relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como efetuar a cobertura dinâmica dos mesmos. De acordo com as regras dos reportes ITS (*Implementing Technical Standards*), é efetuado o cálculo do défice contratual líquido e da capacidade de reequilibragem (*counterbalancing capacity*), para o final de 2023:

(milhares de euros)

	31.12.2023						
	Total	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Saídas							
Passivos decorrentes de valores mobiliários emitidos (se não forem tratados como depósitos de retalho)	12 346	-	-	-	220	782	11 344
Saídas comportamentais resultantes de depósitos	596 515	6 702	1 018	2 716	4 074	8 147	573 858
Swaps cambiais e Derivados	618	7	-	14	37	49	511
Outras saídas	-	-	-	-	-	-	-
Total de Saídas	609 479	6 709	1 018	2 730	4 331	8 978	585 713
Entradas							
Entradas comportamentais resultantes de empréstimos e adiantamentos	651 172	857	925	2 467	3 700	7 400	635 823
Swaps cambiais e Derivados	866	14	-	27	50	92	683
Títulos em carteira própria a maturar e Outras entradas	36 743	-	-	635	185	324	35 599
Total de Entradas	688 781	871	925	3 129	3 935	7 816	672 105
Superávit (+) / Défice (-) contratual líquido	79 301	-5 838	-93	399	-396	-1 162	86 391
Superávit (+) / Défice (-) contratual líquido acumulado		-5 838	-5 931	-5 532	-5 928	-7 090	79 301
Capacidade de reequilibragem							
	Stock Inicial	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Moedas e notas de Banco	8 222	-	-	-	-	-	-
Ativos negociáveis e não negociáveis elegíveis para os Bancos Centrais	34 562	-	-	-601	-	-	-33 961
Variação líquida da capacidade de reequilibragem		-	-	-601	-	-	-33 961
Capacidade de reequilibragem acumulada	42 784	42 784	42 784	42 183	42 183	42 183	8 222

(milhares de euros)

	31.12.2022						
	Total	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Saídas							
Passivos decorrentes de valores mobiliários emitidos (se não forem tratados como depósitos de retalho)	12 956	-	-	-	453	516	11 987
Saídas comportamentais resultantes de depósitos	570 245	6 505	967	2 578	3 866	7 733	548 596
Swaps cambiais e Derivados	1 184	7	2	14	67	66	1 028
Total de Saídas	584 385	6 512	969	2 592	4 386	8 315	561 611
Entradas							
Entradas comportamentais resultantes de empréstimos e adiantamentos	730 559	1 206	1 108	2 956	4 434	8 868	711 987
Swaps cambiais e Derivados	2 310	6	2	16	79	162	2 045
Títulos em carteira própria a maturar e Outras entradas	35 878	-	-	34	184	377	35 283
Total de Entradas	768 747	1 212	1 110	3 006	4 697	9 407	749 315
Défice contratual líquido	184 363	-5 300	142	414	311	1 092	187 704
Défice contratual líquido acumulado		-5 300	-5 158	-4 744	-4 433	-3 341	184 363
Capacidade de reequilibragem							
	Stock Inicial	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Moedas e notas de Banco	6 097	-	-	-	-	-	-
Ativos negociáveis e não negociáveis elegíveis para os Bancos Centrais	32 346	-	-	-	-	-51	-32 295
Variação líquida da capacidade de reequilibragem		-	-	-	-	-51	-32 295
Capacidade de reequilibragem acumulada	38 443	38 443	38 443	38 443	38 443	38 392	6 097

Adicionalmente, e dada a importância da gestão do risco de liquidez, constam na legislação regulamentar um rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio – LCR*) e um rácio de financiamento estável (*Net Stable Funding Ratio – NSFR*). O LCR visa promover a resiliência dos Bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de *stress* severo, durante um período de 30 dias, enquanto o NSFR tem como objetivo garantir que os Bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

De acordo com a legislação regulamentar em vigor, o novobanco dos Açores encontrava-se obrigado a cumprir com um limite mínimo de 100%. O Banco continua a seguir as alterações regulamentares no sentido de cumprir com todas as obrigações, nomeadamente a implementação do NSFR e respetivo limite.

Risco operacional

O Risco operacional traduz-se, genericamente, na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se, assim, risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativa, de sistemas de informação, de compliance e de reputação.

Para gestão do risco operacional, foi desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, integrada no Departamento de Risco Global exclusivamente dedicada a esta tarefa, bem como por Representantes da Gestão de Risco Operacional designados por cada um dos departamentos, sucursais e subsidiárias considerados relevantes, aos quais compete o cumprimento dos procedimentos instituídos e a gestão quotidiana deste risco no Grupo novobanco, nas suas áreas de competência.

Gestão de Capital e Rácios de Solvabilidade e de Alavancagem

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir as regras de cálculo dos ativos ponderados pelo risco, dos fundos próprios e assegurando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão, nomeadamente pelo Banco de Portugal.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência da Comissão Executiva, encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Banco.

Os rácios de capital do Banco são calculados tendo por base as regras estipuladas na Diretiva 2013/36/EU e no Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR), que definem os critérios para o acesso à atividade das instituições de crédito e empresas de investimento e determinam os requisitos prudenciais a observar por aquelas mesmas entidades nomeadamente no que respeita ao cálculo dos rácios supra mencionados.

O Banco utiliza o método padrão para o cálculo dos ativos ponderados pelos riscos de crédito, de mercado e operacional.

Os elementos de capital regulamentar considerados na determinação dos rácios de solvabilidade dividem-se em fundos próprios principais de nível 1 (ou *common equity tier I* ou CET I), fundos próprios adicionais de nível 1 (ou *additional tier I*) que adicionados ao CET I constituem os fundos próprios de nível 1 (ou *tier I*), e fundos próprios de nível 2 (ou *tier II*) que adicionados ao *tier I* constituem os fundos próprios totais.

Os fundos próprios totais do Banco são constituídos por elementos de CET I.

O quadro seguinte apresenta um sumário dos fundos próprios, ativos ponderados pelo risco e rácios de capital do Banco para 31 de dezembro de 2023 e 2022, período em que foi possível melhorar os níveis de solvabilidade do Banco:

(milhares de euros)

	31.12.2023	31.12.2022
Capital ordinário realizado, prémios emissão e ações próprias	25 319	25 319
Reservas e resultados transitados	20 265	21 753
Resultado líquido exercício atribuível aos acionistas do Banco	10 568	4 637
A - Capital próprio	56 152	51 709
Resultado líquido exercício atribuível aos acionistas do Banco não elegível ⁽¹⁾	-5 284	-2 318
Ajustamentos de avaliação adicional	-38	-36
Período transitório IFRS 9	801	1 600
Ativos intangíveis	-37	-
Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	-2 718	-3 808
Outros ⁽²⁾	-1 606	-4 930
B - Ajustamentos regulamentares ao capital próprio	-8 882	-9 493
C - Fundos próprios principais de nível 1 - CET I (A+B)	47 270	42 216
D - Fundos próprios adicionais de nível 1 - <i>Additional Tier 1</i>	-	-
E - Fundos próprios de nível 1 - <i>Tier I</i> (C+D)	47 270	42 216
G - Fundos próprios totais (E+F)	47 270	42 216
Risco de crédito	262 537	250 790
Risco de mercado	2 289	1 225
Risco operacional	26 997	22 654
H - Ativos ponderados pelo risco	291 824	274 669
Rádios de solvabilidade		
Rácio CET I	(C/H)	16,2%
Rácio <i>Tier I</i>	(E/H)	16,2%
Rácio de solvabilidade	(G/H)	16,2%
Rácio de alavancagem	7,0%	6,4%

⁽¹⁾ Componente do resultado líquido do exercício retida.

⁽²⁾ O rácio de alavancagem resulta de dividir o *Tier 1* pela medida de exposição apurada nos termos da CRR.

iii. Adoção das Recomendações relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos

[Anexo – Adoção das Recomendações do *Financial Stability Forum (FSF)* e do *Committee of European Banking Supervisors (CEBS)* relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos – Carta-Circular n.º 97/2008/DSB de 3 de Dezembro e Carta Circular n.º 58/2009/DSB de 5 de Agosto]

O Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º 58/2009/DSB de 5 de Agosto de 2009 reiterou “a necessidade de as instituições continuarem a dar adequado cumprimento às recomendações do *Financial Stability Forum (FSF)*, bem como às recomendações do *Committee of European Banking Supervisors (CEBS)*, no que se refere à transparência da informação e à valorização de ativos, tendo em conta o princípio da proporcionalidade” constantes das Cartas-Circulares n.ºs 46/2008/DSB de 15 de Julho de 2008 e 97/2008/DSB de 3 de Dezembro de 2008.

O Banco de Portugal recomenda que seja elaborado um capítulo ou anexo específico nos documentos de prestação de contas exclusivamente dedicado aos aspetos mencionados nas respetivas recomendações do *CEBS* e do *FSF*.

No presente anexo procurou-se dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal utilizando remissões para a informação apresentada, quer no Relatório de Gestão, quer nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios de 2022 e 2023.

I. MODELO DE NEGÓCIO

1. Descrição do modelo de negócio

No capítulo 3 “Estratégia e Modelo de Negócio” do Relatório de Gestão, faz-se uma descrição detalhada sobre a estratégia e o modelo de negócio do Banco.

2. Estratégias e objetivos

As estratégias e objetivos do Banco estão igualmente divulgados no capítulo 3 “Estratégia e Modelo de Negócio” do Relatório de Gestão.

3., 4. e 5. Atividades desenvolvidas e contribuição para o negócio

No capítulo 3 “Estratégia e Modelo de Negócio” do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca das atividades desenvolvidas e sua contribuição para o negócio.

II. RISCOS E GESTÃO DE RISCOS

6. e 7. Descrição e natureza dos riscos incorridos

No capítulo 5 “Análise do Risco de Crédito” do Relatório de Gestão dá-se informação detalhada sobre o risco de crédito do Banco.

Também na Nota Explicativa 36 é apresentada diversa informação que, em conjunto, permite obter a perceção sobre os riscos incorridos pelo Banco e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS

8., 9., 10. e 11. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados e comparação dos impactos entre períodos

Neste exercício foi possível registar um desempenho positivo refletido pelo acréscimo verificado no produto bancário comercial de +83,5% o que, como consequência do ambiente favorável das taxas de mercado e da gestão criteriosa das taxas de juro dos ativos e do custo de financiamento, assim como, da execução da estratégia do Banco, com foco no crescimento sustentado do negócio, permitiu a obtenção de um resultado positivo de 10.568 milhares de euros (4.637 milhares de euros em 2022).

12. Decomposição dos *write-downs* entre realizados e não realizados

Os proventos e custos relacionados com os ativos e passivos detidos para negociação, dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados e dos ativos ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se desagregados por instrumento financeiro na Nota Explicativa 11 às demonstrações financeiras. Adicionalmente, os ganhos e perdas não realizados dos ativos ao justo valor através de outro rendimento integral constam das Notas Explicativas 22 e 32.

13. Turbulência financeira na cotação das ações do novobanco dos Açores

As ações do Banco não estão cotadas em nenhum mercado oficial, pelo que este ponto não é aplicável.

14. Risco de perda máxima

Na Nota Explicativa 36 divulga-se informação relevante sobre as perdas suscetíveis de serem incorridas em situações de *stress* do mercado.

15. Responsabilidades do Banco emitidas e resultados

Na Nota Explicativa 28 divulgam-se as condições das emissões realizadas em 2021 (prorrogada em 2023) e 2022.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFETADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA

16. Valor nominal e justo valor das exposições

17. Mitigantes do risco de crédito

18. Informação sobre as exposições do Grupo

O Banco não teve nenhuma exposição diretamente afetada pelo período de turbulência.

19. Movimentos nas exposições entre períodos

Não aplicável

20. Exposições que não tenham sido consolidadas

Não aplicável

21. Exposição a seguradoras *monoline* e qualidade dos ativos segurados

O Banco não tem exposições a seguradoras *monoline*.

V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO

22. Produtos estruturados

Estas situações estão desenvolvidas na Nota 6 – Principais Políticas Contabilísticas.

23. *Special Purpose Entities (SPE)* e consolidação

O Banco não realizou nenhuma operação de titularização até 31 de dezembro de 2023.

24. e 25. Justo valor dos instrumentos financeiros

Nas Notas Explicativas 6 e 35 referem-se as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros.

VI. OUTROS ASPETOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO

26. Descrição das políticas e princípios de divulgação

O [novobanco dos Açores](#), no contexto da sua política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira, visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles instituídos pelas normas contabilísticas em vigor ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Paralelamente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado, atendendo por um lado, ao custo na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma pode proporcionar aos diversos utilizadores.

De entre o conjunto de informação disponibilizada aos seus acionistas, clientes, colaboradores, entidades de supervisão e ao público em geral, destacam-se o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e respetivas Notas Explicativas.

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras são preparados de acordo com as Normas internacionais de Contabilidade (NIC's), definidas pelo Banco de Portugal, e que se traduzem na aplicação às demonstrações financeiras das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas pela União Europeia, conferindo um elevado grau de transparência à informação divulgada bem assim como de comparabilidade.

iv. Certificação Legal e Relatório do Revisor Oficial de Contas



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Novo Banco dos Açores, S.A. (o Banco), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 663.321 milhares de euros e um total de capital próprio de 56.152 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 10.568 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Novo Banco dos Açores, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rubrica Crédito a clientes inclui perdas por imparidade acumulada no montante de 14.210 milhares de euros ("m€"), tendo sido reconhecida, durante o exercício, uma perda por imparidade de 1.150 m€ na linha de Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados. O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras (Notas 6.12, 7.1, 18, 22).	A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes; ▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas considerando as variações ocorridas nas exposições de crédito; ▶ seleção de uma amostra de devedores objeto de análise individual de imparidade para analisar os pressupostos utilizados pelo órgão de



Novo Banco dos Açores, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2023

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Para o cálculo desta estimativa sobre a perda por imparidade da carteira de crédito a clientes, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas do Banco na avaliação de risco de crédito.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que pode levantar questões sobre a sua qualidade e disponibilidade.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, especialmente num contexto macroeconómico em rápida alteração, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que faz com que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os modelos de negócio, a situação económico-financeira dos devedores e os relatórios de avaliação dos colaterais. Inquirição aos especialistas do Banco por forma a obter o entendimento da estratégia de recuperação definida e os pressupostos usados;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Banco, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; ▶ teste à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: <ul style="list-style-type: none"> i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Banco para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; iii) teste, para a carteira de crédito a clientes do Banco, da aplicação das regras de avaliação do aumento significativo do risco de crédito e, numa base de amostragem, a validação dessa classificação; iv) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e v) análise dos trabalhos das áreas de validação e auditoria interna relativa aos modelos de imparidade coletiva. ▶ leitura das atas do Comité de Imparidade, do Comité de Imparidade alargado e do Grupo de Acompanhamento de Risco de Crédito e da correspondência com o Fundo de Resolução; e ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Novo Banco dos Açores, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2023

2. Responsabilidades com pensões de reforma

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>As responsabilidades com pensões de reforma ascendem a 18.572 m€, tendo-se registado uma perda atuarial de 1.192 m€ pela alteração de pressupostos financeiros reconhecida no outro rendimento integral.</p> <p>As políticas contabilísticas para o reconhecimento do Fundo de Pensões e as divulgações encontram-se nas notas explicativas às demonstrações financeiras (Notas 6.22, 7.4 e 15).</p> <p>A taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.</p> <p>A estimativa das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos atuariais que, caso fossem diferentes dos assumidos pelo órgão de gestão, poderia resultar num valor materialmente diferente. Por este motivo, consideramos este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ análise da nota atuarial com referência a 31 de dezembro de 2023 preparada pelo atuário independente; ▶ reuniões com o pessoal-chave do Banco e com o atuário independente de forma a obter o entendimento dos pressupostos considerados; ▶ avaliação da razoabilidade dos pressupostos considerados a 31 de dezembro de 2023, nomeadamente da taxa de desconto, com o envolvimento dos nossos especialistas em atuariado; ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



Novo Banco dos Açores, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2023

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de junho de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de outubro de 2021 para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2023;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Apoio ao Órgão de fiscalização para emissão do relatório de autoavaliação, nos termos da alínea a) do artigo 55.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
 - Relatório do Auditor Externo sobre os procedimentos de salvaguarda de bens de clientes (Artigo 304.º-C do Código dos Valores Mobiliários); e
 - Relatório e Parecer sobre o processo de prevenção de branqueamento de capitais (Aviso n.º 1/2022 do Banco de Portugal).

Lisboa, 8 de março de 2024

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

5/5

v. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (2023)

Exmos. Accionistas do
Novo Banco dos Açores, SA

O Conselho Fiscal do Novo Banco dos Açores, SA (NBA) apresenta o Relatório da sua actividade fiscalizadora e o Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas do NBA e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, bem como sobre a Certificação Legal de Contas, todas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023; esta apresentação é feita em cumprimento do disposto no art.º 420º, nº 1, al. g) e nº 6, e no art.º 452º do Código das Sociedades Comerciais, e no art.º 3º da Lei nº 148/2015.

1. Relatório da actividade fiscalizadora

Durante o exercício, o Conselho Fiscal (CF) desenvolveu, entre outras, as actividades relatadas nos pontos seguintes, com a periodicidade e a extensão que considerou necessárias para o adequado cumprimento das suas obrigações, incluindo as que derivam da natureza de entidade de interesse público do NBA:

- Averiguou a observância do cumprimento do Código das Sociedades Comerciais, do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, das normas das entidades de supervisão europeias e nacionais, dos Estatutos e Políticas do NBA e do Regulamento do Conselho Fiscal;
- Acompanhou regularmente a actividade do NBA, designadamente pela participação nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração, pela leitura das respectivas actas e por contactos com os seus membros;
- Inteirou-se e obteve os esclarecimentos solicitados decorrentes da revisão da estrutura orgânica e funcional do Banco, incluindo a alocação de pelouros entre os principais responsáveis;
- Apreciou a actualização de políticas e outras normas estruturantes, designadamente o Código de Conduta, as Políticas de Seleção e Avaliação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, de Seleção e Avaliação do Revisor Oficial de Contas, de Remuneração de Colaboradores, de Transações com Partes Relacionadas, e de Conflitos de Interesses, emitindo o seu parecer prévio, sempre que aplicável;
- Actualizou o seu Plano de Actividades para incorporar novas competências e requisitos decorrentes da actualização de políticas e outras normas internas;
- Reuniu com os departamentos e serviços mais relevantes para a sua acção, designadamente a Direcção Central, o Secretário da Sociedade, a DRG, o DCOMPL e o DAI, e pronunciou-se sobre a nomeação dos novos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e do interlocutor na prestação de serviços comuns pelo Novo Banco;
- Validou a aplicação das políticas de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas, bem como a independência do ROC na prestação de serviços distintos da auditoria não proibidos;
- Apreciou os pontos de situação periódicos, os documentos e os relatórios produzidos pela DCIPD, DRG, DCOMPL e DAI, e deu parecer sobre os planos de actividade das funções de controlo;

novobanco
DOS AÇORES

- Analisou e deu parecer sobre a qualidade do sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BC/FT);
- Acompanhou as interações e a aplicação das determinações e recomendações dos supervisores;
- Participou em acções de formação relevantes para a sua actividade, incluindo sobre o Código de Conduta, a Prevenção do BC/FT, a Selecção e Avaliação do ROC, o Regime Geral de Protecção de Dados, a Segurança na Informação e o Governo Ambiental, Social e Corporativo (ESG), entre outras;
- Acompanhou o cumprimento dos planos para a resolução das deficiências de controlo interno e participou activamente no exercício anual de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de controlo interno; neste processo, apreciou a Avaliação do CA e, atendendo também aos resultados do trabalho de apoio realizado pelo ROC, emitiu a Avaliação do CF; analisou e deu parecer (i) sobre os relatórios preparados pelas funções de controlo interno relativos à avaliação da independência no exercício das respectivas funções, e (ii) sobre os relatórios relativos às deficiências identificadas e às medidas correctivas adoptadas; emitiu a declaração sobre a adequação da classificação das deficiências F3 e F4 e o Relatório sobre as Irregularidades Recebidas; finalmente, preparou o Resumo da autoavaliação, que integra os documentos do Relatório e Contas de 2023;
- Contactou as estruturas relevantes para aferição da fiabilidade dos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros e da preparação da informação divulgada publicamente;
- Verificou se as contas foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e demais normativos aplicáveis, e se conduzem a uma representação adequada da situação patrimonial e dos resultados do Banco;
- Inteiro-se das alterações de políticas contabilísticas ocorridas durante o ano, conforme assinalado na Nota 5 às Demonstrações Financeiras, as quais, segundo informação transmitida pelo Contabilista Certificado, não tiveram impacto material nas contas do NBA;
- Acompanhou regularmente a informação financeira produzida ao longo do exercício, incluindo o cumprimento dos rácios prudenciais, tendo obtido do responsável pela Direcção de Controlo e do Contabilista Certificado os esclarecimentos solicitados;
- Apreciou o Plano a Médio Prazo para o triénio 2024 / 2026;
- Reuniu com o Revisor Oficial de Contas para obter informação sobre o decorrer dos seus trabalhos e para se inteirar das principais situações relevantes por ele identificadas;
- Apreciou o Relatório de Gestão aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de Fevereiro de 2024, e verificou que (i) está elaborado em conformidade com as disposições legais, (ii) é esclarecedor da evolução dos negócios e da situação patrimonial do NBA, (iii) destaca os aspectos mais significativos ocorridos ao longo do exercício, e (iv) descreve os principais riscos e incertezas com que o NBA se defronta;
- Apreciou igualmente os demais documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração, os quais satisfazem os requisitos legais aplicáveis, tendo procedido às verificações e à obtenção dos esclarecimentos convenientes;

- Analisou a proposta de distribuição de resultados apresentada pela Administração, a qual, seguindo critérios de responsabilidade e prudência, propõe a distribuição aos accionistas de 50% do resultado líquido do exercício;
- Recebeu e analisou (i) a Certificação Legal das Contas emitida pela Ernst & Young - Audit & Associados, SROC, SA em 8 de Março de 2024, sem reservas e sem ênfases, que merece a sua concordância, bem como (ii) o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, emitido na mesma data, que inclui a Confirmação de Independência do ROC e descreve detalhadamente um vasto conjunto de informações decorrentes do trabalho efectuado.

A actividade acima relatada foi principalmente desenvolvida pelo CF designado para o mandato de 2020 a 2022, o qual se manteve em funções até 7 de Fevereiro de 2024, data em que foi ratificada e iniciou funções a nova composição designada para o triénio de 2023 a 2025.

2. Parecer do Conselho Fiscal

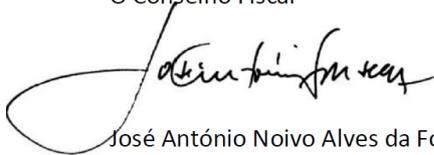
Tendo por referência o que acima foi exposto, é convicção do CF que o Relatório e Contas de 2023 apresentam de forma apropriada a situação patrimonial e financeira e o resultado líquido do NBA no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, pelo que dá parecer favorável àqueles documentos, e recomenda à Assembleia Geral que:

- a) Aprove o Relatório de Gestão e as Contas do Novo Banco dos Açores, SA apresentadas pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, e
- b) Aprove a proposta do Conselho de Administração de aplicação do resultado líquido do exercício.

O CF agradece a disponibilidade e a elevada qualidade do apoio recebido do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, bem como das Direcções, Serviços e Colaboradores com quem mais directamente contactou no decurso deste exercício.

9 de Março de 2024

O Conselho Fiscal



José António Noivo Alves da Fonseca
Presidente



António Maurício Couto Tavares Sousa
Vogal



Gilda Maria Bairos Cabral Pimentel
Vogal



novobanco
DOS AÇORES
Juntos fazemos o futuro.

III. ANEXOS

novobanco
DOS AÇORES

(1) Resumo do Relatório Anual de Autoavaliação de 2023



Resumo da Autoavaliação – Novembro de 2023 (Aviso nº 3/2020 do banco de Portugal, art.º 60º)

Em cumprimento da norma em referência (o Aviso), o novobanco dos Açores, SA (NBA) procedeu a uma nova avaliação da adequação e eficácia da sua cultura organizacional e dos seus sistemas de controlo interno, com o objectivo de promover uma reflexão sobre o grau de cumprimento das matérias tratadas no Aviso, na perspectiva de assegurar uma progressiva aderência aos princípios e objectivos nele definidos.

Aquela avaliação fez parte de um levantamento conduzido centralmente pelo Grupo novobanco, com o apoio de assessores externos, o qual foi posteriormente ajustado em função das particularidades do NBA.

A autoavaliação foi reportada 30 de Novembro de 2023 e, conforme dispõe o art.º 55º do Aviso, está documentada nas avaliações autónomas efectuadas pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração, bem como nos relatórios dos responsáveis pelas funções de controlo interno, e demais documentação relevante.

A autoavaliação conduziu às seguintes conclusões, válidas à data de referência:

- No NBA existe uma cultura organizacional de amplo conhecimento de todos os colaboradores, que privilegia e assegura uma gestão eficaz da actividade do Banco e dos riscos a que ele se encontra exposto;
- A estrutura organizacional do NBA é adequada à estratégia definida, à natureza da actividade desenvolvida, à cadeia hierárquica existente e aos meios humanos e materiais existentes;
- A cultura organizacional e os sistemas de governo e controlo interno satisfazem adequadamente os requisitos definidos no Aviso;
- O Código de Conduta e demais políticas do NBA estão amplamente divulgadas;
- As Funções de Controlo Interno são desempenhadas com adequada qualidade e independência;
- Não foram identificadas deficiências de nível F4; permaneciam por regularizar três deficiências de nível F3, bem como outras, de menor risco, cuja resolução, para a quase totalidade das situações, está prevista para o corrente ano de 2024. Dada a sua natureza, e as características do NBA, aquelas deficiências não prejudicam as conclusões gerais acima apresentadas, e serão adequadamente acompanhadas para minimizar o impacto negativo que possam ter no Banco;

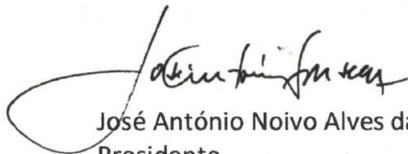
novobanco **DOS AÇORES**

- As políticas e práticas remuneratórias em vigor, divulgadas internamente e no sítio do Banco na Internet, cumprem, na generalidade, com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e são adequadas ao perfil de risco do Banco;
- Os processos de preparação dos reportes prudenciais e financeiros e da informação divulgada ao público, são fiáveis;
- Os deveres de divulgação ao público são adequadamente cumpridos.

A integral implementação dos princípios e objectivos do Aviso é um processo contínuo, sempre susceptível de melhorias, pelo que o NBA continuará a desenvolver as actividades e a promover as iniciativas adequadas ao longo deste ano.

4 de Março de 2024

O Conselho Fiscal



José António Noivo Alves da Fonseca
Presidente



António Maurício Couto Tavares Sousa
Vogal



Gilda Maria Bairos Cabral Pimentel
Vogal

novobanco
DOS AÇORES

